



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VII Legislatura

Número: 111

IV Sessão Legislativa

Horta, Terça-feira, 07 de Setembro de 2004

Presidente: *Deputado Fernando Menezes (Substituído no decorrer da Sessão pelo Vice-Presidente, Deputado Fernando Lopes)*

Secretários: *Deputados António Loura e Raúl Rego*

Sumário

Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 20 minutos.

Período de Informação Parlamentar:

Após a leitura da correspondência, passou-se de imediato à apreciação e votação de dois votos de pesar, um apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS e o outro pelo Grupo Parlamentar do PCP.

- Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. José Estrela Rego, o qual foi apresentado pela Sra. Deputada Fernanda Mendes (*PS*), tendo ainda usado da palavra os Srs. Deputados Paulo Gusmão (*PP*), José Manuel Bolieiro (*PSD*) e José Decq Mota (*PCP*).

Posto à votação, o voto foi aprovado por unanimidade.

- Voto de Pesar pelo falecimento de Carlos Paredes.

No debate deste voto usaram da palavra os Srs. Deputados Paulo Valadão (*PCP*), que fez a sua apresentação, José San-Bento (*PS*) e Bentos Barcelos (*PSD*).

Submetido à votação, o voto foi aprovado por unanimidade.

Nos termos do artigo 74º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, usou da palavra para uma declaração política o Sr. Deputado José Decq Mota (*PCP*).

Para tratamento de assuntos de interesse político relevante, usaram da palavra os Srs. Deputados Manuel Avelar (*PS*), Joaquim Machado (*PSD*), Dionísio Sousa (*PS*), Manuel Silveira (*PS*), Mark Marques (*PSD*), António Gomes (*PS*), Aires Reis (*PSD*), Humberta Bettencourt (*PSD*) e Nuno Amaral (*PS*).

Período da Agenda da Reunião:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Estabelece o regime das carreiras de técnico de emprego e de monitor de formação profissional na Administração Pública Regional dos Açores”.

Após a apresentação feita pelo Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*), a proposta foi submetida à votação tendo sido aprovada por unanimidade, na generalidade, especialidade e em votação final global.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 309/2002, de 16 de Dezembro (licenciamento de recintos de espectáculos e de divertimentos públicos e de outras licenças e autorizações a obter para efeitos de realização de espectáculos”.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regime de instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos”.

No debate destes diplomas, na generalidade, usaram da palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*) que apresentou os diplomas, e os Srs. Deputados Paulo Valadão (*PCP*), José Rego (*PS*), Francisco Sousa (*PS*) e Francisco Barros (*PS*).

A votação na especialidade incidiu sobre a **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regime de instalação e funcionamento dos recintos de**

espectáculos e de divertimentos públicos”, com as alterações propostas pela Comissão.

O diploma foi aprovado na generalidade, especialidade e em votação final global, por maioria.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Primeira alteração aos Estatutos da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas (SPRHI,SA). Aprovados pelo Decreto Legislativo Regional nº 2º-A/2003/A, de 5 de Fevereiro”.

No debate deste diploma usaram da palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamento (*José Contente*), que fez a sua apresentação, e os Srs. Deputados José Manuel Bolieiro (*PSD*), Paulo Valadão (*PCP*) e Hernâni Jorge (*PS*).

Posta à votação a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade, na generalidade, especialidade e em votação final global.

Os trabalhos terminaram às 19 horas e 45 minutos

—

Presidente: Srs. Deputados, muito boa tarde a todos.

Vamos iniciar os nossos trabalhos.

(Eram 15 horas e 20 minutos)

Peço ao Sr. Secretário da Mesa o favor de proceder à chamada.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Andreia Martins Cardoso da Costa

António das Neves Lopes **Gomes**

António José Tavares de **Loura**

Dionísio Mendes de **Sousa**

Fernando Rosa Rodrigues **Lopes**
Fernando Manuel Machado **Menezes**
Francisco Sérgio Frade Frota Tavares **Barros**
Francisco Couto de **Sousa**
Gilberta Margarida de Medeiros Pavão Nuno **Rocha**
Hernâni Hélio **Jorge**
José António **Cabral Vieira**
José Humberto Medeiros **Chaves**
José de Sousa **Rego**
José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa
José do **Nascimento** de **Ávila**
Lizuarte Manuel **Machado**
Manuel **Avelar** da Cunha Santos
Manuel Fernando Soares de Oliveira **Campos**
Manuel Soares da **Silveira**
Manuel **Herberto** Santos da **Rosa**
Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**
Maria da **Natividade** **Luz**
Nélia Maria Pacheco **Amaral**
Nuno Alexandre da Costa Cabral **Amaral**
Óscar Manuel Valentim da **Rocha**
Osório Meneses da **Silva**
Paulo Manuel Ávila **Messias**
Renato Luís Pereira **Leal**

Partido Social Democrata (PSD)
António **Bento** Fraga **Barcelos**
Cláudio José Gomes **Lopes**
Humberta Maria Bum **Bettencourt**
José Manuel Cabral **Bolieiro** Dias
José Manuel Avelar **Nunes**

Jorge Alberto da **Costa Pereira**

Luís Henrique de Aguiar Sequeira de **Medeiros**

Manuel Ribeiro **Arruda**

Mark Silveira **Marques**

Raúl Aguiar **Rego**

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses **Pinheiro**

Paulo Domingos Alves de **Gusmão**

Partido Comunista Português (PCP)

José Eduardo Bicudo **Decq Mota**

Paulo António de Freitas **Valadão**

Deputado Independente:

José Francisco Salvador **Fernandes**

Presidente: Estão presentes 43 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos proceder à leitura da correspondência chegada à Assembleia.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Governo Regional, ofício a enviar a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 26/2004 – “Regime da instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Presidência do Governo Regional, ofício a enviar a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 25/2004 – “Primeira alteração aos Estatutos da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas (SPRHI,SA), aprovados pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2003/A, de 5 de Fevereiro.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime estatutário específico do pessoal técnico-profissional, de apoio educativo e auxiliar dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Presidência do Conselho de Ministros, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “estabelece os procedimentos a observar na contratação de empreitadas, fornecimentos e serviços dos sectores da água, das energia, dos transportes e das telecomunicações”.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica nacional a directiva 2003/50/CE, de 11 de Junho de 2003, que altera a directiva 91/68/CEE, no que diz respeito ao reforço dos controlos da circulação de ovinos e caprinos”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Presidência do Conselho de Ministros, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2002/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003, e a Directiva nº 2002/96/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Presidente da Assembleia da República, pedido de parecer, com carácter de urgência, sobre a Proposta de Lei que autoriza o governo a alterar a Lei nº 4/2001, de 23 de Fevereiro, que “estabelece o regime jurídico de acesso à actividade de Radiodifusão Sonora e o seu exercício no território nacional”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “estabelece novas disposições relativas às especificações técnicas aplicáveis às gasolinas e aos gasóleos a utilizar em veículos equipados com motores de ignição comandada e de ignição por computação, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva 2003/17/CE do Parlamento e do Conselho, de 3 de Março de 2003”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre a suspensão do mandato do Deputado Duarte Nuno D’Ávila Martins de Freitas e a verificação de poderes da candidata não eleita na lista do Partido Social Democrata pelo círculo eleitoral da ilha do Pico, Humberta Maria Brum Bettencourt.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho parecer, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, sobre a Proposta de Lei que “estabelece o regime jurídico da formação profissional e cria o sistema nacional de formação profissional, identificando os agentes que o integram, as respectivas atribuições, bem como definindo os princípios que regem a sua coordenação, organização, financiamento e avaliação”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime estatutário específico do pessoal técnico-profissional, administrativo, de apoio educativo e auxiliar dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o pedido de autorização solicitado pelo Tribunal de Contas para o Deputado Renato Luís Pereira Leal prestar depoimento escrito, no âmbito da auditoria realizada à Câmara Municipal da Horta.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais relatório e parecer sobre as Propostas de Decreto Legislativo Regional n.ºs. 23/2004 – “Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro – licenciamento de recintos de espectáculos e de divertimentos públicos e de outras licenças a obter para efeitos de realização de espectáculos”; e n.º 26/2004 – “regime de instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais relatório a que se refere o artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que “estabelece o regime das carreiras de técnico de emprego e de monitor de formação profissional na Administração Pública”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório a que se refere o artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral relatório a que se refere o artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre a Proposta de Resolução que “aprova a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 2003”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional “primeira alteração aos Estatutos da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas (SPRHI,SA), aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2003/A, de 5 de Fevereiro”.

Presidente: Srs. Deputados, a correspondência acabada de ler fica ao vosso dispor.

Compete-me agora cumprimentar a Sra. Deputada Humberta Bettencourt, nova deputada que vem a este plenário, por pouco tempo, é certo, mas de qualquer das formas seja muito bem-vinda em nome da Assembleia Legislativa Regional. Posto isto, vamos passar à fase seguinte da nossa ordem de trabalhos. Temos dois votos de pesar, um apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e outro pelo Grupo Parlamentar do PCP.

Dou a palavra em primeiro lugar à Sra. Deputada Fernanda Mendes para apresentar o voto do Partido Socialista.

Deputada Fernanda Mendes (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

“Voto de Pesar

Nascido há 75 anos na então Vila da Ribeira Grande, faleceu no passado dia 1 de Julho, o Dr. José Estrela Rego.

Licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em 1957, iniciou a sua vida clínica pela medicina geral, seguindo-se-lhe o interesse pela Oftalmologia, tendo sido assistente da Cadeira na Faculdade de Medicina de Coimbra e assistente voluntário de Oftalmologia dos Hospitais Civis de Lisboa, tendo-se tornado especialista dessa disciplina pela Ordem dos Médicos.

A partir de 1965 foi médico especialista do Hospital de Ponta Delgada, de 1970, Director do Serviço de Oftalmologia dessa unidade de saúde, e de 1977 a 1981 membro da Direcção Médica.

Foi membro da Sociedade Portuguesa de Oftalmologia e da Francesa de Oftalmologia, da Associação dos Médicos Católicos Portugueses e Presidente, por dois mandatos, dos Órgãos Regionais da Ordem dos Médicos dos Açores.

Em 1981 iniciou o desempenho do cargo de Director do Hospital de Ponta Delgada. É particularmente no exercício destas funções que o Dr. Estrela Rego pôde dar o seu grande contributo na área da Saúde na Região.

Sendo o responsável pela maior unidade hospitalar da então “jovem” Região Autónoma dos Açores, soube, acima de tudo, honrar o seu tempo, o tempo das grandes mudanças na medicina portuguesa nomeadamente no desenvolvimento das especialidades médico-cirúrgicas, no equipamento dos hospitais, e na criação e organização de cuidados de medicina geral.

O Dr. Estrela Rego foi um homem e médico da transição do hospital da Misericórdia, com um quadro diminuto de especialidades, para um Hospital de nível elevado em diferenciação. Passou a década de oitenta com um enorme entusiasmo e empenho, numa luta contínua pelo desenvolvimento do quadro técnico do Hospital de Ponta Delgada, com tudo que esse facto acarreta em aquisição de novas tecnologias e a criação de novos serviços e unidades hospitalares.

Esgotada que estava a capacidade da estrutura do velho hospital face às exigências advindas dos progressos conseguidos, foi também uma das causas abraçadas pelo Dr. Estrela Rego a construção de um novo hospital, que viria a ser o Hospital do Divino Espírito Santo.

Pelo cargo que ocupava teve o privilégio, e assumiu-o com toda a energia e entusiasmo de que era capaz, entre os muitos impulsionadores para a construção da nova estrutura, de levar a cabo a participação do corpo hospitalar nos debates sobre as mudanças funcionais pretendidas, constituindo o facto, marca da dinâmica do sucesso interno do empreendimento.

Foi assim na medicina que o Dr. José Estrela Rego deixou o seu cunho de excelência tendo sido homenageado e recebido a mais alta condecoração, a medalha de ouro, da Ordem dos Médicos. Entretanto é de salientar que foi também um homem interessado noutras vertentes da nossa sociedade, nomeadamente a cultural e política, tendo presidido durante dez anos o Instituto de Cultura de Ponta Delgada.

Com a sua postura e olhar postos no futuro, sua atitude inquieta, energia propulsiva, vontade sem limites, e amor pela sua terra, o Dr. José Estrela Rego deixou marcas do açoriano Homem, Cidadão e Médico.

Assim, os deputados do Partido Socialista à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida na sessão plenária de 7 de Setembro, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, propõem um voto de pesar pela morte de Dr. José Paim de Bruges da Silveira Estrela Rego.

Deputados Regionais, *Francisco Sousa, Fernanda Mendes, Hernâni Jorge, Manuel Silveira e José Nascimento Ávila*”.

Presidente: Está aberto o debate sobre este voto de pesar.

Estão inscritos os Srs. Deputados Paulo Gusmão, José Manuel Bolieiro e José Decq Mota.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

(*) **Deputados Paulo Gusmão (PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

É para manifestar o nosso pesar e associarmo-nos a este voto que aqui aparece numa vertente sobretudo profissional, num rol que por si próprio é bem descritivo da personalidade e da perda que é para a nossa Região o falecimento do Dr. José Estrela Rego.

Para além do homem, do médico de prestígio, era também uma referência e um amigo de muitos açorianos que com ele lidaram e, permitam-me que o diga, no meu caso pessoal sempre foi o meu médico desde criança.

Portanto, é também com este pesar pessoal, que sei que muitos dos que aqui estão se juntam, que nos associamos a este voto, associando também ao pesar que a Região tem por perder um dos seus pensadores da autonomia, com o seu próprio pensamento, com ideias muito claras que exprimia, sempre que podia, gostava de as debater, de falar sobre elas e nessas matérias foi também no início da nossa universidade e em muitos outros campos uma referência que fica na nossa memória e no processo da construção da nossa própria autonomia.

Esse cidadão e católico empenhado, que Deus o tenha.

Façamos esse reconhecimento que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista aqui traz que é mais do que merecido.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD presta homenagem ao homem e à sua obra, associando-se ao voto de pesar apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

O Dr. José Estrela Rego foi um profissional brioso, um homem que sempre prestou serviço com grande dedicação à causa médica, com uma perspectiva social de apoio a quem dele necessitava, e num período muitas vezes difícil, na Ilha de S. Miguel.

Foi um autonomista convicto, um homem com um sentido estratégico da vida política e social na Região Autónoma dos Açores, um homem com visão estratégica sobre o que poderiam ser nos Açores os cuidados de saúde.

Emprestou muito da sua experiência e do seu saber ao evoluir político da Região Autónoma dos Açores em matéria de saúde.

É por isso justo, e bem demonstrado no extenso voto que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta, dando conta da grande obra do Dr. José Estrela Rego.

Por isso, o Grupo Parlamentar do PSD associa-se ao Voto de Pesar pelo seu falecimento e presta homenagem à sua obra e ao seu legado, endereçando também condolências à respectiva família.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

(*) **Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

De forma muito breve, por carência de tempo, gostaria de dizer, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, que nos associamos ao voto apresentado pelo Partido Socialista, aliás, muito bem fundamentado.

Gostaria ainda de acrescentar que, para além dos fundamentos do voto, sempre respeitamos integralmente o homem e a forma de pensar muito própria que o Dr. Estrela Rego tinha sobre diversos problemas regionais.

É com gosto que nos associamos a esta homenagem.

Presidente: Srs. Deputados, está feito o debate acerca deste voto. Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao voto de pesar, apresentado pelo PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:

“Voto de Pesar

No passado mês de Julho desapareceu fisicamente, após doença penosamente prolongada, um dos maiores músicos portugueses de sempre. Carlos Paredes deu à guitarra portuguesa uma vida própria, uma nova harmonia, uma dimensão autónoma que transcendeu o simples acompanhamento do nosso triste fado diário. Mas foi muito mais longe, este Homem. Como compositor, as suas variações, as suas fantasias, as suas danças, percorreram e ficaram nos palcos mais humildes deste País e nos mais prestigiados palcos mundiais, explorando todas as potencialidades de um instrumento que nas suas mãos se revelou rico no timbre e arrepiante na nostalgia.

Carlos Paredes, apesar do seu desaparecimento físico, permanecerá vivo. A sua Música ergue-se entre nós como paredes. Paredes que se constroem e reconstroem, que se vêem e ouvem nos tremores, que nos abrigam das tempestades e fazem o quarto dos nossos filhos, que se pintam com todas as cores do arco-íris.

Tristeza por se ter ido, alegria pela sua Arte eterna.

Com rigorosa noção da enorme perda para a Cultura Portuguesa, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores lavra, nos termos regimentais, um profundo Voto de Pesar pelo falecimento de Carlos Paredes.

Sala das Sessões, 7 de Setembro de 2004

Os Deputados Regionais do PCP, Paulo Valadão e José Decq Mota.”

Presidente: Estão abertas as inscrições.

(Pausa)

Estão inscritos os Srs. Deputados José San-Bento e Bento Barcelos.

Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(* **Deputado José San-Bento** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista associa-se com pesar e tristeza a este voto de pesar, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, destacando Carlos Paredes como um grande músico e um grande compositor e que, com certeza, terá alcançado com a sua obra a imortalidade no âmbito da cultura e da música portuguesa.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

(* **Deputado Bento Barcelos** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:

O Grupo Parlamentar do PSD associa-se ao presente voto de pesar e em poucas palavras para simbolizar o nosso respeito por Carlos Paredes, um homem da guitarra portuguesa que, não obstante no seu nome existir a palavra “paredes”, rasgou horizontes latos, percorreu o mundo inteiro com a sua guitarra e os sons por ela produzidos com enorme mestria.

Deixamos aqui a nossa palavra de respeito, simbolizando também os nossos pêsames e sentimos que ao longo destes últimos meses muitos foram os vultos da cultura que tomaram da lei da vida e que Portugal, certamente, ficou mais pobre.

Presidente: Vamos pôr à votação este voto de pesar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (*PCP*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Membro do Governo:

O Grupo Parlamentar do PCP fez o que estava ao seu alcance para dar à figura regimental da Declaração Política um uso frequente e rigoroso.

De facto ao longo da Legislatura fomos tratando reunião após reunião, ao abrigo desta figura regimental, dos mais diversos problemas da competência dos órgãos regionais ou do interesse da Região que era em cada momento, importante aprofundar ou introduzir no debate político regional.

Verificámos mesmo, com satisfação, que outros Grupos Parlamentares foram assumindo progressivamente o recurso a esta figura regimental, especialmente apropriada ao tratamento de problemas políticos com definição de posição.

Por tudo isto vem o Grupo Parlamentar do PCP, na última sessão desta Legislatura, fazer uma breve Declaração Política sobre a Legislatura que finda e sobre três temas da actualidade regional.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Membro do Governo:

Como todos sabemos, a presente Legislatura, ao contrário da anterior, caracterizou-se pela existência de uma maioria absoluta e esse facto esteve demasiadamente patente no tratamento de algumas questões centrais, quer por acção, quer por omissão.

Essa questão foi especialmente sentida, na nossa óptica, na 2ª metade da Legislatura, a partir da revisão, em baixa, do PMP promovida pelo Governo e apoiada pelo Grupo Parlamentar do PS.

É também necessário dizer-se que nessa mesma 2ª metade da Legislatura foi notória a acção concertada no Parlamento Regional da minoria de direita em favor incondicional da política da maioria de direita constituída na Assembleia da República, mesmo quando estiveram em causa interesses açorianos de primeira importância.

O Grupo Parlamentar do PCP, por seu turno, tentou ao longo da Legislatura contribuir para que o Parlamento Regional pudesse cumprir, de forma extensiva, as suas competências em todas as áreas constitucional e estatutariamente previstas.

Por isso optámos, não obstante a pequena dimensão do Grupo Parlamentar, por recorrer a figuras regimentais sem uso habitual, mas adequadas à promoção do

debate político aprofundado, ao exercício da actividade fiscalizadora e à criação de condições para o exercício de iniciativa.

Foi assim que promovemos uma interpelação sobre política agrícola, precedida de vastas consultas ao associativismo do sector; que promovemos debates políticos de urgência sobre temas europeus e sobre o audiovisual; que promovemos sessões de perguntas, sendo que uma foi no exercício do poder legalmente atribuído de transformar perguntas escritas não respondidas em perguntas orais em Plenário.

Demos o nosso contributo ao debate e também pudemos ver algumas Resoluções sobre Política Comum de Pescas, Ultraperiferia, Política Europeia e reconstrução aprovadas, bem como Decretos Legislativos Regionais igualmente sobre reconstrução, e também náutica de recreio e património baleeiro.

O facto de haver uma maioria absoluta não serviu de alibi para qualquer inacção da nossa parte e a nossa actividade construtiva foi o principal contributo que podíamos dar.

O aprofundamento, por nossa iniciativa, de forma aberta, de alguns debates levou, inevitavelmente, à criação de condições para que certas questões, com destaque para problemas europeus (pesca e ultraperiferia) pudessem ter posições formalizadas de forma consensual neste Parlamento. Decerto que todos compreendem que sintamos legítimo orgulho nesse trabalho.

Uma outra característica importante desta Legislatura diz respeito ao número de Petições entradas e à forma como o Parlamento Regional as tratou.

O número de Petições entradas revela por si só haver hoje uma percepção mais profunda sobre o papel e a importância do Parlamento, o que é muito positivo.

A forma como, quer em Comissão, quer em Plenário, as Petições foram desenvolvidas revela por seu lado que todos os Grupos Parlamentares quiseram e souberam valorizar essa forma de participação das populações na defesa de interesses concretos e na promoção do debate de problemas.

Muitas dessas Petições deram lugar a Propostas de Resolução oriundas de vários Grupos ou de Deputados de todos os Grupos e todas deram lugar a

Relatórios fundamentados contendo recomendações, a maior parte das vezes, muito objectivas.

Deixo aqui um voto no sentido de, no futuro, esse sentido de participação continuar a ter a expressão importante que teve nesta Legislatura, como deixo também o voto de no futuro, a tramitação das petições continuar a ser feita com o rigor posto nas audições, estudo dos problemas e compilação de informação que marcaram o respectivo trabalho de análise e definição de conclusões.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Membro do Governo:

Aprovou recentemente esta Assembleia um importante Decreto Legislativo Regional proposto pelo Governo relativo à reconstrução, como aprovou uma Resolução oriunda da Comissão de Política Geral na sequência de sugestão apresentada por nós, relativa a outros aspectos do mesmo tema.

Declarações muito recentes do Senhor Presidente do Governo, referindo-se às empreitadas públicas em curso, relançaram novamente a ideia de que, estando a reconstrução a acabar, ficariam de fora os muitos casos que são abrangidos pelo referido Decreto Legislativo Regional e os muitos casos do 1º, 2º e 3º escalões que estão no âmbito da Resolução aprovada em Junho de 2004 e do ponto não cumprido da Resolução de 2002.

É importante que, neste fim de Legislatura, seja claramente afirmado pelo Governo que todos os casos não resolvidos o vão ser, recorrendo-se, nos tempos próprios aos instrumentos legais existentes e dando cumprimento a todas as recomendações aprovadas nesta Assembleia.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Membro do Governo:

Muito se tem falado ultimamente em denúncias anónimas junto de instâncias europeias sobre algumas situações resultantes, quer de actos da administração, quer da aprovação por esta Assembleia Legislativa Regional de alguma legislação.

Queria em nome do Grupo Parlamentar do PCP, deixar absolutamente claro que esta situação de denúncia sistemática, perante a União Europeia, de actos regionais internos é para nós incompreensível, especialmente quando alguns

desses problemas não são, mesmo que anonimamente, levantados na vida política regional interna.

Sendo certo que algumas destas situações podem corresponder a problemas reais, não é menos certo, e essa é que é a questão central, é que essa prática é um contributo muito condenável para uma estranha e rotineira aplicação de regulamentos comunitários que estão a tantas milhas das nossas especificidades quantas nós próprios estamos do território da União Europeia.

Seria muito bom que os anónimos denunciadores sistemáticos tivessem a ombridade de se darem a conhecer pois isso serviria para que se pudesse ajuizar das suas intenções.

Certamente que o conhecimento dessa identidade seria clarificador.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Membro do Governo:

O fim da Legislatura implica a próxima realização de eleições. A esse propósito queria hoje e aqui, e em nome da imperiosa necessidade que há em salvaguardar uma natureza democrática profunda e total da próxima Assembleia Legislativa Regional, apelar a todas as forças agora representadas e a todas as forças concorrentes que assegurem, pelo seu próprio comportamento, que nenhum Órgão de Comunicação Social, possa realizar programas que firam o princípio da igualdade de tratamento e oportunidades das forças concorrentes.

Disse.

Muito obrigado

Presidente: Estão abertas inscrições para possíveis esclarecimentos sobre esta intervenção.

(Pausa)

Não há inscrições, dou a palavra ao Sr. Deputado Manuel Avelar para uma intervenção.

Deputado Manuel Avelar (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:

A passos largos caminhamos para o fim do segundo mandato do Governo Regional dos Açores da responsabilidade do Partido Socialista, liderado pelo Presidente Carlos César.

Nestes oito anos que passaram a Ilha Graciosa viu concretizadas muitas das aspirações que ansiava havia muitos anos. Podemos dizer que a maioria do que foi prometido foi cumprido. Sabemos que existem ainda algumas que não foram concretizadas, mas sê-lo-ão certamente no início da próxima legislatura. A Ilha Graciosa deu um salto qualitativo na sua qualidade de vida.

Deputado Osório Silva (PS): *Muito bem!*

O Orador: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:

Não poderia deixar passar esta última Sessão Legislativa sem chamar a atenção para o muito que foi feito, não pretendendo, no entanto, fazer uma enumeração exaustiva de tudo, mas apenas salientar os principais investimentos, os quais fizeram alterar a qualidade de vida dos Graciosenses.

Grande foi o investimento nos Caminhos Rurais, ficando brevemente totalmente asfaltados os Caminhos do Vimiais, Grotão e Relheiras, os quais vem beneficiar a circulação de pessoas e bens, essencialmente dos agricultores.

Também já que falamos de estradas, não podemos deixar de referir a asfaltagem com tapete betuminoso da Estrada Regional Santa Cruz - Praia e ainda neste ano serão restauradas as estradas da freguesia de São Mateus, as quais se encontram, num estado bastante degradado devido às obras de renovação da rede de águas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:

Para este Governo da responsabilidade do Partido Socialista a educação é um sector que tem assumido uma grande importância para o progresso da sociedade açoriana em geral e da graciosense em particular; neste sentido brevemente, será inaugurado um grande investimento no campo educacional – a E.B. 2,3/S de Santa Cruz da Graciosa, é mais um exemplo do esforço que se tem feito para a melhoria das condições dos alunos, funcionários e

professores. Os alunos que vão frequentar esta escola orgulhar-se-ão de possuir um dos mais modernos estabelecimentos de ensino da Região.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:

Será também de relembrar que foram os governos do PS que realizaram investimentos fundamentais, tais como, a obra de reparação e consolidação do Porto Comercial da Praia, que custou mais de cinco milhões de euros; a construção de nova aerogare, melhorando bastante as condições de trabalho e funcionamento para passageiros e funcionários; a ampliação do matadouro, em estrutura e equipamento ficando com dimensão adequada à prestação de um serviço de qualidade para os graciosenses.

De salientar ainda a construção da nova fábrica de lacticínios, obra que ascendeu a mais de 5 milhões de euros, desejada há muitos anos pela lavoura graciosense vindo beneficiar um sector económico muito importante para a nossa Ilha.

A nova Central da EDA, obra cujos custos ultrapassam os 5 milhões de euros, que em breve ficará concluída vem responder a um aumento gradual do consumo de energia, colmatando possíveis dificuldades que viessem a surgir no futuro.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:

Desde há muitos anos que a Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia ansiava pela construção de um Lar de Idosos, mas sempre lhe foi negada esta aspiração pelos Governos do PSD. No primeiro mandato do Governo Regional do Partido Socialista foi tomada a decisão da compra de dois edifícios, os quais foram restaurados e ampliados, vindo a ocorrer a inauguração em Junho do corrente ano, ficando a Ilha Graciosa dotada com uma estrutura moderna e devidamente equipada, com capacidade para satisfazer as necessidades duma população bastante idosa.

A consignação e lançamento da 1ª pedra, assim como o decorrer das obras a bom ritmo do porto de pescas da Praia, que muito irá contribuir para a melhoria das condições de operacionalidade e segurança a todos quantos se

dedicam à faina da pesca, bem como o aumento dos seus rendimentos de um dos principais pilares da economia Graciosense.

Sem sombra de dúvida que a Graciosa viu nos últimos anos o maior volume de investimento governamental, constituindo isto um prova indesmentível de que o Governo do Partido Socialista está e continuará a estar empenhado em investir para que a nossa ilha continue na senda do progresso registado até ao momento.

Disse.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

(Pausa)

Parece que hoje não há ninguém interessado em suscitar esclarecimentos.

Assim sendo, dou a palavra ao Sr. Deputado Joaquim Machado para uma intervenção.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A nossa Autonomia aproxima-se rapidamente das três décadas de vigência, quase tantos anos como a Democracia em Portugal. Aliás, a vontade genuína dos cidadãos das nossas nove ilhas, exprime-se, precisamente, nesta forma de organização política e administrativa iniciada com a sua materialização constitucional e as eleições regionais de 27 de Junho de 1976.

Em cada dia que passa, dissipa-se mais uma dúvida sobre o portuguesismo das nossas gentes e das suas instituições representativas. Tais incertezas, que nos momentos iniciais de auto-governo faziam vacilar personalidades e correntes políticas, de matriz tendencialmente centralista, vão sendo erradicadas por preceitos democráticos e pelo desbravar do nosso

desenvolvimento, por mais errante que ele seja. Numa e noutra circunstância, buscamos o aperfeiçoamento da democracia e contribuímos decididamente para o engrandecimento da portugalidade.

Aqui, no Parlamento Açoriano, verdadeiro coração da Autonomia, pulsa a diversidade de cada ilha e a riqueza da nossa identidade colectiva.

No debate parlamentar, no confronto das ideias, pomos todas as nossas convicções e entusiasmo. Assim será sempre. Com mais eloquência ou modéstia. Tratando matérias vitais para a Região ou simples factos que importam a uma pequena comunidade. Em todos os casos, fazendo valer um argumento irrefutável: damos voz aos cidadãos que aqui representamos, e por isso cumprimos um elementar dever.

A democracia é assim mesmo e requer uma constante pedagogia em torno do debate de opiniões, uma de entre muitas formas de exercer a cidadania. Não pode causar estranheza uma discussão intensa, seguida de um cumprimento ou uma expressão de amizade. O debate político pode, diria, deve rimar com rigor, elegância, frontalidade, urbanidade e lealdade.

Permitam-me um parêntesis breve.

Na última sessão, na refrega do debate, afirmei que um senhor deputado “guardava documentos desta assembleia....”. E justifiquei tal declaração no próprio Diário das Sessões, no caso em apreço, de 25 de Setembro de 2001, quando então o dito deputado afirmava ter consigo “30 ou 40 quilos de papel” produzidos por um grupo de trabalho encarregado de estudar a revisão da Lei de Finanças Regionais, que integrava em representação desta Assembleia. Em Junho esses documentos não se encontravam neste Parlamento, mas para mim o assunto está encerrado. Impunha-se, todavia, a fundamentação concreta daquela minha afirmação.

Senhor Presidente, subo a esta Tribuna pela 33^a vez nesta legislatura. Na bancada do Grupo Parlamentar do PSD levantei-me dezenas e dezenas de ocasiões para intervir no debate. Fi-lo sem renegar, por um só instante, as minhas profundas convicções, crendo desse modo emprestar um modesto contributo às causas públicas. Marcado pela imperfeição dos homens, quando

porventura me desviei desse rumo, logo procurei regressar ao melhor exercício da razão e da educação. E assim quero acabar o mandato.

Senhores Deputados, todos acalentamos sonhos, por isso o mundo pula e avança, no dizer do poeta.

Há quatro anos, como há oito ou há doze, firmámos propósitos de aproximar o Parlamento dos cidadãos. Demos passos nesse sentido. Mas não completámos a caminhada. Ela, aliás, nunca termina, e tão-pouco essa inevitabilidade desmobiliza a vontade e a diligência. É, portanto, preciso fazer mais e ainda melhor.

O canal parlamento bem pode ser um instrumento cirúrgico nessa operação de convivência entre eleitos e eleitores. As ilhas estão no Parlamento. O Parlamento tem de estar nas ilhas. Não apenas em delegações, mais ou menos equipadas ou providas de funcionários e com horário de expediente, ou em esporádicas visitas de comissões e agrupamentos políticos. Digo o Parlamento nas ilhas, para traduzir um sentido de utilidade, de proximidade, que os eleitos têm o dever de concretizar.

Creio que nesse desiderato se equaciona uma parte significativa da ideia generalizada acerca da improdutividade dos deputados. Salvo melhor opinião, a recente revisão do Regimento desta Assembleia deixou escapar uma boa oportunidade para desfazer esse equívoco, ao não estabelecer a regra de abertura dos trabalhos das comissões parlamentares à comunicação social, já que é exactamente aí que se consome muito tempo desse trabalho invisível.

O incentivo à iniciativa de petição – mais divulgação dos requisitos e procedimentos – é outro instrumento essencial, tanto na aproximação do cidadão à instituição parlamentar como para o crescimento dos índices de participação cívica.

A última revisão constitucional não propiciou aos eleitores das regiões autónomas a capacidade de apresentarem projectos de diploma nos respectivos parlamentos, embora o possam fazer num plano mais alargado junto da Assembleia da República. No meu entender, consagrar tal disposição é um objectivo fundamental a ter em consideração na próxima revisão ordinária da

cartilha legislativa. Até por um desiderato de natureza jurídica, segundo o qual quem pode o mais, pode o menos.

Como ente legislador, o deputado deve ter sempre presente que o valor da lei se centra na sua utilidade para o cidadão e a comunidade, e nunca (nunca, mesmo!) transformar as normas num obstáculo à realização dos desígnios pessoais e colectivos. É também assim que entendemos o regimento da ALRA – dirigido à eficiência dos trabalhos parlamentares. Muda-se quando é necessário e para melhor. Enquanto cidadão, que agora termina funções públicas, mas não fica usurpado de direitos, nem dispensado de deveres, deixo em jeito de desafio, àqueles que aqui permanecem, a ideia de introduzir no regimento, no fim de cada “Período de Tratamento de Assuntos Políticos”, um espaço destinado aos cidadãos, para uso da palavra, de forma presencial ou por escrito.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao longo desta legislatura dediquei particularmente o meu trabalho aos assuntos da educação. E é precisamente neste campo que quero terminar. Peço-vos licença para ler um texto de Maria José Balancho, que partilhava com os meus alunos da disciplina de História da Educação, na Universidade dos Açores, quando também ali terminava o ano académico. Trata-se de uma homenagem aos professores, que aqui faz sentido, nas vésperas do dia internacional desta profissão, que é também a minha:

O texto é de Maria José Balancho e tem por título «Sonhadores de um Freud agastado ou o triângulo dos três P»

Para se ser professor em Portugal, das três uma: ou se é "puro" ou se é "poeta", ou se é "pendura",

Dos últimos não rezará a História. Vendedores de aulas em saldo, mercantilistas da ignorância, não arriscam o sono, nem qualquer investimento pessoal. Seguem os manuais que nunca leram e saltam as matérias que não entendem. Agentes reprodutores das faltas de castigo, atingem performances imbatíveis na média diária de alunos que expulsam das aulas. Directivos e intolerantes, defensores acérrimos das parcas teorias académicas recentemente adquiridas, desprezam com arrogância "o saber de experiências feito". Militantes da

autoridade e do autoritarismo, escondem físgas na algibeira, sempre prontos a atirar pedras, derrubando todos os que se atrevem a cantar como rouxinóis.

Destes, não rezará a História. Não são "puros" nem "poetas" e muito menos professores. Penduram-se no eléctrico do ensino à espera do próximo emprego.

Dos "puros", talvez já reze a História...

Cordas vocais desgastadas pelo tempo, cumpridores e dedicados, carregam aos ombros a responsabilidade eterna de ensinar. Meticulosos com o programa, solidários com a obrigação, sabem a matéria de cor e recusam-se a acrescentar uma vírgula. Reconfortada a consciência nos parâmetros do dever, não reivindicam, não reclamam, não se insinuem. São professores, sempre o foram. Sempre ensinaram, antes com sucesso, agora com insucesso.

Nem mesmo assim se questionam. Para quê? A reforma já não tarda e a casa fica tão perto...

Estes, pelo menos, mereciam uma estátua, ou um monumento ao "Professor Desconhecido". Valem tanto como o soldado, só que as batalhas são de outra guerra.

Dos "poetas", desses sim, rezará a História.

São tão ingénuos como os outros, tão mal pagos como os outros, tão assíduos como os outros, mas tão loucos como os outros não são. É essa a sua principal virtude. Vingam-se da própria condição e do próprio estatuto, transformando o acto de ensinar num sabor de gelado no Verão ou de chocolate quente no Inverno. Apaixonam-se pelas coisas, emocionam-se com as pessoas, reivindicam dos poderes divinos, para, logo a seguir, esquecerem as guerras, porque se tornam incómodas.

A aula é um gosto por si só, com matéria estabelecida ou sem ela, e ser professor é uma interacção de linguagens: Vibram com o entusiasmo e provocam-no. São líderes nas viagens que proporcionam através do imaginário e param em todas as estações do insólito e do divertido.

Saltam janelas e grades, mergulham na vida e a aula ilumina-se e transfigura-se. Não há pausas nem compassos, porque todos os minutos têm o mesmo sentido

de cumplicidade e de risco, o mesmo prazer de estar: em ironia, em tristeza, em transparência, em descoberta, na sua maior dimensão.

Estes são os verdadeiros professores, aqueles que os alunos não esquecem e que conquistam quase sempre um lugar nas páginas dos seus diários. Extravasam a escola e permanecem na memória, porque têm a coragem de incentivar o acto de viver. São motivadores de aprendizagens e referências alternativas ao tédio e ao conformismo.

Não precisam de estátuas nem de monumentos. Tomam-se personagens de ficção e contrariam as leis da psicologia humana.

Freud ficaria agastado.

Mas são estes que estruturam os homens, os ajudam a crescer e crescem com eles nas histórias que sempre se contam: “Uma vez tive um professor que...”. E consoante o real imaginário de cada narrativa, assim são apresentados: como sonhadores, como heróis ou como mitos: loucos quase sempre.

Abençoada loucura.»

Disse.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PSD, do PP e dos Srs. Deputados Nuno Amaral e José Rego do PS)

Presidente: Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa, queria cumprimentar dois ex-colegas nossos que se encontram aqui, os Srs. ex-deputados Manuel Furtado e Henrique Ventura.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para esclarecimentos.

(*) **Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs.

Membros do Governo:

É para esclarecimentos e uma interpelação à Mesa.

Eu não estava pensando fazer qualquer intervenção neste plenário.

Estive aqui 24 anos, falei sobre tudo e mais alguma coisa. Suponho que 24 anos me dispensavam de dizer o que quer que fosse neste último plenário.

Parece que não é assim e não é assim por causa de haver um Sr. Deputado que continua a fazer aquilo que os brasileiros chamam “atirar merda para o ventilador”, o que eu acho perfeitamente condenável.

Deputado Mark Marques (PSD): Grande intervenção!

O Orador: Em relação a isso queria solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia o seguinte: requerer para amanhã, nos termos do nº 4 do artigo 76º, um período de 10 minutos para fazer uma intervenção, não contabilizável nos tempos do meu Grupo Parlamentar.

Em segundo lugar, gostaria que a Mesa fizesse as diligências possíveis para que me seja entregue a intervenção acabada de fazer pelo Sr. Deputado Joaquim Machado.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado, naturalmente quer tudo isso vai ser tratado. Contudo, não posso deixar de lhe dizer que o termo que utilizou é impróprio para este Parlamento. Agradecia que não o repetisse.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Muito bem! Há outras coisas impróprias que acontecem neste Parlamento.

Agradeço que me tenha feito a advertência.

Presidente: Com certeza, Sr. Deputado, mas isto foi muito claro e objectivo e não posso deixar de lhe dizer isto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Silveira para uma intervenção.

Deputado Manuel Silveira (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Senhores Membros do Governo:

Em género de balanço a este meu mandato como deputado eleito pelo círculo eleitoral de S. Jorge, estou com a consciência tranquila, pois tudo fiz para que o desenvolvimento económico da minha ilha fosse visível, graças ao trabalho do Governo Regional e dos jorgenses essa visibilidade foi uma realidade.

Como Jorgense, sinto orgulho e vontade de continuar a participar neste projecto porque trabalhar com Carlos César e com o seu Governo, é trabalhar para o desenvolvimento e para o progresso dos Açores.

Com Carlos César, os Açorianos sabem que podem contar sempre, independentemente da sua condição social ou profissional. Os pescadores acreditam neste Governo porque todos os dias vêem as suas condições de trabalho melhorar. Em S. Jorge, foram feitas casas de aprestos para todos os pescadores da Calheta e das Velas e colocadas novas gruas nas Velas, na Calheta, no Topo, e mais recentemente na Urzelina.

Pelo contrário, o Governo da República não se preocupou com os nossos pescadores, ao negociar a redução da zona económica exclusiva de pesca das 200 para as 100 milhas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Senhores Membros do Governo:

Como todos sabemos, o nosso Presidente Carlos César é quem melhor nos defende e por isso temos razões para confiar no futuro.

Com o próximo Governo Regional do PS, vamos continuar a mudar os Açores para melhor e provas disso já foram dadas, e os exemplos não faltam. Um deles foi o que aconteceu com a atribuição de 1\$00 em litro de leite, aos produtores de S. Jorge e restante arquipélago, ao invés do que aconteceu nos tempos do PSD que só se preocuparam com as duas ilhas de maior expressão eleitoral (Terceira e S. Miguel) deixando o restante arquipélago de fora, com a conivência de quem hoje se julga os maiores defensores da agricultura jorgense. Foi também este Governo, que acabou com o pagamento do leite aos produtores de S. Jorge com ano e meio de atraso, como acontecia nos tempos da governação “laranja”.

Nos tempos dos governos do PSD, nós não tínhamos gásóleo agrícola.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): O gásóleo foi descoberto nesta legislatura.

O Orador: Todos os agricultores sabem os benefícios que tiram desta medida, ao adquiri-lo mais barato 30 cêntimos em litro.

Ainda no sector Cooperativo, o executivo de Carlos César, financiou a UNIQUEIJO na construção de novas câmaras de cura e vai ajudar a construir duas novas fábricas, por decisão dos próprios agricultores. ELES SABEM QUE

PODEM CONTAR COM ESTE GOVERNO e com o próximo que será da responsabilidade do PS.

No abastecimento de água à lavoura, todos sabemos que nem tudo está feito, mas foi, com este Governo, que se quadruplicaram as reservas de água existentes, sendo certo que nos mais de 20 anos de governação laranja apenas se construíram 2 reservatórios que nunca cumpriram a sua missão. Tenho a certeza que estão a ser dados passos seguros para que, no próximo mandato, este problema fique definitivamente resolvido.

Deputado Luís Medeiros (PSD): Mais uma vez adiado.

O Orador: Outro investimento de grande alcance para rentabilizar a lavoura jorgense, e que ultrapassou os 250 milhões de euros, materializa-se na aquisição e reabilitação de infra-estruturas para comercialização de produtos regionais entre os quais o queijo de S. Jorge gerido pela LACTOAÇOR onde se inclui a UNIQUEIJO como associada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Senhores Membros do Governo:

Em S. Jorge existem grandes obras dos governos do PS. Das quais destaco:

- O tapete betuminoso da estrada do Norte, desde a Beira à Calheta, na extensão de cerca de 25 km; a estrada Outeiro da Ponta-Ponta dos Rosais;
- O porto da Calheta, obra que custou cerca de oito milhões de Euros;
- A Escola Básica e Integrada do Topo que é seguramente uma das melhores do género na Região. A recuperação e reabilitação de quase todo o parque escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico da Ilha, obra feita em cooperação com as autarquias locais, é igualmente de assinalar.

Foram também executadas outras grandes obras na Escola Básica e Integrada de Velas. A Escola da Boa Hora, que contava das promessas eleitorais do PSD desde o ano de 1988, foi também feita por este Governo. Por ser deveras importante relembro que neste momento se assiste à construção da nova escola profissional de S. Jorge que virá possibilitar a melhoria das oportunidades de emprego e formação dos jovens das nossas ilhas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Senhores Membros do Governo:

- Quanto às obras públicas está em curso a reabilitação da estrada Aeroporto-Urzelina com cerca de 3,5 km. Em S. Jorge, este Governo já recuperou cerca de 45 km de estrada, num investimento total superior a 4 milhões de Euros.

Deputado Sérgio Ferreira (PSD): Tem quase mais estradas do que a ilha.

O Orador: - A recuperação da habitação degradada tendo sido já investidos mais de 20 milhões de Euros.

- Está a ser construída a nova aerogare do aeródromo de S. Jorge representando um investimento de cerca de 2 milhões de Euros, e já foi encomendado um estudo com vista à melhor operacionalidade do respectivo aeródromo.

No turismo houve uma grande aposta deste Governo no turismo. Nunca se viram, durante todo o ano tantos turistas na Região, tendo-se quadruplicado em algumas ilhas o número de quartos disponíveis. ESTE GOVERNO BAIXOU AS TARIFAS AÉREAS EM 35% NAS VIAGENS DE E PARA O CONTINENTE E ENTRE ILHAS OS PREÇOS BAIXARAM 23% FACE AOS PRATICADOS EM 1996!

A introdução do transporte marítimo de passageiros animou e foi importante para as ilhas que não estavam servidas deste tipo de transporte.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Senhores Membros do Governo:

Hoje os jorgenses já vislumbram o seu núcleo de recreio náutico, cujo projecto já foi objecto de candidatura ao SIFETUR aguardando apenas a sua aprovação.

Em breve assistiremos ao lançamento do concurso para as tão necessárias obras de ampliação do parque de contentores e acesso ao porto comercial das Velas.

Ainda está em carteira o processo com vista à futura ampliação do molhe acostável da supracitada estrutura portuária.

No que concerne a obras portuárias julgo que todos nós já estaremos informados da conclusão do projecto de ampliação do porto para a Fajã do Ouidor, obra que o próximo Governo do PS terá muito gosto em realizar sobretudo pelo seu destaque na costa norte da ilha de S. Jorge e por conseguinte pela sua importância não só ao nível da actividade piscatória como da náutica de recreio.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Senhores Membros do Governo:

O custo do transporte de mercadorias em contentor normal baixou 50% face ao que se praticava em 1997. Os incentivos públicos à economia são hoje mais de três vezes superiores ao que eram à oito anos atrás tendo a pressão fiscal sobre as empresas açorianas diminuído 30%.

O tarifário eléctrico viu anulado o sobrecusto médio de 30% que se assistia face ao Continente. Os combustíveis mantiveram o diferencial de custo relevante e em baixa, nomeadamente o gás butano que é significativamente mais barato e por esse facto é bastante significativo para as economias domésticas e para a economia empresarial agrícola, piscatória, industrial e comercial.

Quantas centenas de novos postos de trabalho foram criados para os jovens, com estas medidas? Foi este Governo, que criou as condições que fizeram com que a nossa região seja **UMA DAS REGIÕES COM MENOS DESEMPREGO DE TODA A EUROPA!**

Outra medida de grande alcance social e única no país implementada pelo Governo de Carlos César trata-se no pagamento de medicamentos para idosos de poucos recursos financeiros. Ainda na área social não me posso esquecer das obras de grande qualidade que estão em fase de acabamento no imóvel sede da Santa Casa da Misericórdia da Calheta. Também realço os investimentos financiados por este Governo nas estruturas anexas ao Lar João Inácio de Sousa.

Infelizmente, ao contrário, no Continente, apesar de o Governo da República dizer que já há alguns sinais de retoma, a realidade é outra, bem mais negra, pois o desemprego aumenta todos os dias.

São Jorge tem razões para confiar no futuro. Apraz-nos registar a convicção, com que este Governo Regional se apresenta para continuar a mudar S. Jorge para melhor.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Senhores Membros do Governo:

Os Açorianos souberam votar em 2000 e só têm razões para continuar a votar PS, pois, com este governo, caminhou-se todos os dias na senda do progresso e do desenvolvimento. Continuar a votar no PS é garantir o desenvolvimento sócio-económico de S. Jorge e da Região.

Factos são Factos, hoje vive-se melhor nos Açores!

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

Estão inscritos os Srs. Deputados Mark Marques e António Gomes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

(* Deputado Mark Marques (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Acabámos de ouvir o Sr. Deputado Manuel Silveira dizer que veio aqui de consciência tranquila, mas ele veio não de consciência tranquila, mas inconsciente.

Falou aqui nalgumas coisas que são verdade, mas omitiu uma grande parte delas.

Omitiu, por exemplo, a questão da saúde onde tiveram o distinto descaramento na Ilha de S. Jorge de pôr cartazes a dizer que temos mais médicos agora do que tínhamos anteriormente, o que é falso. Antes tínhamos 10, agora temos 6.

Não tiveram a coragem, na área da saúde, depois da polémica que deu na nossa vizinha ilha do Pico, de implementar a tal unidade de saúde de ilha e sub-repticiamente tentaram esvaziar algumas valências do Centro de Saúde das Velas. Isso é verdade e está escrito e dito pela então Secretária Regional dos Assuntos Sociais, Sra. Deputada Fernanda Mendes, que está a olhar para mim com um sorriso.

No sector cooperativo, Sr. Deputado Manuel Silveira, eu quero dizer-lhe o seguinte:

Eu vou tentar manter aqui a elevação. Nós vamos ter um debate político sobre este assunto, porque sei que é o cabeça de lista, mas como diz o povo “quem não se sente, não vem de boa gente”.

É preciso ter descaramento! O Sr. Deputado vem aqui dizer que o sector cooperativo de S. Jorge hoje se encontra melhor do que se encontrava há 4 ou 8 anos atrás.

Deputado António Gomes (PS): Indiscutivelmente!

Deputado Manuel Campos (PS): Isso é óbvio.

(Apartes inaudíveis da bancada do PS)

O Orador: Eu agradecia que o Sr. Presidente descontasse o tempo.

Presidente: Pode continuar, Sr. Deputado.

O Orador: Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Depois deste momento em que o Partido Socialista fica sempre aflito quando eu falo sobre o sector cooperativo, o Sr. Deputado sabe muito bem que, neste momento, o sector cooperativo de S. Jorge deve um milhão de contos. Essa é uma verdade. O seu Grupo Parlamentar, através do Deputado Francisco Sousa, reconheceu-o na última visita que fez a S. Jorge e esse é um problema.

Do ponto de vista do Grupo Parlamentar do PSD, o que o Governo do Partido Socialista está a apresentar para o sector cooperativo, nomeadamente construir mais duas fábricas, não é a solução nem resolve o problema e o senhor sabe disso.

O senhor devia ter problemas de consciência de ter ajudado a fechar a Cooperativa do Norte Grande,...

Deputado Manuel Silveira (PS): Prove isso.

O Orador: ... que o seu Governo diz que não tem viabilidade económica, quando essa fábrica tem seis ou sete vezes mais que a sua própria fábrica...

Deputado Manuel Silveira (PS): O senhor está a faltar à verdade.

O Orador: ... e o senhor diz, sentado nessa cadeira, que ela é viável. Se calhar é uma questão de gestão.

Portanto, o que os senhores estão ou vão fazer, e espero que o não façam, porque não vão ganhar a eleições, é dar cabo, passe a expressão, do sector cooperativo. Essa é que é a verdade.

Os senhores sabem que não é por vontade dos agricultores de S. Jorge que querem fazer novas fábricas, mas é porque eles estão, passe a expressão “entalados”.

Deputado Manuel Campos (PS): O senhor deve ser contra o sector cooperativo.

Deputado António Gomes (PS): Isso não é verdade.

O Orador: Isso é verdade e se o senhor falar com cada um deles ficará a saber disso.

Nós entendemos que se devem manter as unidades que existem em relação ao sector cooperativo de S. Jorge e o Sr. Deputado Manuel Silveira, ao longo dos últimos anos, contribuiu para a desestabilização do sector cooperativo, nomeadamente transferência de sócios de um lado para ou outro.

O senhor que tem uma fábrica privada, que não faz parte do sector cooperativo, tem o descaramento de vir aqui dar “domingos e dias santos” sobre este sector.

Outro sector tem a ver com as estradas e eu quero perguntar ao Sr. Deputado Manuel Silveira se durante o festival da JS o povo da Urzelina e das Manadas estavam satisfeitos com a sua estrada ou se acha que preferiam ter gasto 80 mil contos em duas noites de rock ou se preferiam a estrada? É uma opção. Eu não estou a criticar a festa, até sou a favor dela.

Deputado Manuel Campos (PS): O que é que uma coisa tem a ver com a outra?

Deputado Osório Silva (PS): O senhor preocupe-se com a sua casa.

O Orador: O senhor diz que a obra da aerogare está em andamento, eu não sei o que é que o senhor entende por andamento. Eu agradecia que o senhor passasse lá e visse a erva a crescer juntos ao pilares, como se pode ver nestas fotografias, porque a obra está parada como o senhor sabe.

Deputado António Gomes (PS): Mais uma mentira.

O Orador: Tenho muitas fotografias que incomodam os senhores. Uma imagem vale mais do que mil palavras.

Presidente: Sr. Deputado Mark Marques, agradecia que concluísse, porque mesmo com os descontos já chegou ao termo do seu tempo.

O Orador: Terminou já, Sr. Presidente e peço a palavra outra vez.

O Sr. Deputado António Gomes em tempos veio aqui dizer que tinha pareceres, que estava tudo resolvido e disse que queriam fazer a aerogare este ano, porque era ano de eleições.

Como disse o Sr. Deputado Manuel Silveira, factos são factos e as fotografias estão aqui e mostram que a obra está parada.

Continuo depois.

Presidente. Tem a palavra o Sr. Deputado António Gomes.

(* **Deputado António Gomes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não podia deixar passar esta oportunidade sem referir aqui algumas questões levantadas pelo Sr. Deputado Mark Marques.

Devo referir, em primeiro lugar, que o Sr. Deputado Mark Marques dá conta das necessidades de S. Jorge enquanto sentado na bancada da oposição. É por isso que vai continuar sentado na bancada da oposição na próxima legislatura.

Digo-lhe isto muito claramente baseado no seguinte: gostava de saber quantas vezes o Sr. Deputado Mark Marques aqui dentro, enquanto deputado que suportou o governo, levantou questões relativamente a S. Jorge e vou citar algumas:

- Quando se desviaram os dinheiros comunitários e empréstimos bancários para as obras betuminosas de S. Jorge, quantas vezes o Sr. Deputado levantou esse problema aqui no Parlamento?

- Quando efectivamente houve pagamento de despesas duma obra de estrada em que o empreiteiro nunca lá teve uma máquina, quantas vezes é que o Sr. Deputado reclamou isso aqui dentro?

- Quando efectivamente os lavradores da Terceira e S. Miguel, como muito bem disse o meu colega de bancada, recebiam um escudo por litro de leite, que tinham todo o direito de o receberem, mas que não era atribuído à ilha de S. Jorge, do Pico e a muitas outras, onde é que estava o Sr. Deputado a defender os lavradores de S. Jorge?

- Quando efectivamente já existia o designado gásóleo verde que é atribuído à agricultura e que custa menos 0,30€ em litro, (60\$00 pela moeda antiga),

quantas vezes o Sr. Deputado levantou essa questão aqui neste plenário, vendo que os lavradores de S. Jorge não estavam contemplados?

- Quando efectivamente os lavradores de S. Jorge esperavam mais de um ano, chegaram a esperar ano e meio pelo pagamento do leite, quantas vezes o senhor, como deputado que suportava o governo, levantou esta questão em defesa dos lavradores?

- Quando as escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico tinham as coberturas a caírem em cima da cabeça das crianças, fazendo perigar os utentes desses estabelecimentos de ensino, quando eu levantei essa questão aqui dentro, e o Sr. Deputado tinha a sua filha numa dessas escolas, onde é que estava o Sr. Deputado para defender os interesses de S. Jorge? Quantas vezes o senhor, nos plenários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referiu essa situação? Contrariamente a tudo isso o senhor disse que o parque escolar do 1º ciclo do Ensino Básico não estava tão degradado como nós aqui levantámos a questão.

Sr. Deputado, eu não vou falar mais, mas saio deste plenário com a consciência tranquila de ter cotejado nos diários das sessões todos os relatos e não encontrei lá registado a sua pertinência relativamente aos investimentos que foram esquecidos pelo governos do PSD em relação à Ilha de S. Jorge.

Podia citar imensos, mas como não queria dispor de mais de três minutos, fico por aqui.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Reis.

(*) **Deputado Aires Reis (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Naturalmente que tenho que começar exactamente pelas últimas palavras do Sr. Deputado António Gomes.

No que respeita às obras nas escolas do 1º Ciclo, como já disse várias vezes nesta Assembleia, tanto o senhor como o seu colega estão completamente desactualizados sobre o que é que aconteceu nas obras do 1º Ciclo, não acompanharam em nada aquilo que foram as obras.

Deputado António Gomes (PS): Isso é mentira.

O Orador: É verdade, porque, por exemplo, quem as acompanhou directamente no Concelho da Calheta fui eu.

Portanto, o Sr. Deputado sabe perfeitamente bem que quem fez aquelas obras foram as Câmaras Municipais e não o Governo Regional.

Deputado António Gomes (PS): Não está a falar verdade. O Presidente da Câmara que a inaugurou disse no seu discurso que o Governo participou 85% do investimento.

Presidente: Sr. Deputado António Gomes, tenha calma. Se quer inscrever-se eu inscrevo-o, mas deixe o Sr. Deputado Aires Reis falar.

O Orador: Sr. Deputado António Gomes, é preciso repor aqui a verdade: As obras de restauro das escolas do 1º Ciclo começaram ainda no último Governo do PSD. É preciso admitir isso, porque é a verdade.

Deputado António Gomes (PS): Continua a manifestar ignorância.

O Orador: Em segundo lugar, foram obras realizadas pelas Câmaras Municipais e não do Governo Regional. Queria que isto ficasse aqui bem claro. Em relação à intervenção do Sr. Deputado Manuel Silveira eu reparei que ele juntou as obras das Câmaras, do Governo e das instituições privadas. Juntou isso tudo e é claro que dá uma grande obra, mas não se esqueça que falou de obras das Câmaras Municipais, obras da Santa Casa da Misericórdia, obras de várias instituições privadas que não têm nada a ver com o Governo.

Deputado António Gomes (PS): Não confunda os jorgenses!

O Orador: Eu já estou habituado a que o Governo dê um subsídio e depois diz que a obra é sua, porque eu vejo lá placares em obras, do tamanho de tractores, a fazer de conta que as obras são do Governo Regional, quando elas pertencem a instituições particulares. Nós em S. Jorge já estamos habituados a ver placares de todo o tamanho a tentar enganar as pessoas. Isso é errado.

Deputado António Gomes (PS): Não diga isso, porque os jorgenses sabem que não é verdade.

O Orador: Em relação ao sector agrícola eu gostava de dizer o seguinte: Passaram-se 8 anos da governação do Partido Socialista,...

Deputado António Gomes (PS): E ainda não corre água nos reservatórios feitos pelo IROA em 1980.

O Orador: ... ou seja, pode dizer-se que é quase uma década de governação socialista. O que é que os senhores resolveram de definitivo ao nível do abastecimento de água à lavoura?

O que é que os senhores resolveram relativamente ao escoamento do queijo?

Que medidas estão a tomar no que respeito à exportação de carne?

Eu queria sugerir aos senhores o seguinte: não apareçam com essa teoria daqui a um mês em S. Jorge, porque vão ter maus resultados.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

(* **Deputado Mark Marques (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Gostaria que os Srs. Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista registassem que quando o Sr. Deputado António Gomes falou eu estive calado.

Era só para alertar.

O Sr. Deputado Manuel Campos em aparte disse que o Deputado Mark Marques estava contra o sector cooperativo. Não está, Sr. Deputado. O Deputado Mark Marques, em anos que já lá vão, trabalhou 9 anos no sector cooperativo, conhece bem o sector...

Deputado Manuel Campos (PS): A sua intervenção não foi elogiosa!

O Orador: O senhor é que percebeu mal.

... e o meu partido assume aqui, e assumirá a Coligação Açores, que aquilo que o Partido Socialista propõe para o sector cooperativo de S. Jorge, em juntar todas as unidades, é um erro crasso.

Esse vai ser o nosso discurso, é a nossa proposta.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Aproveito para terminar a lista que há pouco iniciei, mas não terminei porque faltou tempo.

O Sr. Deputado Manuel Silveira, no tal momento de inconsciência, também falou na ampliação do porto das Velas e agora do parque de contentores – uma coisa que levantaram aí há dois anos. A partir desta data não é considerado um

balanço de obra, mas sim um discurso de campanha eleitoral, porque já estão a dizer que se forem governo vão fazer.

Não fizeram, mas fazem agora o balanço para terminar o que vem de trás. Para a frente faz-se é um orçamento e não um balanço.

Porto de recreio.

Vislumbram!

Eu não. Só com muita força de vontade é que se calhar conseguem ver o porto de recreio. Eu não o consigo ver.

Ouçó falar nele há muito tempo. A Câmara Municipal das Velas propôs-se a fazer o porto de recreio.

O Governo disse que não, que é que ia fazer.

Já anunciou 13.452 vezes, chamando de “política de microondas” - aquece e volta a dar - como fala nos portos de pesca, monta gruas e fala em casas de aprestos. É verdade e estamos todos de parabéns.

É a tal “política de microondas”. Em todas as notícias fala na grua. Há uma que já foi falada 20 vezes e deve estar muito contente por isso.

Porto da Fajã do Ouvidor.

Mais uma promessa, Sr. Deputado.

Agora eu aceito que o Partido Socialista diga: “se nós formos governo, vamos fazer”.

Nós estamos a fazer um balanço e foi o senhor que o disse.

Um balanço é para se falar naquilo que se fez até hoje, mas no Porto da Fajã do Ouvidor não se fez nada.

Deputado António Gomes (PS): Já não tem buraco!

O Orador: Apenas taparam o buraco que por lá apareceu!

Transportes marítimos.

A experiência de embarcações começou em 95 com as autarquias do triângulo, e este Governo, e muito bem, implementou esta política de transportes.

Agora, acho que nestas coisas temos que estar sempre solidários com quem de direito. É que nos três anos anteriores não faltou governante, director regional,

secretário regional, adjunto, contra-adjunto, que viesse falar nos transportes, aparecer na proa do navio a acenar.

Este ano, foi um caos. Pareciam “ratos em navio a afundar”. Não aparecia ninguém e o Presidente do seu partido e Presidente do Governo foi muito, muito infeliz, numas declarações que fez à RTP/Açores sobre a questão de que o barco não tinha entrado uma vez na Calheta, ele não sabia o que é que se estava a passar.

Os jorgenses já perceberam que os senhores não transmitem a verdade e vêm para aqui fazer balanços completamente estapafúrdios.

Pergunta onde é que eu estive durante todos estes anos?!

Eu agradeço a sua preocupação. Percebi que não teve argumentos para rebater o que eu disse, mas preocupa-se se eu fiz ou não.

O Sr. Deputado Manuel Silveira sabia o que eu fazia. Por caso nessa altura ele andava nestas listas comigo.

Como o senhor não andava, não sabia. Mas pergunte a ele que ele sabe.

Deputado Nuno Amaral (PS): Isso é que é a “política de microondas”: sempre a aquecer o mesmo!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Silveira.

(*) **Deputado Manuel Silveira (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado Mark Marques:

Eu sempre que falo de cooperativismo vê-se logo que o senhor fica nervoso, sem saber o que é que há-de dizer.

Há uma situação que as pessoas já estão a ver desde há muito tempo, ou seja, a inveja que o senhor tem quando fala que eu estou à parte do cooperativismo em São Jorge. A sua inveja é tão grande que não consegue disfarçar.

Deputado Mark Marques (PSD): Porquê?

O Orador: Porquê, não sei, mas tem.

Sempre que o senhor fala comigo em cooperativismo fica sem argumentos.

Olhe, nem sequer convém dizer aqui aquilo que eu penso.

Deputado Mark Marques (PSD): O senhor não sabe o que é que vai dizer!

O Orador: Aquilo que eu disse posso repetir e provar. É verdade e os jorgenses sabem que é verdade.

No próximo dia 17 vamos ver como é que as coisas vão ser.

Muito obrigado.

Presidente: Ficamos todos à espera do dia 17 de Outubro.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sra. Deputada Humberta Bettencourt.

Deputada Humberta Bettencourt (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs.

Deputados, Sr. Membro do Governo:

É de facto uma experiência única da vida de alguém como eu, que nasceu depois do 25 de Abril, em plena democracia, poder subir a esta tribuna e falar perante vós, eleitos pelo povo açoriano para da melhor forma, representarem e defenderem as aspirações de um povo virado para o mar e para a terra, de mãos calejadas pelo trabalho, habituado a defender-se da ira do mar.

Contudo, não há quadro mais bonito no mundo, do que aquele que se vê de uma qualquer baía com a imensidão do mar aos pés, as cores do pôr sol a reflectir-se nas águas e na terra e o Pico ao fundo... majestoso.!

Por tudo isto, como jovem que sou, tal como tantos outros destas terras, não parti, fiquei por cá confiante na possibilidade de encontrar condições de vida que permitam trilhar o meu futuro.

Contudo o cenário é um tanto negro. As estatísticas apresentam a Região como a mais pobre do país e uma das mais pobre da Europa. Não podemos submetermo-nos à estagnação e aceitar estas estatísticas.

É imprescindível incutir nos Jovens a vontade de agir no seu espaço.

Cada jovem deve ser – e sentir-se – estimulador da Sociedade, participando activamente na sua definição, questionando a realidade em que habita, analisando todas as suas vertentes e delineando propostas solucionadoras.

Muitas são as temáticas que envolvem a Juventude açoriana: toxicodependência, emprego, formação, habitação, desporto, associativismo, cultura, ambiente e muitas outras.

Mas nenhuma delas poderá funcionar sem o devido planeamento e atenção que lhe são devidas.

Não se pode exigir a uma associação que trabalhe e envolva os jovens, se os seus projectos, remetidas atempadamente à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, e cumpridos todos os requisitos, no mês de Setembro ainda não tenham sido comparticipados, tendo como consequência o cancelamento de alguns deles!!!

Questionada a referida direcção regional, a resposta dada à associação é de que as folhas já estão para a Contabilidade Pública... Falta o aspirado pagamento!

Infelizmente a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia também tem alguma dificuldade em responder a algumas candidaturas, nomeadamente os projectos de diploma de competências básicas que proporcionariam a iniciação à informática a muitos jovens e não só, volvidos que são mais de 4 meses ainda não obtiveram resposta...

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Nos Açores persistem alguns problemas sociais; uns precisam de respostas urgentes, outros carecem de uma atenção especial porque começam a desenvolver-se.

A sexualidade, toxicoddependência e delinquência juvenil devem ser encaradas sem receios nem preconceitos.

Devemos premiar a busca de soluções que evitem problemas maiores, os quais, muitas vezes, acabam por surgir devido a constrangimentos de ordem social.

É necessário a realização de campanhas de informação e sensibilização que de facto cheguem aos jovens, começando nas escolas do 1.º ciclo e acompanhando-os no seu percurso educacional.

Talvez seja de excluir algumas campanhas de demonstração em público da forma mais correcta de colocar um preservativo... Dadas as circunstâncias, acredito que tenha ajudado a gastar todo o stock só em tentativas!

Para que se fixem nos Açores, o sector económico tem de estar preparado para receber novos quadros, jovens com formação superior, média e básica.

Para isso tem de haver uma dinamização dos sectores da actividade económica que poderão contribuir para a criação de uma Economia açoriana mais sólida, desenvolvida e competitiva, aproveitando e valorizando os recursos específicos

da Região. É fundamental apoiar de forma intensa e planeada a promoção e comercialização dos principais produtos da Região, através da certificação de marcas açorianas e do apoio a instituições de comercialização dirigidas por gestores jovens e dinâmicos.

Por outro lado, é também imprescindível o apoio à habitação.

Nas ilhas mais “pequenas” existem também muitos jovens, numa grande maioria acabados de sair das universidades, sedioso de voltar à sua terra, que se confrontam com mais um grande entrave: falta de programas de apoio à habitação, sendo que os existentes já estão ultrapassados ou sempre com falta de verbas, como é o caso da “velhinha” auto-construção!

Os problemas que afectam a juventude fariam com que eu ou qualquer um de vós, que decidisse debruçar-se atentamente sobre eles, ficássemos aqui horas a fio.

Não é isso que pretendo.

Apenas chamar mais uma vez a vossa atenção para a Juventude. Para os homens e mulheres de amanhã, que como eu, um dia também poderão subir a esta tribuna e estarem presentes, mesmo que só uma vez, no processo de decisão do futuro da nossa Região.

Disse.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito Bem!*

(Aplausos da bancada do PSD e do Deputado Alvarino Pinheiro)

Presidente: Parecendo não haver pedidos de esclarecimento, dou a palavra para uma intervenção ao Sr. Deputado Nuno Amaral.

Deputado Nuno Amaral (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As novas políticas sociais implementadas pelos Governos de Carlos César têm procurado estabelecer as condições para que sejam garantidos os direitos de cidadania aos jovens maiores de 16 anos portadores de deficiência. O Governo tem dado especial atenção á criação, em todas as ilhas, de respostas adequadas,

nomeadamente, no que se refere á criação de Centros de Actividades Ocupacionais e pequenas residências.

No que diz respeito à Ilha de S. Miguel, depois de termos construído as novas instalações do Centro de Actividades Ocupacionais e o Centro Residencial da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, com capacidade para setenta jovens, iniciamos, posteriormente, o processo de remodelação, adaptação e reequipamento do Centro de Actividades Ocupacionais da Associação Seara do Trigo, com capacidade para sessenta crianças e jovens, permitindo assim responder às necessidades mais elementares do Concelho de Ponta Delgada.

Desde 1998 até hoje o investimento do Governo Regional na construção, remodelação e adaptação de equipamentos para jovens e adultos com deficiência, que rondou os quatro milhões de euros, procurou dotar os Açores de uma rede de centros de actividades ocupacionais: por um lado, abrangendo as ilhas onde não existia qualquer resposta deste género (Santa Maria, Graciosa, Pico e Faial) e por outro, descentralizando esses equipamentos ao nível da ilha de S. Miguel, através da criação de Centros, como das Misericórdias da Povoação, da Ribeira Grande e da Maia. Deste modo, durante o mandato dos VII e VIII Governos Regionais do Partido Socialista passámos de 89 para 372 utentes.

O investimento prioritário nesta área tem possibilitado a integração social das pessoas com deficiência valorizando as suas capacidades, elevando a sua auto-estima e proporcionando o bem-estar.

É de salientar que, até há bem pouco tempo, não existia em toda a Região um único equipamento de apoio residencial para pessoas com deficiência. Hoje, dispomos de três estruturas: duas na Ilha de S. Miguel e uma na Ilha da Terceira, constituindo importantíssimos recursos, não apenas para os que dele directamente usufruem mas também para as respectivas famílias.

Ainda no âmbito das novas respostas criadas para o apoio a pessoas com deficiência, o Governo de Carlos César tem financiado a aquisição de transportes adaptados, tendo em consideração que há ainda muitas pessoas,

designadamente jovens, que percorrem grandes distâncias para frequentarem um Centro, ou poderem aceder a outros serviços e locais. É o caso, por exemplo dos jovens do Concelho de Vila Franca de Campo: por isso, ainda este ano ficará concluído projecto do futuro Centro de Actividades Ocupacionais de Vila Franca do Campo que irá responder por completo às necessidades daquele Concelho.

No ano passado, celebrámos o Ano Europeu das Pessoas com Deficiência, inaugurando nas nossas ilhas várias respostas sociais para os jovens portadores de deficiência. É, pois, com renovado gosto, que vejo nascer o projecto do Centro de Actividades Ocupacionais no Nordeste, apresentado no dia 8 de Junho de 2004, que ainda se iniciará este ano, já que a Associação Amizade 2000 irá ver o seu sonho realizado como o apoio do Governo Regional dos Açores, através de um apoio financeiro de 450 mil euros.

Em nome dos Nordestenses, agradeço todo o empenho e dedicação que o Presidente Carlos César teve mais uma vez para com o Nordeste, nomeadamente para com as dezenas de jovens deficientes deste concelho, que ao longo de décadas foram esquecidos, ou pior ainda, foram escondidos.

Nunca é demais lembrar aos especialistas em criticar este Governo, pois é a maneira mais simples de desviarem a atenção das suas incompetências, que no Concelho do Nordeste, as participações do Governo, na área da Segurança Social, aumentaram de 288 mil euros em 1996 para 706 mil euros em 2004.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As escolas idênticas à Escola do Nordeste construídas pelo PSD em várias ilhas correspondem a um projecto arquitectónico perfeitamente desadequado à nossa realidade. A prova-lo está o facto de todas se encontrarem em mísero estado exigindo para a sua recuperação investimentos equiparáveis à construção de novas escolas.

Não é por acaso que no Plano a Médio Prazo de 1989-92 vinha: **Ampliação e Arranjos de Escolas para os Ensinos Preparatórios e Secundário**, cuja lista tinha as escolas Roberto Ivens, Arrifes, Santa Cruz da Graciosa, Nordeste, e muitas outras que só a partir de 1997 é que começaram a ver obras.

A juntar ao não cumprimentos das promessas a que o PSD daquela triste época nos habituou e que o actual muito bem copia, nos anos de 1992 a 1996 não havia dinheiro para a manutenção das escolas, pelo que as costaneiras e os plásticos tinham de substituir os vidros. Felizmente com a chegada do Partido Socialista ao Governo tudo isto acabou, embora alguns ainda tenham saudades desses tempos de miséria dos desgovernos do PSD e se juntem seja a quem for para que os Açorianos voltem a esse tempo de má memória.

Como o PSD prometeu durante muitos anos, mas foram os Governos de Carlos César que construíram, no dia 17 de Julho de 2004, foi inaugurada pelo Presidente do Governo Regional a ampliação e remodelação da Escola Básica Integrada com Secundário do Nordeste.

Pessoalmente fico muito contente por ver um dos meus sonhos realizados, pois a 28 de Novembro de 1996, sensibilizei e apresentei um projecto de ampliação e remodelação desta Escola ao Presidente Carlos César, que agora se concretizou.

Aproveito esta oportunidade para agradecer aos Alunos, Professores, Auxiliares de Educação, Conselho Executivo, Encarregados de Educação e às instituições que colaboraram para que esta obra tão desejada por todos os Nordestenses fosse uma realidade. Foi pena que neste grande dia para o Concelho do Nordeste, alguns que se dizem os defensores da Educação e do Nordeste, não se dignaram a aparecer apesar de convidados, quando aparecem noutras cerimónias que nada tem haver com eles e ninguém sabe quem os convidou. É o desespero.

O povo diz e com razão: **«Se nos próximos quatro anos queres entrar em depressão, vota na coligação».**

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Parece-me claro que os Nordestenses, como todos os Açorianos, têm direito a actividades culturais e recreativas. Isso não está, e creio que nunca esteve, em causa. No entanto é necessário estabelecer prioridades e investir com critérios, com bom senso e deixar de manobras de diversão como foi o caso da visita do Deputado Victor Cruz à Foz da Ribeira no Nordeste, acompanhado do ainda

Presidente da Câmara, dizendo que o seu compromisso com o Nordeste é o Projecto camarário da Foz da Ribeira, para espanto de todos.

Estávamos à espera do compromisso que fez com os Nordestenses no dia 5 de Novembro de 2003, numa visita ao Nordeste em que defendeu a construção de uma piscina coberta anexa à Escola Secundária.

Que credibilidade é que nos merecem estes dois responsáveis?

Perante tal situação o Nordeste diz não à Coligação.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A falta de ideias e projectos por parte da coligação já em depressão interna é tal, que a única coisa que dizem é: “isto tem de mudar, chegou a hora de mudar”.

Estes senhores além de estarem a prestar um mau serviço aos Açores, esquecem que os Açorianos querem emprego e não o desemprego das políticas da coligação, os Açorianos querem os professores colocados a tempo e horas e não a bagunça das políticas da coligação, os Açorianos querem o turismo em alta e não hotéis a fecharem, os Açorianos querem ter bons cuidados de saúde e não os médicos em greve por falta de pagamento, como é a política da coligação, os Açorianos querem novas empresas a abrir e não centenas de empresas a fechar, como é a política da coligação, os Açorianos querem que as pessoas sejam colocadas por mérito e não por cunha do pai, do tio, do sobrinho, do namorado...

Deputado Mark Marques (PSD): Ou da esposa!

O Orador: ... e acima de tudo pelo cartão partidário laranja ou azul portas e amarelo pinheiro, como é a política da coligação. Senão vejamos: o Governo de Durão/Portas em dois anos e três meses fez 6335 nomeações dos quais 3967 para cargos de direcção sem concurso, 1129 para gabinetes, 1239 para comissões e grupos de trabalho. Estes números já aumentaram com a tomada de posse do novo Governo, pois segundo parece alguns dos participantes do Big Brother ainda não foram chamados.

Mas nem tudo é mau nesta coligação Açores. Nota-se uma grande renovação nas listas de candidatos a deputados. A grande aposta da coligação é nos que são do passado, não têm, por isso, qualquer interesse em pensar e discutir o

futuro. Como são do passado, não são capazes de se libertar dos sonhos que porventura tiveram, mas que não foram capazes de concretizar. Agora, vivem com esses preconceitos, quais fantasmas do passado, que os impedem de participar no futuro.

Durante mais de vinte anos, o poder PSD, não foi capaz de “arrancar” com obras estruturantes nos Açores e agora que elas surgem em todas as ilhas, ficam muito preocupados, necessitando mesmo de “muletas” que vêm do continente.

É uma certa forma de “fazer política”, também ela já do passado.

A paz podre que se vive nesta coligação é tal, que o responsável do PP da Ribeira Grande, afirmou o seguinte sobre o Líder do PSD do mesmo Concelho: “O Dr. António Pedro está sempre rodeado do partido e o cerco é tremendo. Eu rompi com o cerco. Custou-me os olhos da cara, inclusive perseguições... António Pedro é da velha guarda do PSD: quem é por mim é por mim, quem não é por mim, está contra mim... António Pedro Costa faz discriminação política na Câmara Municipal consoante as Juntas de Freguesia se são PSD ou PS”.

Palavras para quê?

Nós, socialistas, somos responsáveis pelo presente e nele queremos servir o futuro dos Açores, dialogando com todos, mas decidindo de modo a não perder o tempo que o passado PSD/amarelista perdeu para os Açores.

Nós por cá continuaremos a servir o futuro.

Disse.

Deputado Raúl Rego (PSD): Não apoiado.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

(Pausa)

Não há inscrições, dou a palavra para uma intervenção à Sra. Deputada Natividade Luz, que não se encontra na sala.

Como não tenho mais ninguém inscrito, vamos passar à nossa ordem de trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, solicitava um intervalo de 30 minutos, porque o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura que é quem vai apresentar este diploma, está neste momento a chegar à Horta.

Presidente: É regimental. Está concedido um intervalo de 30 minutos. Os nossos trabalhos estão suspensos até às 17,30 horas.

Eu já informei a Câmara que vou ter um compromisso oficial às 18,00 horas e, por esse motivo, serei substituído na Mesa.

(Eram 17,00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, agradecia que ocupassem os vossos lugares para reiniciarmos a sessão.

(Eram 18 horas e 15 minutos)

(Neste momento o Sr. Presidente da Mesa foi substituído pelo Vice-Presidente, Sr. Deputado Fernando Lopes)

Srs. Deputados, vamos dar início à nossa ordem de trabalhos com o Ponto 1 da Agenda da Reunião – **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Estabelece o regime das carreiras de técnico de emprego e de monitor de formação profissional na Administração Pública Regional dos Açores”**.

Para apresentar este diploma, tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

(*) **Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do governo:

A Proposta de Decreto Legislativo Regional, que agora sobe a plenário, tem um duplo objectivo: por um lado, uma alteração no enquadramento das carreiras de técnico de emprego e monitor de formação profissional, duas carreiras do grupo técnico-profissional que passam a ter um tratamento semelhante e, por outro lado, também a fixação do conteúdo funcional das referidas carreiras, em diploma legislativo regional, que constitui o Anexo II ao presente documento.

Estas são duas carreiras que estão neste momento na Administração Regional em regime de extinção, não havendo já admissões para estas carreiras. Existem cerca de uma dezena de funcionários em cada uma delas, nomeadamente no caso dos centros de emprego, nas três Agências para a Qualificação e Emprego e no caso dos monitores existem exclusivamente na Escola Profissional das Capelas.

O objectivo é colocar estes trabalhadores num regime, embora não seja igual, semelhante àqueles que estão incluídos na Administração Central, embora na Administração Central a generalidade dos lugares já estejam extintos.

Muito obrigado.

Presidente: Estão abertas as inscrições para o debate deste diploma na generalidade.

(Pausa)

Não há inscrições, vamos votar, na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Estabelece o regime das carreiras de técnico de emprego e de monitor de formação profissional na Administração Pública Regional dos Açores”.

Os Srs. Deputados que votam a favor, fazem o favor de permanecer como estão.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos à discussão na especialidade.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista assume o parecer da Comissão de Política Geral.

A Comissão propõe a seguinte alteração para todos os artigos: onde se lê “Administração Pública Regional”, deve ler-se “Administração Regional Autónoma” e propõe o aditamento de um artigo 3º-A (Desenvolvimento indiciário e conteúdo funcional).

Se não virem inconveniente, eu punha à votação os artigos 1º, 2º e 3º, depois votávamos o artigo 3º-A e de seguida os restantes.

Assim sendo, vamos votar os artigos 1º, 2º e 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação do artigo 3º-A, proposto pela Comissão e subscrito pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Secretário: O artigo 3º-A foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passávamos agora à votação dos Anexos I e II.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Secretário: Os anexos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional, em votação final global, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao ponto 2 da nossa ordem de trabalhos –

Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 309/2002, de 16 de Dezembro, - Licenciamento de recintos de espectáculos e de divertimentos públicos e de outras licenças e autorizações a obter para efeitos de realização de espectáculos”.

Para interpelar a Mesa tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão dos Assuntos Sociais levaram a que se fizesse um estudo das duas propostas que temos agendadas nos pontos 2 e 3 e o relatório que a Comissão fez engloba os dois diplomas.

Assim sendo, propomos que a Câmara faça uma análise dos dois diplomas na generalidade e para a especialidade a discussão e votação incidiria sobre o diploma para o qual a própria Comissão apresenta propostas de alteração.

Presidente: Assim sendo, vamos debater em conjunto também o ponto 3 – **Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime de instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos”.**

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura para apresentar os diplomas.

(* **Secretário Regional da Educação e Cultura** (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Passo a apresentar os dois diplomas em conjunto.

Ambos os diplomas visam a aplicação na Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei 315/95, de 28 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 309/2002, de 16 de Dezembro.

O diploma em causa versa duas matérias completamente distintas, uma que tem a ver com os aspectos de licenciamento do espectáculo em si e outra que tem a ver com licenciamento dos recintos em que os espectáculos se desenvolvem, licenciamento esse que tem a ver com normas de segurança e de comodidade de recintos de espectáculo.

As duas matérias mereceram da parte do Governo um tratamento distinto, dado o seu próprio enquadramento constitucional.

Em relação ao primeiro diploma, na vertente que diz respeito ao licenciamento dos espectáculos em si há apenas uma adaptação orgânica, atribuindo, na Região, à Direcção Regional competente em matéria de cultura, as competências que a nível nacional são exercidas pelos organismos dependentes do Ministério da Cultura e, no caso específico da venda de bilhetes, pelos governadores civis.

Portanto, é uma mera adaptação orgânica que é feita nas matérias que se relacionam com autorização de espectáculos.

No que diz respeito ao licenciamento de recintos e à verificação das condições de segurança, de salubridade e de comodidade dos recintos em que os espectáculos se desenvolvem, foi decidido apresentar uma proposta de desenvolvimento dessa matéria a nível regional, já que há um conjunto de matérias que na Região precisam de ser devidamente enquadradas, até porque a Região já fez a mesma coisa recentemente para os recintos desportivos, através do Decreto Legislativo Regional 17/2004/A.

O que é feito é o enquadramento de todo o processo de licenciamento dos recintos de espectáculo, quer sejam dos recintos construídos com esse objectivo, quer daqueles de carácter improvisado, ou seja, lugares onde se realizam espectáculos sem que o espaço tenha sido construído especificamente para isso e também dos recintos móveis tais como: as tendas de circo, os carrinhos de choque e outras recintos que são desmontáveis e que circulam pela Região.

As alterações que são feitas em relação ao enquadramento nacional tem essencialmente a ver com o facto de nós termos na Região um conjunto muito alargado de espaços nas sociedades recreativas, nas Casas do Povo, salões paroquiais e outros em que há, de facto, necessidade de garantir as condições de segurança, particularmente no que diz respeito às normas técnicas de resistência contra fogos, de evacuação e outras matérias de segurança para espectadores que precisam de ser revistas e nós precisamos de garantir que, perante uma situação anómala, não haja falta de segurança para os espectadores e para os participantes nos espectáculos.

A Comissão propõe a junção dos dois diplomas. Da parte do Governo não existe qualquer objecção a isso. É uma questão meramente técnica.

Estes diplomas foram feitos em tempo diferente e o objectivo teria sido serem aprovados em sessões diferentes, por forma que isto acabasse por fazer sentido do ponto de vista da separação de matérias. Por um conjunto de demoras na tramitação dos diplomas, acabaram por se encontrar os dois aqui hoje e,

portanto, não vejo nenhum mal que se faça a fusão que é proposta pela Comissão.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

(*) **Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros:

Nós gostaríamos de emitir uma opinião na generalidade sobre os dois diplomas que estamos a apreciar.

Começaria pelo primeiro que diz respeito ao licenciamento de espectáculos e em que há tão somente uma adaptação orgânica em relação ao diploma nacional e, portanto, estamos de acordo sobre esta matéria, não tendo nada a acrescentar. Em relação ao segundo diploma, também vamos votá-lo favoravelmente na generalidade.

Entendemos que tem haver com o licenciamento, mas também a fiscalização de todos os recintos de espectáculos, porque está em causa a segurança das pessoas (artistas e espectadores), está em causa a necessidade social que o Estado, sob a forma de Região Autónoma, tem de vigiar e zelar pelo bom funcionamento da sociedade.

No entanto, nós partimos duma situação que nalgumas ilhas podemos dizer que neste momento é pouco mais do que o zero, para uma situação que tem bastantes exigências e estamos de acordo com elas, exactamente porque elas visam a protecção e a segurança das pessoas.

Nesta primeira apreciação gostaríamos de ouvir o Sr. Secretário Regional em relação à capacidade que a Região tem de poder pôr em prática, conjuntamente com as autarquias locais, tudo aquilo que nós estamos a legislar neste momento, porque em nosso entender não é pouco, é muito e qualquer espectáculo, logo que seja público, vai ter a necessidade de se saber, de se conhecer, de se apreciar e opinar sobre como e onde está instalado, em que condições e como funciona, etc., desde aqueles mais improvisados, como espectáculos de circo e carrinhos de choque, já referidos pelo Sr. Secretário, mas há outros como as touradas à corda, etc. e que nalgumas ilhas se realizam com muita frequência.

Por outro lado, vão ter que se fazer licenciamentos dos recintos hoje existentes, alguns em funcionamento e outros não, mas que necessitam de ser licenciados para poderem funcionar, porque todos sabemos que há por esta Região fora imensos recintos que neste momento não têm qualquer licenciamento e nunca foram objecto de qualquer fiscalização.

Eu estou de acordo com isto, mas o grande problema que se põe é como organizar e preparar a máquina que vai levar a cabo este trabalho. Eu digo isto em função também de um outro decreto, também proposto pelo Sr. Secretário da Educação e Cultura, que ainda há pouco tempo aqui apreciámos que foi o dos recintos desportivos e que também tivemos a mesma opinião que temos em relação a estes.

Já agora também pedia ao Sr. Secretário que nos desse uma ideia sobre se os recintos desportivos estão a ser fiscalizados em todas as ilhas, e isto também tem a ver com a apreciação desta matéria, porque a nós confrange-nos bastante quando ainda há pouco tempo ouvimos uma notícia, não passada na nossa Região, mas no Continente, em que mais uma baliza mandou para o hospital mais um jovem e que depois o recinto não tem dono, era um recinto abandonado, ou seja, quando o problema se põe, quando o problema é grave, quando existe a desgraça ninguém quer saber, ninguém tem responsabilidades. Este é um mau exemplo que vem lá de fora, mas temos que estar preparados para evitar que isso aconteça na nossa Região.

É por tudo isto que eu faço estas considerações e é por isso também que ponho esta questão à reflexão do Sr. Secretário.

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

(*) **Secretário Regional da Educação e Cultura** (*Álamo Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu começaria por dizer que, e penso que é uma matéria relevante para a discussão que estamos a ter aqui, infelizmente um acidente semelhante a esse, não há muito anos, matou um jovem na Ilha Terceira. Estas coisas acontecem, mas temos que fazer tudo para que elas não aconteçam.

No que diz respeito ao diploma referente aos recintos desportivos, ele está em execução. Neste momento está a ser feita sistematicamente a fiscalização de todos os recintos desportivos e estão a ser emitidos os respectivos alvarás.

Uma portaria que faltava e que tem a ver com normas de segurança, está neste momento em apreciação pelo Sr. Secretário das Finanças para a sua publicação. Portanto, nós estamos a dar integral cumprimento ao diploma que foi aqui aprovado na antepenúltima sessão.

Em relação ao diploma que agora está aqui em discussão o objectivo é fazer exactamente a mesma coisa que estamos a fazer em relação aos recintos desportivos, que é iniciar um processo de fiscalização sistemática na Região, não no sentido punitivo, mas no sentido de emitir os alvarás de licença de funcionamento para os recintos que já satisfaçam os requisitos, e há alguns que já os satisfazem, e nos casos em que não seja possível emitir essa licença, detectar a desconformidade com as regras e, em conjunto com as diversas entidades que operam esses recintos, procurar encontrar as soluções necessárias. O Sr. Deputado Paulo Valadão tem razão quando diz que esta é uma matéria de grande urgência. Basta pensar no que aconteceu na Ilha Terceira, para não ir mais longe, em que num dia de Carnaval podem estar simultaneamente mais de uma dezena de milhar de pessoas no interior de um recinto deste tipo e é preciso garantir que as pessoas estejam em segurança.

Esta é uma tarefa grande, mas é uma tarefa que a Inspeção Regional de Actividades Culturais e as autarquias estarão, com certeza, em condições de dar resposta.

Nós vamos sistematicamente iniciar um processo de inspecção tentando percorrer todas as freguesias para identificar todos os recintos que existam no sentido de obter licenciamento.

No que diz respeito aos recintos improvisados e aos recintos móveis, aí trata-se apenas de passar a exigir uma fiscalização prévia dos locais em que são realizados os espectáculos, que é uma coisa que pode ser facilmente, por exemplo no caso das touradas, feita pelo delegado municipal.

No que diz respeito aos recintos desmontáveis, a lei já obriga, embora ainda não se tenha aplicado na Região, a que eles tenham um certificado de conformidade, passado por uma entidade reconhecida dentro do sistema português de qualidade, o que terá que passar a ser feito para evitar que também aí possam ocorrer acidentes.

Isto é uma grande tarefa que, com certeza, ocupará durante os próximos anos a nossa Administração, mas creio que é uma tarefa necessária e esperemos que sejamos capazes de a levar rapidamente ao fim e que nunca nos aconteça nenhum acidente.

Muito obrigado.

Presidente: Não há mais inscrições, vamos passar à votação, na generalidade, dos dois diplomas em discussão. Votaremos em primeiro lugar a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 309/2002, de 16 de Dezembro, - Licenciamento de recintos de espectáculos e de divertimentos públicos e de outras licenças e autorizações a obter para efeitos de realização de espectáculos”.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: Na generalidade a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 24 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Vamos votar agora, na generalidade, a **Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime de instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos”**.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 24 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Srs. Deputados, passamos agora à especialidade.

Pelo que entendo do relatório da Comissão, o texto base a partir do qual vamos proceder à discussão é a **Proposta de Decreto Legislativo Regional que “regulamenta o regime de instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos”**.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista assume o parecer da Comissão dos Assuntos Sociais, com excepção das propostas para os artigos 24º-A e 25º.

Está à discussão o artigo 1º, para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

(*) **Deputado José Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As propostas de alteração apresentadas pelo Partido Socialista, no que concerne ao artigo 1º pretende-se apenas acrescentar o regime de espectáculos de natureza artística de modo a englobar os dois diplomas.

Em relação ao artigo 11º é uma correcção em relação ao disposto no nº 3.

No artigo 13º é só a alteração da epígrafe.

As alterações substanciais vão para o artigo 25º e para a proposta de aditamento do artigo 24º-A que, ao fim e ao cabo, regulamenta a licença de instalação e funcionamento para os recintos improvisados e para recintos itinerantes.

Dado que o diploma determinava que a obtenção da licença de funcionamento de regimes improvisados deveria ser feita por requerimento com 20 dias de antecedência, entendemos que, quer para os recintos improvisados, quer para os recintos itinerantes, algumas vezes, principalmente em algumas festas de freguesia ou de alguns concelhos, há acontecimentos em termos de espectáculos que são mais improvisados e que 20 dias poderia ser um prazo muito lato. Todavia, a regra geral deverá ser sempre a de 20 dias.

Se houver uma excepção, ela será decidida pelo presidente da câmara com três dias de antecedência, com uma taxa adicional que as câmaras municipais poderão cobrar para essas licenças em cima do acontecimento.

Presidente: Não existindo mais inscrições na Mesa, vamos passar à votação da proposta de alteração para o artigo 1º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 1º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A parte restante do artigo 1º foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Passamos agora à votação na especialidade dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Passamos agora ao artigo 11º, para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não há inscrições, vamos votar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 11º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A parte restante do artigo 11º foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Passamos agora à votação do artigo 12º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 12º foi aprovado com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Passamos agora ao artigo 13º, para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não há inscrições vamos votar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 13º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A parte restante do artigo 13º, foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Uma vez que não existem propostas de alteração para os artigos 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º, eu punha à votação em conjunto todos estes artigos.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Passamos agora ao artigo 21º, para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não há inscrições, vamos votar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Passamos agora à votação da parte restante do artigo 21º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A parte restante do artigo 21º foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Não existindo propostas de alteração para o artigo 22º, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 22º foi aprovado com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Passamos agora ao artigo 23º, para o qual existe uma proposta de alteração. Está à discussão.

(Pausa)

Não há inscrições, vamos votar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Votamos agora a parte restante do artigo 23º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A parte restante do artigo 23º foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Passamos ao artigo 24º, para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão que não é subscrita pelo Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para o artigo 24º houve uma proposta na Comissão que não é subscrita por nenhum partido, caindo à partida, ficando a proposta que o Grupo Parlamentar do PS apresentou.

Presidente: Sr. Deputado, não existe nenhuma proposta para o 24º, apresentada pelo PS. Existe é uma proposta de aditamento de um artigo 24º-A

Deputado Francisco Sousa (PS): É exactamente assim, vamos votar primeiro o artigo 24º.

Presidente: É exactamente isso que lhe estava a dizer.

Assim sendo, vamos votar o artigo 24º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Barros.

Deputado Francisco Barros (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para chamar a atenção do Senhor Presidente que do relatório da Comissão consta uma proposta de alteração ao artigo 24º. O que não foi subscrito por parte do Grupo Parlamentar do PS foi a proposta de aditamento ao artigo 24º-A e a proposta de alteração ao artigo 25º.

Assim sendo, nós precisamos de votar a proposta de alteração ao artigo 24º, vinda da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, quem é que subscreveu essa proposta de alteração?

Presidente: Pois era exactamente isso que eu estava a dizer, ou seja, se ninguém subscreve esta proposta de alteração do artigo 24º, vinda da Comissão, eu penso que ela não deve ser posta à votação. É a minha interpretação.

Deputado Francisco Sousa (PS): É para o artigo 24º-A.

Presidente: Peço desculpa, Sr. Deputado. O erro foi meu.

O Partido Socialista assume o parecer com excepção das propostas para os artigos 24º-A e 25º.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Eu não percebi bem.

Presidente: O Partido Socialista assume o parecer com excepção das propostas para os artigos 24º-A e 25º. Portanto, o PS assume a proposta de alteração da Comissão para o artigo 24º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, eu requeria que esse documento me fosse fornecido antes da votação.

Presidente: Ser-lhe-á entregue já, é só esperar o tempo necessário para tirar uma fotocópia.

(Pausa)

Sr. Deputado, o PS assume o artigo 24º e não assume o artigo 24º-A. Peço desculpa à Câmara da minha má leitura, mas o “seu a seu dono”.

Posto isto, passávamos à votação da proposta de alteração para o artigo 24º, apresentada pela Comissão e subscrita pelo Grupo Parlamentar do PS.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 24º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A parte restante do artigo 24º foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputado.

O PSD vai abster-se, em relação a todo o diploma e às respectivas alterações, não havendo, por isso, e pela nossa parte, necessidade de votarmos artigo a artigo.

Presidente: Sr. Deputado, ainda existem propostas da parte do Partido Socialista.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, consideradas as propostas vindas da Comissão assumidas pelo PS, e as próprias propostas que o PS apresenta em relação à Proposta de Decreto Legislativa, podíamos fazer uma votação em conjunto, simplificando a votação.

Presidente: Se eu bem entendi, votávamos em primeiro lugar as proposta de alteração do PS, que não vêm da Comissão, depois votávamos na globalidade as propostas de alteração que vêm da Comissão e que são subscritas pelo PS, fazendo depois a votação final global.

Se os Srs. Deputados concordam, faríamos desta forma.

Posto isto, passamos à votação da proposta de aditamento do artigo 24º-A e da proposta de alteração ao artigo 25º, apresentadas pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: As propostas foram aprovadas com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 25, para o qual acabámos de votar a proposta de alteração, apresentada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A parte restante do artigo 25º foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 13 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Passamos agora aos artigos 29º, 33º-A e 35º-A, para os quais existem propostas de alteração da Comissão e subscritas pelo PS. Estão à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados.

O relatório da Comissão, no artigo 35º-A diz que o primeiro decreto a revogar é o 17/97/A, mas devia ser 1/97/A, de 24 de Fevereiro, tal qual vem na proposta do Governo.

Presidente: Portanto, existe aqui um erro para o qual eu chamo a atenção da comissão de redacção final.

Não havendo mais inscrições para esclarecimentos, vamos passar à votação conjunta das propostas de alteração aos artigos 29º, 33º-A e 35º-A que vêm da Comissão e subscritas pelo PS, com a referência que agora foi feita pelo Sr. Relator José Rego.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: As propostas de alteração foram aprovadas com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 13 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Passamos agora à votação dos artigos 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º e 35º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Vamos passar à votação final global deste diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, em votação final global, com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Portanto, acabámos de apreciar e votar os pontos 2 e 3.

Pedia aos líderes parlamentares o favor de se aproximarem da Mesa para decidirmos sobre a orientação dos trabalhos.

(Pausa)

Srs. Deputados, vamos passar à discussão do ponto 4 – **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Primeira alteração aos Estatutos da Sociedade de Promoção e Reabilitação da Habitação e Infra-estruturas (SPRHI,SA), aprovados pelo Decreto Legislativo Regional nº 2-A/2003/A, de 5 de Fevereiro”**.

Para apresentar esta Proposta de Decreto Legislativo Regional tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

(*) Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (José Contente): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Sociedade de Promoção e Reabilitação da Habitação e Infra-estruturas (SPRHI,SA), resultou duma necessidade que o Governo sentiu de responder em termos de gestão de investimento, em primeiro lugar aos problemas da reconstrução, mas também, conforme está estatuído, em outros investimentos que têm a ver com infra-estruturas na Região Autónoma dos Açores.

No âmbito deste diploma, desde o princípio, nunca se quis que a Sociedade de Promoção de Reabilitação pudesse concorrer ou assumir contratos com empresas privadas. Ela foi criada como instrumento para o investimento público e sob o ponto de vista de interesse colectivo.

Porque se suscitava alguma dúvida no âmbito do articulado dos seus Estatutos, nomeadamente no artigo 4º, o Governo Regional trouxe aqui à Assembleia Legislativa Regional a expurgação da palavra “privado” para ficar efectivamente claro que a Sociedade tem um âmbito totalmente dedicado ao investimento de cariz público e que tenha a ver com o interesse em geral.

Portanto, trata-se de uma simples alteração para clarificar, se fosse preciso, porque a criação foi feita com esse objectivo.

Assim sendo, ficam dirimidas todas as dúvidas que poderiam ocorrer com a leitura do articulado do artigo 4º.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD considera que é exigível, por razões de legalidade e transparência, esta alteração.

Quanto à alteração nada temos a opor e por isso vamos votar favoravelmente a alteração proposta.

No entanto, queríamos questionar o Sr. Secretário sobre a expressão pouco feliz “de que não estava no espírito”. Isto vem referido no preâmbulo.

A intervenção da sociedade em matéria de realização de obras de entidades privadas não se tem concretizado, mas a verdade é que a lei dava expressamente essa autorização.

Portanto, mais valia reconhecer que no próprio preâmbulo, por excesso do articulado, existia a possibilidade, no objecto da intervenção da sociedade, de substituição e concorrência com as entidades privadas, coisa que não era aceitável, nem era esta a intenção.

Penso que seria mais adequado assumir que houve um lapso do que dizer que não estava no espírito do legislador, porque ficou expresso em letra de lei.

No entanto, gostava de perguntar ao Sr. Secretário se esta alteração surgida agora é de iniciativa própria do Governo ou se aparece por imposição de alguém, de alguma reclamação ou queixa de alguma entidade privada.

Era bom que ficasse clarificado no próprio processo legislativo que houve um excesso na definição do objecto social e que agora se corrige. Isto porque, é exactamente isso que estamos a fazer, ou seja, a corrigir um excesso.

Sob o ponto de vista político, a prioridade na criação desta sociedade sempre foi, numa primeira fase, a conclusão do processo de reconstrução das ilhas do Faial e do Pico.

Fica esta nota crítica quanto à justificação e ao preâmbulo.

O Governo faz bem em apresentar esta alteração, porque o enquadramento do objecto social desta sociedade não deve ser concorrencial com as entidades privadas, razão pela qual o Grupo Parlamentar do PSD vai votar favoravelmente.

Presidente: Para prestar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

(* **Secretário Regional da Habitação e Equipamentos** (*José Contente*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar o Governo gostaria de lembrar que este diploma foi aprovado por unanimidade nesta Casa e, portanto, não é um diploma em que apenas tivesse havido um lapso só do Governo.

Deputado José Manuel Bolieiro (*PSD*): O lapso foi do proponente.

O Orador: De qualquer maneira esta situação surgiu de algumas dúvidas que a comunicação social referiu há pouco tempo e o Governo Regional nessa altura já esclareceu que iria rectificar essa situação, porque a SPRHI,SA, nunca foi criada para fazer obras como empreiteiro. Isto é um instrumento que está à disposição do Governo para o investimento público, ou seja, a contratualização seria, como está sendo, feita sempre com o Governo Regional como entidade pública e não com qualquer privado.

Portanto, houve necessidade de fazer esta rectificação e, nessa perspectiva, é isso que nós trazemos aqui.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

(*) **Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós não temos qualquer objecção em votar favoravelmente esta alteração que aqui é proposta em relação ao decreto aprovado recentemente e que nós também votamos favoravelmente.

No entanto, fica-nos a dúvida se esta rectificação agora proposta, como diz o Sr. Secretário Regional, é uma rectificação que é imposta por lei ou se é uma rectificação que o Governo Regional pura e simplesmente entendeu querer fazer.

Temos essa dúvida, e penso que ela é perfeitamente justificável, porque se não há qualquer dispositivo legal impeditivo de que a SPRHI,SA, pudesse também entrar nas obras privadas, embora o Governo Regional decidisse que não o fazia, estar lá ou não estar seria exactamente igual, porque a própria empresa e o detentor do seu capital, que é a Região Autónoma, poderiam dispor à sua vontade e não levar a cabo essa possibilidade.

O problema que eu ponho é saber se efectivamente é por imperativo legal que esta alteração surge. É esta a questão que eu coloco ao Sr. Secretário Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge para intervir no debate.

(*) **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A actual redacção do estatuto da SPRHI,SA, prevê a possibilidade, conforme já foi dito, da empresa executar obras a cargo de entidades pública e privadas, desde que essa realização se revista de interesse público.

Conforme consta do preâmbulo da proposta e detectada essa imprecisão e esse lapso, conforme já foi dito pelo Sr. Secretário, e considerando aquele que foi o espírito e que motivou todo o debate que aqui se gerou na altura e que conduziu à aprovação por unanimidade do Estatuto da SPRHI,SA o Governo Regional propôs a alteração do respectivo objecto social, restringindo expressamente essa

capacidade de contratualização às situações de obras a cargo de entidades públicas.

É isto que está sobre a mesa e perante esta situação e este enquadramento o Grupo Parlamentar do Partido Socialista votará a favor da Proposta de Decreto legislativo Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional para prestar esclarecimentos.

(* **Secretário Regional da Habitação e Equipamentos** (*José Contente*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relativamente à clarificação deste assunto não nos pareceu que houvesse grande problema, porque a explicação foi feita de boa fé aqui nesta Assembleia. Para ficar claro duma vez por todas quero dizer que o nosso entendimento era a contratualização de obras a cargo de entidades públicas e nunca a cargo de entidade privadas.

Trouxemos esta alteração, porque isso estava inicialmente previsto e houve essa leitura que nos parece que só fica devidamente resolvida com esta assumpção e com esta clarificação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (*PCP*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Porque pretendo aprofundar esta matéria, inclusivamente lendo os diários das sessões onde a matéria foi discutida, eu peço a suspensão dos trabalhos por 30 minutos.

Presidente: Estão suspensos os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 19 horas e 10 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, vamos continuar com os nossos trabalhos.

(Eram 19 horas e 40 minutos)

Estamos a discutir na generalidade o ponto 4 da nossa ordem de trabalhos.

Não sei se há mais inscrições para participar no debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

(*) **Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como já disse na minha intervenção, isto não é matéria que possa levar a que eu vote contra o articulado, mas eu continuo com uma grande dúvida e que é a seguinte: se existe determinado decreto que cria uma empresa pública, se existe o estatuto dessa mesma empresa, se o capital dela é exclusivamente da Região Autónoma dos Açores e se os seus órgãos dependem da Região, porque razão se vai fazer uma alteração que não é legalmente imposta?

Aliás, eu continuo a ter dúvidas se efectivamente o Decreto-Lei 558/99 permite que a empresa pública concorra a obras privadas, mas se a lei o permite não percebo por que razão, desde que isso fosse economicamente útil, não o há-de fazer.

A minha grande dúvida é se esta proposta do Governo é por imposição legal ou é pura e simplesmente porque o Sr. Secretário se lembrou de fazer esta alteração?

Portanto, eu penso que o Sr. Secretário devia justificar melhor esta alteração que é apresentada pelo Governo. É esta a nossa opinião em relação a esta matéria.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Não existem mais inscrições, vamos votar na generalidade este diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Secretário: Na generalidade a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar agora à especialidade.

Não havendo propostas de alteração, votaríamos em conjunto a totalidade dos artigos.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Secretário: Os artigos 1º e 2º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer sentados.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, conforme a decisão da conferência de líderes, vamos encerrar os nossos trabalhos por hoje.

Retomaremos os nossos trabalhos amanhã pelas 15,00 horas.

Boa noite e muito obrigado.

(Eram 19 horas e 45 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS):

Francisco Cardoso Pereira **Oliveira**

Luís Paulo de Serpa **Alves**

Partido Social Democrata (PSD):

Aires António Fagundes **Reis**

Clélio Ribeiro Parreira Toste **Meneses**

Humberto Trindade Borges de **Melo**

João Manuel Bettencourt **Cunha**

José **Joaquim** Ferreira **Machado**

Sérgio Manuel Bettencourt **Ferreira**

Deputado que faltou à Sessão.

Partido Social Democrata (PSD):

Victor do Couto **Cruz**

() Texto não revisto pelo orador*

Documentos Entrados

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004

Regime de Instalação e Funcionamento dos Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos

A instalação e funcionamento de recintos destinados a espectáculos encontra-se regulamentada pelo disposto no Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro. Contudo, a existência nos Açores de uma densa rede de recintos destinados à actividade cultural, construídos e em funcionamento na dependência de sociedades filarmónicas, sociedades recreativas e culturais, casas do povo e múltiplas outras instituições, aconselham que se estabeleça regulamentação específica, acautelando a segurança e o bem estar dos utentes daqueles recintos. Assim, tendo em conta a especificidade da rede regional de recintos destinados a actividades de carácter sócio-cultural e as atribuições da administração regional autónoma, interessa estabelecer as regras que nessa matéria devem ser seguidas na Região Autónoma dos Açores, eliminando assim uma omissão legislativa.

Tal objectivo é prosseguido desenvolvendo, face à especificidade regional e às atribuições da administração regional autónoma, os princípios sobre esta matéria contidos no Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 e Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, e respectivos regulamentos.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, O Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Capítulo I

Objecto e âmbito

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1. O presente diploma regula a instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos.
2. As presentes disposições não se aplicam às instalações recreativas exclusivamente para uso familiar e integradas em unidade de habitação unifamiliar, nem àqueles onde se realizem ocasionalmente espectáculos e divertimentos de natureza familiar, sem fins lucrativos, para recreio dos membros da família e convidados, quer tenham lugar no próprio lar familiar ou em recinto obtido para o efeito.

Capítulo II

Definições e classificação

Artigo 2.º

Conceito geral

Para os efeitos do presente diploma, são recintos de espectáculos e divertimentos públicos os espaços de acesso público, organizados para a prática de actividades culturais e recreativas, constituídos por espaços naturais adaptados, ou por espaços artificiais ou edificados, incluindo as áreas de serviços anexas e complementares, podendo ser organizados em:

- a) Recintos para espectáculos de natureza artística;
- b) Recintos para divertimentos públicos, incluindo os destinados a espectáculos de natureza não artística.

- c) Recintos improvisados para realização ocasional de espectáculos e divertimentos públicos;
- d) Recintos itinerantes.

Artigo 3.º

Recintos para espectáculos de natureza artística

1. São recintos para espectáculos de natureza artística as instalações permanentes que se destinem especificamente à realização de uma das seguintes actividades artísticas, mesmo quando nelas se possam realizar eventos de outra natureza:

- a) Canto;
- b) Cinema;
- c) Circo;
- d) Dança;
- e) Música;
- f) Teatro;
- g) Tauromaquia.

2. Qualquer que seja a sua natureza e características, para os efeitos do presente diploma consideram-se recintos para espectáculos de natureza artística os salões de festas e salas de espectáculo que sejam pertença, ou estejam cedidos a título precário ou definitivo, a instituições que se enquadrem em qualquer das seguintes categorias:

- a) Sociedades filarmónicas e recreativas;
- b) Sociedades e outras instituições sem fins lucrativos que se dediquem ao teatro, à música ou a qualquer outra actividade de natureza cultural ou artística;
- c) Casas do povo e instituições particulares de solidariedade social;
- d) Centros sociais paroquiais, impérios e mordomias do Espírito Santo.

Artigo 4.º

Recintos para recreio e divertimentos públicos

1. São recintos para divertimentos públicos os recintos de diversão e os recintos destinados a espectáculos de natureza não artística, que se integrem numa das seguintes categorias:

- a) Espaços de jogo e recreio de uso colectivo destinados a crianças, aos quais se aplica o regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro;
- b) Os recintos desportivos quando utilizados para espectáculos de natureza não desportiva;
- c) Recintos de diversão e recintos destinados a espectáculos de natureza não artística.

2. Para efeitos do presente diploma são considerados como recintos de diversão e recintos destinados a espectáculos de natureza não artística os locais, públicos ou privados, construídos ou adaptados para o efeito, na sequência de um processo de licenciamento municipal, designadamente:

- a) Bares com música ao vivo;
- b) Discotecas e similares;
- c) Feiras populares e espaços similares;
- d) Salões de baile e de festas que não sejam enquadráveis no n.º 2 do artigo anterior;
- e) Salas de jogos eléctricos e manuais;
- f) Parques de diversões e parques temáticos de qualquer natureza.

3. São ainda considerados como recintos de diversão os locais onde, de forma acessória, se realizem espectáculos de natureza artística, nomeadamente:

- a) Bares;
- b) Discotecas;
- c) Restaurantes;
- d) Salões de festas não enquadráveis no disposto no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 5.º

Recintos improvisados

Para os efeitos do presente diploma, considera-se um recinto improvisado aquele que apenas ocasionalmente se destine à realização de espectáculos e divertimentos públicos e cuja preparação não implique a realização de obras de construção nem alteração da topografia do local, e os que tendo características construtivas ou adaptações precárias, são montados temporariamente para um espectáculo ou divertimento público específico, em lugares públicos ou privados, nomeadamente:

- a) Praças, troços de via pública e outros espaços públicos bem delimitados;
- b) Armazéns, barracões, garagens, tendas, parques de estacionamento e outras estruturas construídas para fins diversos que não incluam a realização de espectáculos e divertimentos públicos;
- c) Instalações desportivas de qualquer natureza, às quais seja aplicado o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 17/2004/A, de 22 de Abril, quando sejam utilizadas ocasionalmente para divertimentos ou espectáculos de carácter não desportivo;
- d) Palanques, estrados e palcos improvisados, bancadas provisórias e estruturas similares;
- e) Terrenos vedados ocasionalmente cedidos para a realização de espectáculos ou divertimentos públicos;
- f) Tentaderos e outros recintos improvisados destinados à prática tauromáquica;
- g) Outros locais, naturais ou construídos, com características topográficas e de acessibilidade adequados à tipologia dos espectáculos ou divertimentos a serem realizados.

Artigo 6.º

Recintos itinerantes

Para os efeitos do presente diploma, são recintos itinerantes os que possuam área delimitada, coberta ou não, onde sejam instalados equipamentos de

diversão com características amovíveis e que, pelos seus aspectos construtivos, podem fazer-se deslocar e instalar, nomeadamente:

- a) Circos ambulantes;
- b) Praças de touros desmontáveis;
- c) Pavilhões de diversão;
- d) Carrocéis;
- e) Pistas de carros de diversão;
- f) Outros divertimentos mecanizados ambulantes ou amovíveis.

Capítulo III

Instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos

Secção I

Regime aplicável

Artigo 7.º

Regulamentação

1. Aos recintos de espectáculos, com exclusão dos improvisados e dos itinerantes, são aplicáveis as normas constantes do regulamento das condições técnicas das instalações para espectáculos a aprovar por decreto regulamentar regional.
2. O diploma a que se refere o número anterior incluirá as normas específicas necessárias para garantir a segurança dos recintos tauromáquicos.

Artigo 8.º

Regime de instalação

1. A edificação, alteração ou adaptação dos espaços que constituem os recintos de espectáculos de serviço público obedece ao que estiver legalmente estabelecido no regime jurídico de urbanização e edificação de obras particulares, com as especificidades estabelecidas no presente diploma.

2. Os pedidos de licenciamento respeitantes à criação ou edificação de recintos de espectáculos e estruturas similares devem ser instruídos nos termos da legislação referida no número anterior e ainda com os elementos que se mostrem necessários à satisfação dos objectivos previstos no presente diploma e no decreto regulamentar regional a que se refere o artigo anterior.

Secção II

Processo de licenciamento

Subsecção I

Localização e informação prévia

Artigo 9.º

Autorização prévia de localização

1. Os pedidos de licenciamento de recintos de qualquer natureza ou tipologia que tenham capacidade igual ou superior a 500 espectadores e de parques de diversões com área bruta superior a 0,5 ha, em áreas não abrangidas por plano de urbanização ou plano de pormenor que especificamente contemple a sua implantação, são obrigatoriamente precedidos de autorização prévia de localização a requerer aos serviços do departamento do Governo Regional competente em matéria de ordenamento do território.

2. Na situação prevista no número anterior, quando a localização pretendida seja servida por estrada regional, ou possa de alguma forma ter impacto sobre a rede rodoviária regional, deve ser obtido parecer prévio dos serviços

competentes do departamento do Governo Regional competente em matéria de política rodoviária.

3. Os serviços referidos nos números anteriores devem pronunciar-se no âmbito das suas competências, no prazo de 20 dias a contar da data de recepção do requerimento.

Artigo 10.º

Pedido de informação prévia

1. Qualquer interessado pode requerer à câmara municipal informação prévia sobre a possibilidade de instalar um recinto de espectáculos, aplicando-se ao pedido o legalmente disposto quanto a processos de urbanização, com as necessárias adaptações.

2. O requerimento deve ser instruído com os elementos referidos no n.º 2 do artigo 8.º, devendo o interessado indicar a categoria tipológica de acordo com a classificação estabelecida no presente diploma e indicar os objectivos e tipo de espectáculos a realizar no recinto.

Subsecção II

Licenciamento da construção

Artigo 11.º

Aprovação dos projectos

1. A aprovação pela câmara municipal dos projectos de arquitectura e das especialidades relativos a recintos de espectáculos, salvo o disposto no número seguinte, carece de parecer favorável da direcção regional competente em matéria de cultura, a emitir no prazo de 30 dias, sem prejuízo de outros pareceres das entidades competentes da administração regional que sejam obrigatórios nos termos da legislação aplicável.

2. A aprovação dos projectos para emissão de licença de construção está sempre sujeita a parecer favorável do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

3. Não carece de parecer prévio da direcção regional competente em matéria de cultura a aprovação dos projectos correspondentes a recintos de divertimentos públicos, incluindo os destinados a espectáculos de natureza não artística, a que se refere o artigo 4.º do presente diploma.

Artigo 12.º

Parecer

1. O parecer da direcção regional competente em matéria de cultura destina-se a verificar a adequação das instalações ao uso e categoria tipológica previstos, bem como a observância das normas estabelecidas no presente diploma e legislação complementar.

2. A direcção regional competente em matéria de cultura pode emitir parecer desfavorável com fundamento na não observância das disposições abrangidas por este diploma e, designadamente:

- a) Pela verificação de incompatibilidades de funcionalidade técnica ou de segurança;
- b) Por insuficiência de conteúdo dos projectos, ao nível da caracterização orgânica e construtiva das instalações, ou da sua justificação técnica ou económica;
- c) Por desajustamento ou incumprimento de normas técnicas, gerais e específicas, relativas às correspondentes categorias tipológicas.

Artigo 13.º

Obras dispensadas de licenciamento municipal

1. Não carecem de autorização da direcção regional competente em matéria de cultura as obras dispensadas de licenciamento municipal, nos termos legalmente

aplicáveis para obras de construção civil da responsabilidade de particulares, desde que:

- a) Se trate de instalações para os usos e categorias previstos no artigo 4.º do presente diploma;
- b) Não se alterem as características tipológicas e funcionais das instalações;
- c) Não sejam susceptíveis de prejudicar os requisitos técnicos mínimos exigidos para a categoria tipológica correspondente, designadamente nas condições de segurança, nos termos do presente diploma e legislação complementar.

2. Nos casos não abrangidos pelo disposto no número anterior, o interessado deve dirigir à direcção regional competente em matéria de cultura um requerimento instruído com os elementos referidos no n.º 2 do artigo 8.º do presente diploma, acompanhado por descrição técnica, incluindo, quando aplicável, o projecto da intervenção a executar.

3. Por uma só vez, no prazo de 20 dias a contar da recepção do projecto, a direcção regional competente em matéria de cultura pode solicitar a apresentação, num prazo nunca inferior a 20 dias, de outros elementos ou dos esclarecimentos complementares que considere necessários para a apreciação do projecto.

4. A direcção regional competente em matéria de cultura deve pronunciar-se no prazo de 30 dias a contar da data de recepção do processo ou da entrada dos elementos solicitados nos termos do número anterior.

5. A direcção regional competente em matéria de cultura dará conhecimento à câmara municipal das obras que autorize nos termos dos números anteriores.

Subsecção III

Licenciamento do funcionamento de recintos de espectáculos de natureza
artística

Artigo 14.º

Início das actividades

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o início das actividades num recinto destinado a espectáculos de natureza artística, a que se refere o artigo 3.º do presente diploma, depende de licença de funcionamento a emitir pela direcção regional competente em matéria de cultura.

2. Não carecem de licença de funcionamento emitida pela direcção regional competente em matéria de cultura os recintos que se integrem num dos seguintes grupos:

a) Sejam recintos destinados a divertimentos públicos, incluindo os recintos destinados a espectáculos não artísticos, definidos nos termos do artigo 4.º do presente diploma;

b) Sejam espaços complementares de apoio a unidades hoteleiras ou de alojamento turístico, destinados ao uso exclusivo por parte dos seus hóspedes, não admitindo espectadores;

c) Sejam espaços complementares de unidades de habitação permanente ou integrados em condomínios e destinados ao uso exclusivo por parte dos residentes.

3. O funcionamento das instalações referidas no número anterior é condicionado à posse de licença e do respectivo alvará de utilização emitido pela câmara municipal, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 15.º

Licença de funcionamento

1. Concluída a obra, o interessado deve requerer à direcção regional competente em matéria de cultura a emissão da licença de funcionamento.

2. A emissão de licença de funcionamento é sempre precedida de vistoria, a efectuar por representantes da direcção regional competente em matéria de cultura, um dos quais preside, e por um engenheiro civil, arquitecto ou

engenheiro técnico civil nomeado pelo director regional competente em matéria de cultura.

3. A direcção regional competente em matéria de cultura deve solicitar a participação na vistoria de representantes da câmara municipal, do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e do delegado de saúde.

4. A vistoria deve realizar-se no prazo de 60 dias a contar da data de recepção do requerimento referido no n.º 1 e, sempre que possível, em data a acordar com o requerente.

5. A não realização da vistoria no prazo fixado no número anterior ou a falta de decisão final no termo do prazo referido no artigo seguinte valem como indeferimento do pedido de licença de funcionamento, salvo se a direcção regional da cultura comunicar a prorrogação do prazo até ao máximo de 90 dias a contar da data de recepção do requerimento.

Artigo 16.º

Vistoria

1. A vistoria destina-se a verificar a adequação das instalações, do ponto de vista funcional, aos usos previstos, bem como a observância das normas estabelecidas no presente diploma e legislação complementar.

2. Da vistoria será elaborado o respectivo auto, do qual se fará menção no livro de obra, e de que se fará entregar uma cópia ao requerente.

3. Quando o auto de vistoria conclua em sentido desfavorável, não pode ser emitida a licença de funcionamento.

4. Quando da vistoria resultar que se encontram desrespeitadas as condições técnicas e de segurança legalmente fixadas, sem prejuízo da coima que for aplicável, a entidade responsável pela exploração do recinto será notificada para proceder às alterações necessárias em prazo a fixar pela comissão referida no n.º 2 do artigo anterior.

5. A direcção regional competente em matéria de cultura promoverá a realização de todas as vistorias extraordinárias que entender por convenientes.

Artigo 17.º

Alvará da licença de funcionamento

1. A licença de funcionamento é titulada por alvará emitido pela direcção regional competente em matéria de cultura, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da realização da vistoria referida no artigo anterior, mediante a exibição do alvará da licença de utilização emitida pela câmara municipal.

2. Deferido o pedido de licença de funcionamento, o respectivo alvará é emitido, desde que se mostrem pagas as taxas de montante a fixar por portaria dos membros do governo regional competentes em matéria de finanças e cultura.

3. Do alvará da licença de funcionamento, de modelo a aprovar por portaria do membro do governo regional competente em matéria de cultura, devem constar as seguintes indicações:

- a) A identificação da instalação e do proprietário;
- b) O nome da entidade responsável pela exploração das actividades desenvolvidas na instalação;
- c) As actividades culturais e recreativas a que se destina a instalação;
- d) A lotação da instalação, para cada uma das actividades previstas;
- e) A data da sua emissão e o prazo de validade da licença.

4. Deve ser comunicada à direcção regional competente em matéria de cultura, até 30 dias após a ocorrência do facto que determina a alteração, para averbamento na licença e alvará:

- a) A mudança do nome que identifica publicamente o recinto;
- b) A mudança da entidade exploradora do recinto;
- c) A mudança de titularidade do recinto.

Artigo 18.º

Prazo de validade da licença

1. A licença de funcionamento é válida por um período de 3 anos, salvo o disposto no número seguinte.
2. Se a instalação não iniciar o seu funcionamento no prazo de um ano, ou se se mantiver encerrada por período igual ou superior, a licença de funcionamento caduca e o alvará é apreendido pela direcção regional competente em matéria de cultura, na sequência de notificação ao respectivo titular.
3. A renovação da licença de funcionamento deve ser requerida com pelo menos 60 dias de antecedência relativamente ao termo do seu prazo de validade.
4. A concessão de nova licença de funcionamento ou a sua renovação implicam a realização de nova vistoria, devendo a direcção regional competente em matéria de cultura promover, no prazo de 30 dias a contar da data de apresentação do requerimento, a consulta simultânea das entidades a que se referem os n.º 2 e 3 do artigo 15.º e de outras com responsabilidades nas áreas das infra-estruturas e serviços integrados na instalação.

Subsecção IV

Licenciamento do funcionamento de recintos de divertimentos públicos

Artigo 19.º

Início das actividades

1. O início das actividades num recinto de divertimentos públicos ou em recinto destinado a espectáculos de natureza não artística, a que se refere o artigo 4.º do presente diploma, depende de licença de utilização a emitir pela câmara municipal.
2. Carecem ainda de licença de utilização emitida pela câmara municipal os recintos que se integrem num dos seguintes grupos:

- a) Sejam espaços complementares de apoio a unidades hoteleiras ou de alojamento turístico, destinados ao uso exclusivo por parte dos seus hóspedes, não admitindo espectadores;
- b) Sejam espaços complementares de unidades de habitação permanente ou integrados em condomínios e destinados ao uso exclusivo por parte dos residentes.

Artigo 20.º

Licença de utilização

1. Concluída a obra, o interessado deve requerer à câmara municipal a emissão da licença de utilização.
2. A licença de utilização destina-se a comprovar, para além da conformidade da obra concluída com o projecto aprovado, a adequação do recinto ao uso previsto, bem como a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis e ainda as relativas às condições sanitárias e à segurança contra riscos sísmicos e de incêndio.
3. A licença de utilização é emitida a requerimento do interessado e depende de vistoria obrigatória, a realizar nos termos do artigo seguinte.

Artigo 21.º

Vistoria

1. A vistoria destina-se a verificar a adequação das instalações, do ponto de vista funcional, aos usos previstos, bem como a observância das normas estabelecidas no presente diploma e legislação complementar.
2. A vistoria é efectuada por uma comissão composta por:
 - a) Dois técnicos a designar pela câmara municipal, sendo um deles arquitecto, engenheiro civil ou engenheiro técnico civil legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica de projectos da tipologia a vistoriar;

b) Um representante do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a convocar pela câmara municipal com a antecedência mínima de 8 dias;

c) Um representante da autoridade de saúde concelhia, a convocar pela câmara municipal com a antecedência mínima de 8 dias.

3. Da vistoria será elaborado o respectivo auto, do qual se fará menção no livro de obra, e de que se fará entregar uma cópia ao requerente.

4. Quando o auto de vistoria conclua em sentido desfavorável, não pode ser emitida a licença de utilização.

5. Quando da vistoria resultar que se encontram desrespeitadas as condições técnicas e de segurança fixados no presente diploma e legislação complementar, sem prejuízo da coima que for aplicável, a entidade responsável pela exploração do recinto será notificada para proceder às alterações necessárias em prazo a fixar pela comissão referida no n.º 2 do artigo anterior.

6. A câmara municipal promoverá a realização de todas as vistorias extraordinárias que entender por convenientes.

7. A vistoria deve realizar-se no prazo de 60 dias a contar da data de recepção do requerimento referido no n.º 1 do artigo anterior e, sempre que possível, em data a acordar com o requerente.

8. A não realização da vistoria no prazo fixado no número anterior ou a falta de decisão final no termo do prazo referido no artigo seguinte valem como indeferimento do pedido de licença de utilização.

Artigo 22.º

Alvará da licença de utilização

1. A licença de utilização é titulada por alvará emitido pela câmara municipal, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da realização da vistoria referida no artigo anterior.

2. Deferido o pedido de licença de utilização, o respectivo alvará é emitido, desde que se mostrem pagas as taxas respectivas, a fixar nos termos legalmente aplicáveis.

3. Do alvará da licença de utilização, de modelo a aprovar por portaria do membro do governo regional competente em matéria de polícia administrativa, devem constar as seguintes indicações:

- a) A identificação da instalação e do proprietário;
- b) O nome da entidade responsável pela exploração das actividades desenvolvidas na instalação;
- c) As actividades culturais e recreativas a que se destina a instalação;
- d) A lotação da instalação, para cada uma das actividades previstas;
- e) A data da sua emissão e o prazo de validade da licença.

4. Deve ser comunicada à câmara municipal, até 30 dias após a ocorrência do facto que determina a alteração, para averbamento na licença e alvará:

- a) A mudança do nome que identifica publicamente o recinto;
- b) A mudança da entidade exploradora do recinto;
- c) A mudança de titularidade do recinto.

Artigo 23.º

Prazo de validade da licença

1. A licença de utilização é válida por um período de 3 anos, salvo o disposto no número seguinte.

2. Se a instalação não iniciar o seu funcionamento no prazo de um ano, ou se se mantiver encerrada por igual período ou superior, a licença de utilização caduca e o alvará é apreendido câmara municipal, na sequência de notificação ao respectivo titular.

3. A renovação da licença de utilização deve ser requerida com pelo menos 60 dias de antecedência relativamente ao termo do seu prazo de validade.

4. A concessão de nova licença de utilização ou a sua renovação implicam a realização de nova vistoria, devendo a câmara municipal promover, no prazo de

30 dias a contar da data de apresentação do requerimento, a consulta simultânea das entidades que tenham estado representadas na comissão de vistoria inicial e de outras com responsabilidades nas áreas das infra-estruturas e serviços integrados na instalação.

Subsecção V

Licenciamento do funcionamento de recintos improvisados e itinerantes

Artigo 24.º

Recintos improvisados

1. Garantidas as condições de segurança, acessibilidade e de protecção ambiental, podem ser autorizados espectáculos e divertimentos públicos de qualquer natureza em recintos improvisados a que se refere o artigo 5.º do presente diploma.

2. A autorização a que se refere o número anterior é competência da câmara municipal em cujo concelho o recinto se localize, cabendo a esta entidade a verificação da existência das condições previstas nos números seguintes do presente artigo, a fixação dos percursos de acesso e evacuação e a aprovação das zonas de estacionamento, mesmo quando estejam envolvidas vias da rede regional.

3. A garantia da segurança e acessibilidade de recintos improvisados para realização de espectáculos verifica-se quando estejam reunidas as seguintes condições:

a) Não existam acidentes topográficos, muros e outros obstáculos não protegidos que possam colocar em risco os participantes no evento e os espectadores;

b) Os equipamentos eléctricos, estaleiros de obra e outras instalações ou equipamentos que possam constituir perigo para participantes no evento e espectadores estão devidamente assinalados, vedados e protegidos;

- c) Não existam muros, tapumes, vedações ou outras quaisquer estruturas que pela sua queda ou derrocada possam constituir risco;
- d) Todas as propriedades às quais o acesso irrestrito de participantes ou espectadores possa redundar em prejuízo para os bens ou privacidade de terceiros estejam devidamente vedadas e assinaladas;
- e) Existam percursos adequados para escoamento do tráfego de passagem e atravessamento e do tráfego gerado pelo previsível afluxo de participantes ou espectadores, incluindo adequadas rotas de evacuação em caso de acidente ou calamidade;
- f) Existam locais adequados, ainda que improvisados, para estacionamento dos veículos dos participantes e espectadores;
- g) Estejam garantidas adequadas medidas de manutenção da ordem pública.

4. A protecção ambiental dos recintos improvisados onde se realizem espectáculos implica o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Sempre que o recinto seja um espaço público, a entidade que organize o espectáculo fica obrigada a proceder, no prazo máximo de 24 horas após a realização do evento, à limpeza do recinto e a entrega dos resíduos sólidos recolhidos no local que para tal lhe for indicado pela câmara municipal respectiva;
- b) Quando o espectáculo ou divertimento envolva a utilização de equipamentos de amplificação sonora ou outras fontes de som de grande intensidade, devem ser tomadas as medidas de protecção do sossego dos residentes na zona, devendo a câmara municipal limitar as potências sonoras a serem emitidas e restringir o horário da sua emissão;
- c) Quando o recinto for localizado próximo de áreas ambientais sensíveis, como tal designadas pelo departamento da administração regional competente em matéria de ambiente ou pela câmara municipal, a entidade organizadora do evento fica obrigada a operacionalizar as medidas de protecção que sejam consideradas pela entidade licenciadora do evento como necessárias para garantia da protecção dos valores ambientais em causa.

5. A realização de touradas à corda e de outros divertimentos e espectáculos taurinos tradicionais em recintos improvisados rege-se, para além do disposto no presente diploma, por portaria conjunta dos membros do Governo Regional competentes em matéria de polícia administrativa e sanidade e bem estar animal.

Artigo 25.º

Recintos itinerantes

1. A instalação e o funcionamento de recintos itinerantes carecem de licenciamento municipal.

2. Ao licenciamento de recintos itinerantes aplicam-se com as necessárias adaptações, para além do disposto no presente artigo, as condições de segurança, acessibilidade e de protecção ambiental fixadas pelos números 3 e 4 do artigo anterior.

3. Os interessados na obtenção de licença de instalação e funcionamento de recintos itinerantes devem apresentar requerimento dirigido ao presidente da câmara municipal, por escrito, identificando:

- a) O nome e a residência ou sede do requerente;
- b) O tipo de espectáculo ou divertimento público;
- c) O período de funcionamento do espectáculo ou divertimento;
- d) O local, a área e as características do recinto a instalar;
- e) Declaração de cumprimento dos requisitos de segurança, acessibilidade e de protecção ambiental aplicáveis.

4. O requerimento a que se refere o número anterior deve ser acompanhado de fotocópias autenticadas dos respectivos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, bem como de certificado de inspecção válido, emitido por entidade qualificada ou organismo de inspecção acreditados no âmbito do sistema Português de Qualidade, atestando a conformidade dos equipamentos e instalações com as normas de segurança aplicáveis.

5. Na falta de algum dos elementos a que se refere o número anterior, o presidente da câmara municipal, no prazo de 5 dias, pode solicitar o seu envio, fixando o respectivo prazo para o efeito.

6. A licença de instalação e funcionamento é emitida no prazo de cinco dias contados a partir da data de recepção do requerimento ou dos elementos que vierem a ser entregues nos termos do número anterior.

Capítulo IV

Fiscalização e sanções

Artigo 26.º

Entidades fiscalizadoras

1. A fiscalização do disposto no presente diploma e respectiva legislação complementar incumbe à direcção regional competente em matéria de cultura, às câmaras municipais e às entidades administrativas e policiais no âmbito das respectivas competências.

2. As entidades administrativas e policiais que verificarem infracções ao disposto neste diploma remeterão à direcção regional competente em matéria de cultura, ou à câmara municipal, conforme o caso, os correspondentes autos de notícia, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de detecção do facto.

3. Para efeitos do cumprimento das funções referidas no presente artigo, as entidades sujeitas à fiscalização devem dar à direcção regional competente em matéria de cultura e às câmaras municipais toda a colaboração e a prestar os esclarecimentos que lhes sejam solicitados.

Artigo 27.º

Suspensão das actividades

1. Quando ocorram situações excepcionais ou que pela sua gravidade possam pôr em risco a segurança dos utentes, ou quando existam situações de grave risco para a saúde pública, bem como em caso de acidente ou desrespeito pelas normas expressas pelo presente diploma, deve desse facto dar-se imediato conhecimento à direcção regional competente em matéria de cultura.

2. Nos casos previstos no número anterior, pode a direcção regional competente em matéria de cultura, oficiosamente ou na sequência de solicitação de outras entidades administrativas e policiais, determinar a suspensão imediata do funcionamento da instalação até que uma vistoria extraordinária tenha lugar.

3. A vistoria extraordinária deve ocorrer no prazo máximo de cinco dias após a comunicação da decisão a que se refere o número anterior.

Artigo 28.º

Contra-ordenações

1. Constituem contra-ordenações, para além das previstas no regulamento, os seguintes comportamentos, puníveis com coimas de € 200,00 a € 5 000,00 para pessoas singulares e de € 500,00 a € 30 000,00 para pessoas colectivas:

a) O funcionamento sem o necessário licenciamento ou com desrespeito das condições de segurança impostas pelo presente diploma e seus regulamentos;

b) A oposição ou obstrução aos actos de inspecção e vistorias a realizar pelas entidades competentes e recusa em facultar a estas entidades os elementos e esclarecimentos por elas solicitados, nos termos dos artigos 16.º a 21.º do presente diploma;

c) A realização de eventos culturais ou recreativos em recintos improvisados sem a necessária licença municipal;

d) O incumprimento das normas de segurança, acessibilidade e protecção ambiental constantes dos números 3 e 4 do artigo 24.º do presente diploma;

e) A não sinalização dos percursos alternativos e de evacuação e das zonas de estacionamento a que se referem as alíneas e) e f) do n.º 3 do artigo 24.º do presente diploma;

f) A operação de recintos itinerantes não licenciados e a utilização de equipamentos sem certificado de inspecção válido a que se refere o n.º 4 do artigo 25.º do presente diploma.

2. A negligência e a tentativa são sempre puníveis.

Artigo 29.º

Sanções acessórias

1. Quando a gravidade das infracções às disposições do presente diploma e legislação complementar o justifique, podem ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:

a) Interdição de realização da actividade ou actividades culturais e recreativas cujo exercício dependa da autorização de autoridade pública, por um período até dois anos;

b) Encerramento da instalação e suspensão do alvará de licença de funcionamento por um prazo de dois anos, findo o qual poderá o interessado solicitar novo licenciamento.

2. Pode ser determinada a publicidade da aplicação de qualquer sanção, mediante uma das seguintes vias:

a) Afixação da cópia da decisão pelo período de 30 dias, na própria instalação, em lugar e de forma bem visível;

b) Publicação da decisão pela direcção regional competente em matéria de cultura ou pela câmara municipal, em jornal de difusão regional ou local, de acordo com o lugar, a importância e os efeitos da infracção.

Artigo 30.º

Instrução dos processos de contra-ordenação

A instrução do procedimento de contra-ordenação incumbe à direcção regional competente em matéria de cultura ou às câmaras municipais, relativamente à

violação das normas do presente diploma e dos respectivos regulamentos, no âmbito das respectivas competências.

Artigo 31.º

Competência sancionatória

1. É da competência do director regional competente em matéria de cultura a aplicação das coimas de valor inferior a € 20 000,00.
2. É da competência do secretário regional competente em matéria de cultura a aplicação de coimas de valor igual ou superior ao estabelecido no número anterior e das sanções acessórias.
3. É da competência do presidente da câmara municipal a aplicação das coimas devidas pela violação das normas que às câmaras municipais caiba assegurar.

Artigo 32.º

Produto das coimas

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o produto das coimas por infracção ao presente diploma constitui receita do Fundo Regional de Acção Cultural.
2. O produto das coimas aplicadas pelas câmaras municipais no âmbito da competência sancionatória a que se refere o n.º 3 do artigo anterior constitui receita dos municípios.

Artigo 33.º

Taxas

1. Pelas vistorias e inspecções realizadas ao abrigo do disposto no presente diploma são devidas taxas cujo montante será fixado por portaria dos secretários regionais competentes em matéria de finanças, polícia administrativa e de cultura.

2. A portaria a que se refere o número anterior poderá isentar do pagamento de taxas as instituições sem fins lucrativos que sejam detentoras do estatuto de utilidade pública.

3. O disposto no número anterior não se aplica aos processos de contra-ordenação.

Capítulo V

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Aplicação de legislação

As competências em matéria de licenciamento e fiscalização de recintos de espectáculos cometidas por lei ou regulamento à Direcção-Geral de Energia são exercidas na Região autónoma dos Açores pelos serviços da direcção regional competente em matéria de energia.

Artigo 35.º

Regime transitório

1. No prazo de 180 dias a contar da data de entrada em vigor do presente diploma, serão realizadas vistorias a todas as instalações recreativas e culturais em funcionamento ou em vias de licenciamento.

2. Enquanto não for publicado o decreto regulamentar regional previsto no artigo 5.º aplica-se, em tudo o que não contrarie o presente diploma, o Decreto Regulamentar n.º 34/95, de 16 de Dezembro.

3. Enquanto não for regulamentado o disposto no n.º 5 do artigo 24º do presente diploma, mantém-se em vigor o regulamento aprovado pela Portaria n.º 27/2003, de 17 de Abril.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto, 16 de Julho de 2004.

Pelo Presidente do Governo Regional, o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Proposta de decreto Legislativo Regional n.º 25/2004

Primeira alteração aos Estatutos da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas (SPRHI), SA, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2003/A, de 5 de Fevereiro.

O surgimento da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas (SPRHI), S. A., resultou da necessidade da Região se dotar de um instrumento capaz de responder eficazmente à promoção e gestão de investimentos nos vários domínios de intervenção considerados no objecto social daquela, não estando no espírito que envolveu a sua criação permitir-lhe concorrer à execução de obras de entidades privadas.

Nessa medida, afigura-se oportuno proceder a uma clarificação do objecto social da SPRHI, S.A., alterando-se a redacção da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º dos estatutos, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2003/A, de 5 de Fevereiro.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

**Alteração ao Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2003/A,
de 5 de Fevereiro**

O artigo 4.º dos estatutos da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, (SPRHI), S. A., publicados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2003/A, de 5 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

(...)

- 1.
- 2.
- a)
- b)
- c) Execução de obras a cargo de outras entidades públicas cuja realização seja conveniente para o interesse geral.

Artigo 2º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 21 de Junho de 2004.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

—

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, ambiente e Trabalho, sobre a suspensão do mandato do Deputado Duarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas e a verificação de poderes da candidata não eleita na lista do

Partido social Democrata pelo círculo eleitoral da ilha do Pico, Humberta Maria Brum Bettencourt

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, para dar parecer, conforme solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre o pedido de suspensão do mandato do Deputado Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas e a verificação de poderes da candidata não eleita na lista do Partido Social Democrata pelo Círculo Eleitoral da Ilha do Pico, Humberta Maria Brum Bettencourt.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a substituição temporária de Deputados é assegurada, segundo a ordem de precedência na declaração de candidatura, pelos candidatos não eleitos na respectiva lista.

O Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de Novembro, que aprova o regime de execução do Estatuto dos Deputados, estabelece no seu artigo 3.º que os poderes dos deputados são verificados pela Assembleia Legislativa Regional, nos termos fixados pelo respectivo Regimento.

O artigo 8.º, n.º 1, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional determina que os poderes dos Deputados são verificados pela Assembleia, precedendo parecer da comissão competente.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1-A/99/A, os “assuntos constitucionais, estatutários e regimentais” e a “organização e funcionamento da Assembleia” constituem competências da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III

Parecer

O Senhor Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas, que exerce actualmente o mandato de Deputado à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, foi eleito Deputado ao Parlamento Europeu em 13 de Junho p.p..

Por força do disposto na alínea c) do artigo 22.º do Estatuto Político-Administrativo, o Senhor Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas está impedido de exercer as funções de Deputado ao Parlamento Europeu enquanto permanecer no exercício das funções de Deputado à Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Assim, o exercício de mandato de Deputado ao Parlamento Europeu, implica a suspensão prévia ou, no mínimo, simultânea, do mandato de Deputado à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, donde resulta que a referida suspensão não decorre automaticamente da assunção das novas funções.

Neste entendimento, o Grupo Parlamentar do PSD comunicou a Sua Excelência o Presidente da Assembleia, em 8 do corrente, a suspensão do mandato do Deputado Regional Duarte Freitas, com efeitos a partir do dia 20 de Julho de 2004.

Da suspensão do mandato do Senhor Deputado Duarte Freitas resulta a sua substituição pela candidata não eleita na respectiva lista, Senhora Humberta Maria Brum Bettencourt, segundo a ordem de precedência na declaração de candidatura.

Examinada a elegibilidade da candidata não eleita chamada a substituir o Deputado em situação de incompatibilidade, de acordo com a lista definitiva

admitida pelo Tribunal competente e examinada a Acta de Apuramento Geral, a Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável quanto à verificação de poderes da Deputada pelo Círculo Eleitoral da Ilha do Pico, do Partido Social Democrata:

- Humberta Maria Brum Bettencourt

Foi também parecer da Comissão que a substituição do Senhor Deputado Duarte Freitas pela Senhora Deputada Humberta Bettencourt produz todos os efeitos legal e regimentalmente previstos a partir do dia 20 de Julho de 2004.

Horta, 19 de Julho de 2004.

O Relator, *José Nascimento Ávila.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa.*

—

Parecer no âmbito da audição dos órgãos de Governo próprio das Regiões Autónomas, sobre a Proposta de Lei nº 128/IX (Gov) que estabelece o regime jurídico da formação profissional e cria o sistema nacional de formação profissional, identificando os agentes que o integram, as respectivas atribuições, bem como definindo os princípios que regem a sua coordenação, organização, financiamento e avaliação.

Capítulo I

Introdução

Nos termos regimentais que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 18 de Junho de 2004, na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta, a fim de, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, emitir parecer

sobre as normas pertinentes da Proposta de Lei n.º 128/IX (GOV) que “Estabelece o regime jurídico da formação profissional e cria o sistema nacional de formação profissional, identificando os agentes que o integram, as respectivas atribuições, bem como definindo os princípios que regem a sua coordenação, organização, financiamento e avaliação”.

Esta Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 2 de Junho, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho em 4 de Junho, para efeitos de pronúncia e emissão de parecer até 22 de Junho de 2004.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

Conforme preceitua a Constituição da República Portuguesa, a audição das Regiões Autónomas sobre questões da competência dos órgãos de soberania que sejam respeitantes àquelas assume-se como um poder das Regiões (alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º) e como um dever dos órgãos de soberania (n.º 2 do artigo 229.º).

No Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores esta matéria está regulada no artigo 30.º, no artigo 78.º, conjugado com o artigo 8.º, e nos artigos 79.º a 84.º.

Nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, cabe às comissões especializadas permanentes pronunciar-se sobre questões dos órgãos de soberania que digam respeito à Região, sendo que, no caso da deliberação do Plenário não poder ser tomada em tempo útil, a comissão competente exerce os poderes daquele, por solicitação do Presidente da Assembleia (n.º 4 do artigo 195.º).

Nos termos do n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1-A/99/A, de 30 de Janeiro, e em razão da matéria em apreciação, é a Comissão

de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho a competente para emitir o parecer solicitado.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

Constitui objectivo da Proposta de Lei objecto do presente parecer adequar o enquadramento legal da formação profissional à necessidade de qualificação dos activos, de modo a promover a modernização do tecido produtivo e a criação de emprego de qualidade.

Esta Proposta vem classificada para valer como lei geral da República.

Apreciada a Proposta de Lei na generalidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, em nome da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, deliberou emitir parecer favorável, por unanimidade.

Capítulo IV

Apreciação na Especialidade

No sentido de serem salvaguardadas as competências constitucionais e estatutárias dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, previstas nos artigos 227.º da Constituição e 8.º, alínea u), 31.º e 60.º do Estatuto Político-Administrativo, quando consideram a “formação profissional” como matéria de interesse específico para a Região, e considerando, por outro lado, a legislação regional existente em matéria de formação profissional, apreciada a proposta de diploma na especialidade a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a seguinte alteração:

«Artigo 50.º

Regiões Autónomas

1. A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio e das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma próprio das respectivas Assembleias Legislativas Regionais, tendo em conta as especificidades regionais e as condições necessárias para a sua execução.

2. A presente lei não prejudica, nas Regiões Autónomas, a legislação em vigor relativa a formação profissional.»

Horta, 18 de Junho de 2004

O Relator, *José Nascimento Ávila.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa.*

Parecer da Comissão de Política Geral, sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o regime estatutário específico do pessoal técnico-profissional, administrativo e auxiliar dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário”.

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 22 de Junho de 2004, em subcomissão, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o regime estatutário específico do pessoal técnico-profissional, administrativo, de apoio educativo e auxiliar dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensino básico e secundário”.

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. A Comissão, após apreciação do projecto de diploma na generalidade, decidiu, por maioria, com os votos a favor do PS, PSD e CDS/PP e com a abstenção do PCP emitir parecer favorável.

2. Na especialidade foi decidido, por unanimidade, propor a seguinte proposta de alteração:

No sentido de serem salvaguardada as competências constitucionais e estatutárias dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, previstas nos artigos 227.º e 228.º alínea n) da Constituição e 8.º alíneas n) e v) , 31.º , 60.º e 92.º n.º 3 do Estatuto Político Administrativo, e considerando, por outro lado, a legislação regional existente na matéria objecto do presente projecto, propõe-se o seguinte aditamento:

“Artigo 57.º-A

Regiões Autónomas

A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, faz-se por diploma próprio das respectivas Assembleias Legislativas

Regionais, tendo em conta as especificidades regionais e as condições necessárias para a sua execução.”

Angra do Heroísmo, 22 de Junho de 2004.

O Relator, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Menezes*.

—

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, sobre o pedido de autorização solicitado pelo Tribunal de Contas para o Deputado Renato Luís Pereira Leal prestar depoimento escrito, no âmbito da auditoria realizada à Câmara Municipal da Horta

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 2 de Setembro de 2004, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, com uma agenda onde se incluía a apreciação do pedido de autorização, emanado da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para o Deputado Renato Luís Pereira Leal prestar depoimento escrito, na qualidade de alegado responsável financeiro, no âmbito da auditoria realizada à Câmara Municipal da Horta, gerências de 2000 e 2001 (anteprojecto de Relatório de Auditoria n.º A – 14/02 – Proc. n.º 157/01).

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

O n.º 2 do artigo 157.º da Constituição da República Portuguesa, dispõe que “os Deputados não podem ser ouvidos como declarantes nem como arguidos sem autorização da Assembleia [da República]”.

Nos termos do artigo 24.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, “o Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa Regional é equiparado ao Estatuto dos Deputados à Assembleia da República no que se refere aos direitos, regalias e imunidades consagrados constitucionalmente”.

O n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto dos Deputados à Assembleia da República reproduz o supracitado texto constitucional, enquanto que o n.º 5 estabelece que “o pedido de autorização (...) é apresentado pelo juiz competente em documento dirigido ao Presidente da Assembleia” e o n.º 6 determina que “as decisões (...) são tomadas pelo Plenário, precedendo audição do Deputado e parecer da comissão competente”.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1-A/99/A, os “assuntos constitucionais, estatutários e regimentais” e a “organização e funcionamento da Assembleia” constituem competências da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III

Apreciação

Em 6 de Julho de 2004 deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores o ofício n.º 747, datado de 6 de Julho e subscrito pelo Meritíssimo Juiz Conselheiro Nuno Lobo Ferreira, da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em que é solicitada autorização para o Deputado Renato Luís Pereira Leal prestar depoimento escrito, na qualidade de alegado responsável financeiro, no âmbito da auditoria realizada à Câmara Municipal da Horta,

gerências de 2000 e 2001 (anteprojecto de Relatório de Auditoria n.º A – 14/02 – Proc. n.º 157/01).

Por despacho da mesma data, de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho foi chamada a emitir parecer sobre o referido pedido de autorização.

Considerando-se competente em função da matéria, a Comissão procedeu à verificação do cumprimento dos preceitos legais aplicáveis e à audição do Deputado Renato Luís Pereira Leal sobre o assunto em apreciação.

Capítulo IV

Parecer

Apreciado o pedido de autorização e ouvido o Senhor Deputado em causa, a Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho é de parecer que o Deputado Renato Luís Pereira Leal deve ser autorizado a prestar o depoimento escrito solicitado.

A decisão final sobre a matéria objecto do presente parecer cabe porém ao Plenário, no uso das competências previstas no artigo 11.º do Estatuto dos Deputados.

Angra do Heroísmo, 2 de Setembro de 2004

O Relator, *José Nascimento Ávila.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa.*

—

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre as Propostas de Decreto Legislativo Regional:

- Nº 23/2004 - Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 315/95, de 28 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 309/2002, de 16 de

Dezembro (Licenciamento de recintos públicos e de outras licenças e autorizações a obter para efeitos de realização de espectáculos;

- N.º 26/2004 - Regime de instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 2 de Setembro de 2004, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre as Propostas de Decreto Legislativo Regional:

- N.º 23/2004 – Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei N.º 309/2002, de 16 de Dezembro (Licenciamento de recintos de espectáculos e de divertimentos públicos e de outras licenças e autorizações a obter para efeitos de realização de espectáculos;

- N.º 26/2004 – Regime da instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

As presentes Propostas de Decreto Legislativo Regional regulamentam a instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos e o regime dos espectáculos de natureza artística.

Tendo em conta o conteúdo comum das duas propostas de diploma propugna-se a fusão das mesmas, partindo da proposta de decreto legislativo regional que regulamenta o regime da instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos.

A Comissão deliberou ouvir em audição o Secretário Regional da Educação e Cultura sobre estas Propostas e solicitar parecer à Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores sobre a Proposta – Regime da Instalação e Funcionamento dos Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos.

A Comissão ouviu em audição o Secretário Regional da Educação e Cultura, na delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada, no dia 2 de Setembro de 2004, na qual explicitou os objectivos das Propostas e colocou-se à disposição dos membros da Comissão para qualquer esclarecimento.

Na generalidade a Proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata que reservaram a sua posição final para o Plenário.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram várias propostas de alteração, que, foram aprovadas por maioria, com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata que reservaram a sua posição final para o Plenário.

Propostas de Alteração

Artigo 1.º

1. O presente diploma **regulamenta (...) e o regime dos espectáculos de natureza artística.**
2. (...)

Artigo 11.º

1. “(...) recintos de espectáculos, **salvo disposto no n.º 3**, carece de parecer (...)
”
2. (...)
3. (...)

Artigo 13.º

«Obras sujeitas a autorização»

Artigo 21.º

Os parágrafos 6 a 9 devem ser renumerados de 5 a 8

Artigo 23.º

1. (...)
2. onde se lê “apreendido” deve ler-se “cassado”
3. (...)
4. (...)

Artigo 24.º

1. (...)
2. (...), **sem prejuízo do disposto no n.º 5 do presente artigo.**
3. (...)
4. (...)
- a) (...)
- b) (...)
- c) (...) **sensíveis, como tal designadas pela câmara municipal, (...)**

d) (...)

5. Quando o recinto for localizado próximo de áreas ambientais sensíveis, como tal designadas pelo departamento do Governo Regional competente em matéria de ambiente, a Câmara Municipal, no prazo de 3 dias após a recepção do pedido, deve solicitar parecer daquela entidade, a emitir no prazo de 8 dias.

6. O parecer, a que se refere no número anterior, só pode ser favorável se estiverem tomadas as medidas necessárias para garantir a protecção dos valores ambientais em causa.

7. Sem prejuízo do disposto no presente diploma, a realização de touradas à corda e de outros divertimentos e espectáculos taurinos tradicionais em recintos improvisados é regulamentada por portaria conjunta dos membros do Governo Regional competentes em matéria de polícia administrativa e sanidade e bem estar animal.

Artigo 24.º-A

Licença de instalação e funcionamento

1. Os interessados na obtenção da licença de funcionamento de recintos improvisados devem apresentar requerimento dirigido ao presidente da câmara municipal até 20 dias antes da data de realização do evento.

2. O requerimento é acompanhado de memória descritiva e justificativa do recinto, podendo o presidente da câmara municipal solicitar outros elementos que considere necessários no prazo de 3 dias após a sua recepção.

3. Sempre que considere necessário e no prazo de 3 dias após a recepção do pedido, o presidente da câmara municipal pode promover a consulta aos departamentos do Governo Regional competentes em matéria de cultura, ambiente ou polícia administrativa, no âmbito das respectivas competências, devendo aquelas entidades pronunciar-se no prazo de 5 dias.

4. A licença de instalação e de funcionamento dos recintos improvisados é emitida no prazo de 5 dias a contar da data da apresentação do requerimento, dos elementos complementares enviados nos termos do n.º 2 ou dos pareceres das entidades emitidos nos termos do n.º 5 do artigo anterior.

5. Sempre que a entidade licenciadora entenda necessária a realização de vistoria, deve esta efectuar-se no decurso do prazo referido no número anterior.

6. A licença de funcionamento do recinto é válida pelo período que for fixado pela entidade licenciadora.

7. Os bilhetes para espectáculos e divertimentos públicos a realizar em recintos improvisados licenciados para o efeito devem ser apresentados para autenticação à câmara municipal sempre que esta assim o determinar e nas condições que fixar.

Artigo 25.º

1. (...)

2. (...)

3. Os interessados (...) apresentar requerimento, **até 20 dias antes da data de realização do evento, dirigido ao (...)**

4. (...)

5. Na falta (...) câmara municipal, no prazo de **3 dias**, pode solicitar (...)

Artigo 29.º

1. (...)

2. (...)

a) (...)

b) (...), **a expensas do infractor.**

Capítulo V

Regime dos espectáculos de natureza artística

Artigo 33.º-A

Legislação aplicável

1. A aplicação na Região do disposto nos capítulos IV a IX do Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, faz-se com as seguintes adaptações:

- a) As competências cometidas à Direcção-Geral dos Espectáculos e ao seu director-geral são, respectivamente, exercidas pela direcção regional competente em matéria de cultura e pelo seu director regional;**
- b) As competências atribuídas aos delegados municipais da Direcção-Geral dos Espectáculos são exercidas pelos delegados municipais dos serviços inspectivos da direcção regional competente em matéria de cultura;**
- c) As taxas a cobrar por operações de registo são fixadas por portaria conjunta dos membros do Governo Regional competentes em matéria de finanças e de cultura.**

2. As competências do governador civil fixadas pelo Decreto-Lei n.º 37 534, de 30 de Agosto de 1949, na redacção do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro, são exercidas pelo director regional competente em matéria de cultura.

O Capítulo V da proposta passa a Capítulo VI

Artigo 35.º-A

Norma revogatória

São revogados os seguintes diplomas:

- a) Decreto Regional n.º 17/97A, de 24 de Fevereiro;**

- b) Decreto Regional n.º 4/81/A, de 15 de Abril;
- c) Decreto Regional n.º 25/82/A, de 3 de Setembro;
- d) Decreto Regulamentar Regional n.º 47/83/A, de 19 de Outubro;
- e) Portaria n.º 35/81, de 28 de Julho;
- f) Despacho Normativo n.º 55/82, de 29 de Junho.

Ponta Delgada, 2 de Setembro de 2004

O Relator, *José de Sousa Rego.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente, *Francisco Barros.*

—

Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Setembro de 2004

Capítulo I

Generalidade

1 – Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

- Francisco Barros
- José do Rego
- Nélia Amaral
- José San Bento
- Manuel Avelar
- Osório Silva

b) Partido Social Democrata (PSD)

- Bento Barcelos
- Costa Pereira
- Joaquim Machado

c) Centro Democrático e Social – Partido Popular

- Paulo Gusmão
- Partido Comunista Português (PCP)
- Paulo Valadão

2 – Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente – Francisco Barros

Relator – José do Rego

Secretário – Joaquim Machado

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 2 de Setembro de 2004, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

Os Deputados Bento Barcelos (PSD), Paulo Gusmão (CDS/PSD) e Paulo Valadão (PCP) faltaram justificadamente à reunião.

Os Deputados Manuel Avelar (PS) e Costa Pereira (PSD) fizeram-se substituir pelos Deputados Fernando Lopes e Manuel Arruda.

Capítulo III

Trabalho Realizado

1. A Comissão relatou e deu parecer:

1.1. Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2002.

A Comissão deu parecer favorável à Conta com os votos a favor dos Deputados do PS e abstenção dos Deputados do PSD.

1.2. Proposta de Decreto Legislativo n.º 23/2004 – Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro (Licenciamento de recintos de espectáculos e de divertimentos públicos e de outras licenças e autorizações a obter para efeitos de realização de espectáculos.

1.3. Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004 – Regime da instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos.

Atendendo ao conteúdo destas Propostas a Comissão deliberou fundi-las num só diploma. Estas propostas foram aprovadas por maioria com os votos a favor dos Deputados do PS e abstenção dos Deputados do PSD que reservaram a sua posição final para o Plenário. Foram presentes algumas propostas de alteração apresentadas pelos Deputados do PS que obtiveram votação idênticas aos diplomas.

Ponta Delgada, 2 de Setembro de 2004

O Relator, *José de Sousa Rego*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Francisco Barros*.

Parecer da Comissão de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que “Estabelece o regime das carreiras de técnico de emprego e de monitor de formação profissional na Administração Pública”.

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 01 de Setembro de 2004, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que “ Estabelece o Regime das carreiras de Técnico de Emprego e de Monitor de Formação Profissional na Administração Pública Regional dos Açores”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Comissão deu parecer favorável na generalidade com os votos a favor do PS e com a abstenção do PSD e do CDS-PP que reservaram a sua posição para o Plenário.

Na especialidade foi decidido apresentar as seguintes alterações:

Alteração ao título do diploma:

Onde se lê “administração pública regional” deve ler-se “ administração regional autónoma”.

Artigo 3.º-A

«Desenvolvimento indiciário e conteúdo funcional»

O desenvolvimento indiciário das carreiras de técnico de emprego e de monitor de formação profissional, e o respectivo conteúdo funcional, constam, respectivamente dos anexos I e II ao presente diploma, do qual fazem parte integrante.

Vila do Porto, 04 de Setembro de 2004

O Relator, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Menezes*.

—

Relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Setembro de 2004

Capítulo I

Generalidades

1. Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes Deputados:

a) Partido Socialista (PS)

- António Loura
- Herberto Rosa
- Hernâni Jorge
- José Nascimento Ávila
- Natividade Luz
- Renato Leal

b) Partido Social Democrata (PSD)

- Cláudio Lopes
- João Cunha
- Mark Marques

c) Partido Popular (CDS/PP)

- Paulo Gusmão

d) Partido Comunista Português (PCP)

- José Decq Mota

2. Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:

Presidente – Herberto Rosa (PS)

Relator – José Nascimento Ávila (PS)

Secretário – Mark Marques (PSD)

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu nos dias 17 e 18 de Junho e no dia 19 de Julho, pelas 10,00 horas, na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta. Nestas reuniões estiveram presentes todos os Deputados que integram a Comissão.

A Comissão voltou a reunir no dia 2 de Setembro, pelas 15,00 horas, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Angra do Heroísmo. Os Deputados António Loura e Hernâni Jorge (ambos do PS) foram substituídos pelos Deputados Paulo Messias e Andreia Cardoso, respectivamente. O Deputado Mark Marques (do PSD) foi substituído pelo Deputado Bento Barcelos. O Deputado Paulo Gusmão (do CDS/PP) faltou justificadamente.

Capítulo III

Trabalho Realizado

Na reunião de 17 de Junho a Comissão apreciou o pedido de autorização para o Senhor Deputado Manuel Ribeiro Arruda prestar depoimento, como testemunha, que recebeu parecer favorável, aprovado por unanimidade.

Na reunião de 18 de Junho a Comissão emitiu parecer favorável sobre as normas pertinentes da Proposta de Lei n.º 128/IX (GOV) que “Estabelece o regime jurídico da formação profissional e cria o sistema nacional de formação profissional, identificando os agentes que o integram, as respectivas atribuições, bem como definindo os princípios que regem a sua coordenação, organização, financiamento e avaliação”, que foi aprovado por unanimidade.

Na reunião de 19 de Julho a Comissão deu parecer sobre o pedido de suspensão do mandato do Deputado Duarte Nuno d’Ávila Martins de Freitas e a verificação de poderes da candidata não eleita na lista do Partido Social Democrata pelo Círculo Eleitoral da Ilha do Pico, Humberta Maria Brum Bettencourt.

Na reunião realizada no dia 2 de Setembro, a Comissão apreciou a seguinte agenda de trabalhos:

1. Conta da Região Autónoma dos Açores e Relatórios de Execução do Plano Regional Anual referentes ao ano de 2001, que receberam parecer favorável, aprovado por maioria.

2. Conta da Região Autónoma dos Açores e Relatórios de Execução do Plano Regional Anual referentes ao ano de 2002, que receberam parecer favorável, aprovado por maioria.

3. Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 2003, que recebeu parecer favorável, aprovado por unanimidade.

4. Pedido de autorização para o Senhor Deputado Renato Luís Pereira Leal prestar depoimento escrito, como declarante, que recebeu parecer favorável, aprovado por unanimidade.

5. Abaixo-assinado – Moradores das redondezas do Cerrado do Bailão; o Presidente informou a Comissão de que tinham resultado infrutíferas as diligências com vista à identificação do primeiro subscritor e foi deliberado prosseguir essas diligências em face de novas informações.

Nesta reunião a Comissão também aprovou o presente relatório.

Capítulo IV

Trabalho Pendente

A Comissão tem pendente a apreciação do “Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE), transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2002/95/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003, e a Directiva n.º 2002/96/CE, do Parlamento Europeu do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003”.

A Subcomissão tem pendente a elaboração do relatório sobre a participação no 7.º Salão Internacional de Equipamentos, Tecnologias e Serviços Ambientais – PORTUGAL AMBIENTE 2004.

Horta, 6 de Setembro de 2004

O Relator, *José Nascimento Ávila*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa.*

Relatório da Comissão de Política geral a quês e refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Setembro de 2004

Capítulo I

Generalidades

1. Constituição da Comissão

a) Partido Socialista (PS)

- António Gomes
- Fernando Lopes
- Hernâni Jorge
- José Humberto Chaves
- Óscar Rocha
- Paulo Messias

b) Partido Social Democrata (PSD)

- Clélio Menezes
- Raul Rego
- Sérgio Ferreira

c) Partido Popular (CDS/PP)

- Alvarino Pinheiro

d) Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo Valadão

2. Mesa da Comissão

Presidente – Clélio Menezes (PSD)

Relator – Sérgio Ferreira (PSD)

Secretário – Óscar Rocha (PS)

Capítulo II

Trabalhos Realizados

1. A Comissão reuniu em subcomissão, no dia 22 de Junho de 2004, na cidade de Angra do Heroísmo.

1.1. A comissão apreciou e emitiu parecer favorável, com os votos favor do PS, PSD e CDS/PP e com a abstenção do PCP, sobre o Projecto de Decreto Lei que “ Estabelece o Regime Estatutário Específico do Pessoal Técnico-Profissional, Administrativo, de Apoio Educativo e Auxiliar dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

2. A Comissão reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 01 de Setembro.

Os deputados José Humberto Chaves, Óscar Rocha e Fernando Lopes foram substituídos, respectivamente, pelos deputados Francisco Oliveira, Andreia Cardoso e Francisco Barros.

Os deputados Hernâni Jorge, Sérgio Ferreira e Paulo Valadão, faltaram justificadamente.

2.1. A comissão analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que “ Estabelece o Regime das Carreiras de Técnico de Emprego e de Monitor de Formação Profissional na Administração Pública Regional dos Açores”, tendo o mesmo sido favorável com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD e CDS/PP;

2.2. A comissão analisou e emitiu parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional “Primeira alteração aos estatutos da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas (SPRHI), S.A.,

aprovados pelo DLR n.º 2 – A/2003/A de 5 de Fevereiro”, tendo o mesmo sido favorável com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD e do CDS/PP;

2.3. A comissão analisou a proposta de Decreto Legislativo Regional que “Estabelece o Regime Jurídico dos Apoios à Construção de Habitação Própria e à Construção de Habitação de Custos Controlados na Região Autónoma dos Açores”, tendo decidido ouvir o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos sobre o mesmo.

Capítulo III

Outros Assuntos

1. Estão pendentes na Comissão os seguintes processos:

- a) Proposta de Decreto Legislativo Regional “ Regime Jurídico da Organização dos Serviços e Organismos da Administração Directa da Região Autónoma dos Açores”;
- b) Relatório da Visita aos Municípios da Ilha de S. Jorge;
- c) Relatório da visita aos Municípios da Ilha do Pico;
- d) Relatório da visita da comissão ao Município de Ponta Delgada;
- e) Relatório da Visita da Comissão ao Município da Lagoa;
- f) Relatório da Visita da comissão ao Município de Vila Franca do Campo;
- g) Relatório da Visita da comissão ao Município da Povoação;
- h) Relatório da Visita da comissão ao Município da Ribeira Grande;

Horta, 06 de Setembro de 2004

O Relator, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*.

—

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Resolução que aprova a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 2003.

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 2 de Setembro de 2004 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a Proposta de Resolução que aprova a “Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 2003”.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional tem como quadro jurídico o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março – Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do referido diploma, a organização da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores cabe à Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob a coordenação do Conselho Administrativo.

No cumprimento do disposto no n.º 2 do supracitado artigo, a Conta de Gerência é aprovada pelo Plenário, após o acórdão da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores está sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas por força do disposto no artigo 51.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Capítulo III

Apreciação

Em 15 de Março de 2004 o Conselho Administrativo da Assembleia Legislativa Regional dos Açores submeteu à apreciação da Mesa a “Conta de Gerência relativa ao ano de 2003”.

Em reunião efectuada na mesma data, a Mesa da Assembleia deliberou aprovar a referida Conta de Gerência, bem como proceder ao seu envio, nos termos legais, à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Em 5 de Abril de 2004 a Proposta de Resolução que aprova a Conta de Gerência da A.L.R.A. referente ao ano de 2003 baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, para apreciação e emissão de parecer.

O Parecer da Secção Regional do Tribunal de Contas sobre a Conta da Assembleia Legislativa Regional relativa ao ano económico de 2003 foi emitido em 28 de Maio de 2004.

A apreciação dos documentos permitiu à Comissão verificar que:

1. O Conselho Administrativo cumpriu o prazo legalmente fixado para apresentação à Mesa da Conta de Gerência (15 de Março do ano seguinte àquele a que disser respeito).
2. De igual modo foi cumprido o prazo estabelecido no artigo 30.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, para envio da Conta à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (até 31 de Março do ano seguinte).
3. Conforme se pode verificar no seguinte quadro de síntese, a Conta de Gerência referente ao ano de 2003 registou um saldo de 991.558,54 euros, tendo sido arrecadadas receitas no montante de 10.615.269,61 euros e efectuadas despesas num total de 9.623.711,07 euros.

(Euros)

	Orçamen to Inicial	Orçame nto Suplem entar	Reforço s Anulaç ões	Orçamen to Final	Executad o	Diferenç a	% ex.
Receit as Corre ntes	9.800.74 6,00			9.800.74 6,00	9.000.94 1,00		
Receit as de Capita l	271.000, 00	1.341.4 10,48		1.612.41 0,48	1.614.32 8,61		
Total da Receit a	10.071.7 46,00	1.341.4 10,48		11.413.1 56,48	10.615.2 69,61	- 797.886, 87	93, 0
Despe sas Corre ntes	9.801.74 6,00	991.410 ,48	- 220.000 ,00	10.573.1 56,48	8.893.14 5,98		
Despe sas de Capita l	270.000, 00	350.000 ,00	220.000 ,00	840.000, 00	730.565, 09		
Total da Despe sa	10.071.7 46,00	1.341.4 10,48	0,00	11.413.1 56,48	9.623.71 1,07	- 1.789.44 5,41	84, 3

Saldo da Gerência					991.558,54		
-------------------	--	--	--	--	------------	--	--

4. O total da receita arrecadada atingiu 93 % do montante inscrito na previsão orçamental, o que corresponde a uma diferença, para menos, de 797.886,87 euros. Esta diferença ficou a dever-se essencialmente ao facto da ALRA ter prescindido do duodécimo de Dezembro, no valor de 836.662 euros.

5. O total da despesa efectuada e paga foi inferior ao previsto em 1.789.445,41 euros, o que se traduziu numa taxa de execução global de cerca de 84,3 %.

6. As Receitas da Gerência, com o respectivo Saldo Inicial, foram suficientes para fazer face às Despesas, cumprindo-se assim a norma do cabimento orçamental.

7. Verifica-se a existência de um Saldo de Gerência, a transitar, no montante de 991.558,54 euros.

8. Em 2003 o resultado líquido do exercício foi positivo no montante de 144.412,73 euros, sendo que:

- os Resultados Operacionais foram negativos em 399.968,94 euros;
- os Resultados Financeiros foram positivos em 22.699,14 euros;
- os Resultados Correntes foram negativos em 377.269,80 euros.

9. O resultado líquido do exercício foi possível por via dos Resultados Extraordinários – 521.682,53 euros – que compensaram os resultados operacionais e correntes negativos.

Do Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas realçam-se as seguintes conclusões:

1. A aprovação do Orçamento respeitou o prazo legalmente previsto;
2. A Conta de Gerência da ALRA foi organizada e documentada, em termos gerais, de acordo com as instruções do Tribunal de Contas;
3. O ORAA continua a ser o principal financiador do Orçamento da ALRA, contribuindo em 87% para o total da receita;

4. Os encargos com o pessoal são responsáveis por 51% da despesa total, seguindo-se a aquisição de bens e serviços, com um peso relativo de 23%;
5. O património constitui a principal parcela dos Fundos Próprios e Passivo, com cerca de 89% do total;
6. O resultado líquido do exercício, no valor de € 144 413, cresceu 17,3% relativamente a 2002.

A SRATC formulou as seguintes recomendações:

1. O relatório de gestão deverá evidenciar todas as situações relevantes para a compreensão da informação contida nas demonstrações financeiras;
2. Deverá haver compatibilidade entre os diferentes documentos constantes na Conta de Gerência.

Capítulo IV

Parecer

Concluída a apreciação dos documentos, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é de parecer que a Proposta de Resolução que aprova a “Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 2003” está em condições de ser aprovada pelo Plenário, a quem compete a decisão final nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Angra do Heroísmo, 2 de Setembro de 2004

O Relator, *José Nascimento Ávila.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa.*

Parecer da Comissão de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - “Primeira alteração aos Estatutos da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas (SPRHI), SA, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional nº 2-A/2003/A, de 5 de Fevereiro”.

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 01 de Setembro de 2004, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional “ Primeira alteração aos estatutos da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas (SPRHI), S.A., aprovados pelo DLR n.º 2-A/2003/A, de 5 de Fevereiro”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade com os votos a favor do PS e com a abstenção do PSD e do CDS-PP que reservaram a sua posição para o Plenário.

Vila do Porto, 04 de Setembro de 2004

O Relator, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Menezes*.

SESSÃO PLENÁRIA DE 04.09.07

Período de Informação Parlamentar

1 – Correspondência Diversa

Assunto: Comunicado do Conselho de Ministros, de 24 de Junho de 2004, comunicando a aprovação de diplomas

Proveniência: Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Data de Entrada: 04.06.25

Referência: 03.01.03 – 2196;

Assunto: Comunicado do Conselho de Ministros, de 1 de Julho de 2004, comunicando a aprovação de diplomas

Proveniência: Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Data de Entrada: 04.07.02

Referência: 03.01.03 – 2264;

Assunto: Comunicado do Conselho de Ministros, de 19 de Julho de 2004, comunicando a aprovação de diplomas

Proveniência: Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Data de Entrada: 04.07.20

Referência: 03.01.03 – 2437;

Assunto: Comunicado do Conselho de Ministros, de 23 de Julho de 2004, comunicando a aprovação de diplomas

Proveniência: Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Data de Entrada: 04.07.27

Referência: 03.01.03 – 2449;

Assunto: Comunicado do Conselho de Ministros, de 30 de Julho de 2004, comunicando a aprovação de diplomas

Proveniência: Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Data de Entrada: 04.08.02

Referência: 03.01.03 – 2547;

Assunto: Comunicado do Conselho de Ministros, de 5 de Agosto de 2004, comunicando a aprovação de diplomas

Proveniência: Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Data de Entrada: 04.08.06

Referência: 03.01.03 – 2599;

Assunto: Comunicado do Conselho de Ministros, de 19 de Agosto de 2004, comunicando a aprovação de diplomas

Proveniência: Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Data de Entrada: 04.08.20

Referência: 03.01.03 – 2712;

Assunto: Comunicado do Conselho de Ministros, de 27 de Agosto de 2004, comunicando a aprovação de diplomas

Proveniência: Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Data de Entrada: 04.08.30

Referência: 03.01.03 – 2765;

Assunto: Comunicado do Conselho de Ministros, de 2 de Setembro de 2004, comunicando a aprovação de diplomas

Proveniência: Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Data de Entrada: 04.09.3

Referência: 03.01.03 – 2795;

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2004 – Medidas Preventivas Aplicáveis na Zona de Implantação da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drumound, na Vila de S. Sebastião, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira

Proveniência: Gabinete do Ministro da República para a R.A.A.

Data de Entrada: 04.07.06

Referência: 102 – 2303;

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2004 – Monumento Natural Regional da Caldeira da Ilha Graciosa

Proveniência: Gabinete do Ministro da República para a R.A.A.

Data de Entrada: 04.07.06

Referência: 102 – 2304;

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2004 – Licenças e Áreas de Navegação das Embarcações de Recreio na Região Autónoma dos Açores

Proveniência: Gabinete do Ministro da República para a R.A.A.

Data de Entrada: 04.08.05

Referência: 102 – 2564;

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2004 – Reestrutura a Carreira de Pessoal das Tesourarias da Região Autónoma dos Açores, em 17 de Junho de 2003

Proveniência: Gabinete do Ministro da República para a R.A.A.

Data de Entrada: 04.08.05

Referência: 102 – 2565;

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004 – Regime Jurídico de Protecção e Valorização do Património Cultural

Proveniência: Gabinete do Ministro da República para a R.A.A.

Data de Entrada: 04.08.05

Referência: 102 – 2566;

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004 – Regime Jurídico da Gestão do Património Arqueológico

Proveniência: Gabinete do Ministro da República para a R.A.A.

Data de Entrada: 04.08.05

Referência: 102 – 2567;

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004 – Fomento da Empregabilidade e Qualificação dos Trabalhadores e Promoção do Emprego

Proveniência: Gabinete do Ministro da República para a R.A.A.

Data de Entrada: 04.08.05

Referência: 102 – 2568;

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004 – Estabelece Medidas Preventivas Aplicáveis na Zona de Implementação do Eixo Viário entre a Fábrica do Linho “Ribeirinha” e a Vila de Nordeste, na Ilha de S. Miguel

Proveniência: Gabinete do Ministro da República para a R.A.A.

Data de Entrada: 04.08.05

Referência: 102 – 2569;

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2004 – Adapta à Região o Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros, Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 295/2000, de 17 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/2001, de 28 de Julho

Proveniência: Gabinete do Ministro da República para a R.A.A.

Data de Entrada: 04.08.05

Referência: 102 – 2570;

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2004 – Estatuto Social do Bombeiro na Região Autónoma dos Açores

Proveniência: Gabinete do Ministro da República para a R.A.A.

Data de Entrada: 04.08.05

Referência: 102 – 2571;

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004 – Extinção do Fundo Açoriano de Seguros Agrícolas

Proveniência: Gabinete do Ministro da República para a R.A.A.

Data de Entrada: 04.08.05

Referência: 102 – 2572;

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2004 – Turismo da Natureza

Proveniência: Gabinete do Ministro da República para a R.A.A.

Data de Entrada: 04.08.05

Referência: 102 – 2573;

Assunto: Ofício a Remeter Alterações Orçamentais, Efectuadas pelos Fundos e Serviços Autónomos, no Período relativo ao Segundo Trimestre do Corrente Ano.

Proveniência: Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento - Direcção Regional do Orçamento e Tesouro

Data de Entrada: 04.07-09

Referência: – 17.02.07;

Assunto: Ofício na sequência da elaboração do Relatório da Comissão de Economia, referente à Resolução n.º 10/2004 da ALRA – sobre as consequências para o equilíbrio dos Ecossistemas e para a Economia Pesqueira Regional da abertura dos nossos Mares e Frotas Comunitárias

Proveniência: Comissão Europeia – Direcção-Geral Pescas

Data de Entrada: 04.08-05

Referência: – 108;

Assunto: Relatórios relativos a Auditorias, aprovados na sessão de 04.07.12, abaixo indicados:

- EDA – Electricidade dos Açores, S.A. – Procº n.º A-19/2002
- Gabinete de Gestão Financeira do Emprego Procº n.º A-20/2002
- IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Procº n.º VIC-9/2003
- Proveniência: Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores

Data de Entrada: 04.08.09

Referência: 04.01.02 - 2606;

2 - Requerimentos:

Assunto: Dados Relativos aos Centros de Saúde de São Jorge

Autor: Mark Silveira Marques (PSD)

Data de Entrada: 04.06.22

Referência: 54.03.05 – 501/VII;

Assunto: Normas Sanitárias Relativas à Produção e Colocação no Mercado dos Produtos da Pesca

Autores: José Manuel Bolieiro Dias, Luís Sequeira de Medeiros e Humberto Melo (PSD)

Data de Entrada: 04.06.22

Referência: 54.03.00 – 502/VII;

Assunto: Pensões Emperradas por Falta de “Juntas Médicas”

Autor: Mark Silveira Marques (PSD)

Data de Entrada: 04.06.25

Referência: 54.03.04 – 503/VII;

Assunto: Reposição do Areal na Zona da Vila da Praia da Graciosa

Autor: João Manuel Bettencourt Cunha (PSD)

Data de Entrada: 04.06.28

Referência: 54.03.05 – 504/VII;

Assunto: Cartão do Utente do SRS

Autores: Clélio Meneses, Bento Barcelos e Raul Rego (PSD)

Data de Entrada: 04.07.08

Referência: 54.03.00 – 505/VII;

Assunto: Centro de Estudos Sociais da Universidade dos Açores um Estudo

Intitulado: “Imigrantes nos Açores”

Autor: José Eduardo Decq Mota (PCP)

Data de Entrada: 04.07.13

Referência: 54.04.00 – 506/VII;

Assunto: Casa do Povo de São Sebastião/Posto de Atendimento ao Cidadão

Autores: Bento Barcelos, Clélio Meneses e Raul Rego (PSD)

Data de Entrada: 04.07.15

Referência: 54.03.03 – 507/VII;

Assunto: Serviços de Segurança e Vigilância

Autores: Bento Barcelos, Clélio Meneses e Raul Rego (PSD)

Data de Entrada: 04.07.15

Referência: 54.03.00 – 508/VII;

Assunto: Técnico ao Centro Social de Idosos de São Francisco Xavier do Raminho – Ilha Terceira

Autores: Bento Barcelos, Clélio Meneses e Raul Rego (PSD)

Data de Entrada: 04.07.15

Referência: 54.03.03 – 509/VII;

Assunto: Prejuízos causados nas Pastagens das “Criações” na Freguesia das Sete Cidades pela Empreitada referente a Dissipadores de Energia - Barragens

Autores: José Manuel Bolieiro Dias e Humberto Trindade Borges de Melo (PSD)

Data de Entrada: 04.07.19

Referência: 54.03.02 – 510/VII;

Assunto: Esvaziamento de Serviços nas casas do Povo em São Jorge Provocam Desertificação nas Freguesias Rurais

Autor: Mark Silveira Marques (PSD)

Data de Entrada: 04.07.20

Referência: 54.03.05 – 511/VII;

Assunto: Baixas por Doença dos Produtores Agrícolas

Autor: Alvarino Pinheiro (CDS/PP)

Data de Entrada: 04.08.16

Referência: 54.01.00 – 512/VII;

3 - Resposta a Requerimentos:

Assunto: Aterro de São Miguel

Proveniência: Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência

Autor: Fernando Lopes (PS)

Data de Entrada: 04.06.17

Referência: 54.02.02 - N.º 492/VII;

Assunto: Sub-Financiamento dos “Serviços Sociais” da Terceira

Proveniência: Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência

Autores: Raúl Rego, Bento Barcelos e Clélio Menezes (PSD)

Data de Entrada: 04.06.18

Referência: 54.03.03 - N.º 479/VII;

Assunto: Formação Contínua de Professores Prejudicada

Proveniência: Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência

Autores: Joaquim Machado e Luís Sequeira de Medeiros (PSD)

Data de Entrada: 04.06.18

Referência: 54.03.03 - N.º 500/VII;

Assunto: Empreitadas de Obras Públicas

Proveniência: Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência

Autores: José Bolieiro e Humberto Melo (PSD)

Data de Entrada: 04.06.22

Referência: 54.03.00 - N.º 481/VII;

Assunto: Revisão do PRODESA – Instalações Desportivas

Autores: José Decq Mota e Paulo Valadão Cunha (PCP)

Data de Entrada: 04.06.23

Referência: 54.04.00 – 495/VII;

Assunto: Identificação das Zonas Sujeitas a Jurisdição Especial no Concelho de P. Delgada, das Entidades Responsáveis e da Legislação Habilitadora

Autor: Fernando Lopes (PS)

Data de Entrada: 04.06.25

Referência: 54.02.02 – 488/VII;

Assunto: Inauguração de Obras (Caminhos Agrícolas)

Proveniência: Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência

Autores: José Bolieiro e Humberto Melo (PSD)

Data de Entrada: 04.07.01

Referência: 54.03.02 - N.º 485/VII;

Assunto: Vigilantes de Empresas de Segurança

Proveniência: Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência

Autor: Alvarino Pinheiro (CDS/PP)

Data de Entrada: 04.07.05

Referência: 54.01.00 - N.º 498/VII;

Assunto: Bolsas para Especialidades Carentiadas no Serviço Regional de Saúde

Proveniência: Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência

Autores: Alvarino Pinheiro e Paulo Gusmão (CDS/PP)

Data de Entrada: 04.07.14

Referência: 54.01.00 - N.º 461/VII;

Assunto: Situação dos Repatriados

Proveniência: Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência

Autores: Alvarino Pinheiro e Paulo Gusmão (CDS/PP)

Data de Entrada: 04.07.16

Referência: 54.01.00 - N.º 460/VII;

Assunto: Polivalente da Freguesia da Praia do Norte

Autor: José Eduardo Bicudo Decq Mota (PCP)

Data de Entrada: 04.08.10

Referência: 54.04.07 – 484/VII;

Assunto: Composição da Comissão Mista de Coordenação – Plano Director Municipal de Ponta Delgada

Autor: Fernando Lopes (PS)

Data de Entrada: 04.08.10

Referência: 54.02.00 – 491/VII;

Assunto: Normas Sanitárias relativas à Produção e Colocação no Mercado dos Produtos de Pesca

Proveniência: Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência

Autores: José Bolieiro, Luís Seq. de Medeiros e Humberto Melo (PSD)

Data de Entrada: 04.08.10

Referência: 54.03.00 - N.º 502/VII;

Assunto: Transportes Marítimos entre as Ilhas do Grupo Central

Autor: Mark Silveira Marques (PSD)

Data de Entrada: 04.08.13

Referência: 54.03.05 – 497/VII;

Assunto: Cópia do Estudo “Imigrantes nos Açores”

Autor: José Eduardo Bicudo Decq Mota (PCP)

Data de Entrada: 04.08.13

Referência: 54.04.00 – 506/VII;

Assunto: Esvaziamento de Serviços nas Casas do Povo em São Jorge provocam Desertificação nas Freguesias Rurais

Autor: Mark Silveira Marques (PSD)

Data de Entrada: 04.08.13

Referência: 54.03.05 – 511/VII;

Assunto: Instalação de uma Grua no Porto das Lajes do Pico e na Ponta da Ilha

Autores: Duarte Freitas e Cláudio Lopes (PSD)

Data de Entrada: 04.08.16

Referência: 54.03.06 – 463/VII;

Assunto: Serviços de Segurança e Vigilância

Autores: Clélio Meneses, Bento Barcelos e Raul Rego (PSD)

Data de Entrada: 04.08.16

Referência: 54.03.00 – 508/VII;

Assunto: Cartão do Utente do Serviço Regional de Saúde

Autores: Clélio Meneses, Bento Barcelos e Raul Rego (PSD)

Data de Entrada: 04.08.17

Referência: 54.03.00 – 505/VII;

Assunto: Criação da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo

Autor: José Decq Mota (PCP)

Data de Entrada: 04.08.18

Referência: 54.04.09 – 448/VII;

Assunto: Dados relativos aos Centros de Saúde de São Jorge

Autor: Mark Silveira Marques (PSD)

Data de Entrada: 04.08.18

Referência: 54.03.05 – 501/VII;

Assunto: Atraso na Atribuição do Complemento de Dependência

Autor: Mark Silveira Marques (PSD)

Data de Entrada: 04.08.18

Referência: 54.03.05 – 504/VII;

Assunto: Apoio ao Centro Social de Idosos de São Francisco Xavier do Raminho – Ilha Terceira

Autores: Clélio Meneses, Bento Barcelos e Raul Rego (PSD)

Data de Entrada: 04.08.18

Referência: 54.03.03 – 509/VII;

Assunto: Casa do Povo de São Sebastião/Porto de Atendimento ao Cidadão

Autores: Clélio Meneses, Bento Barcelos e Raul Rego (PSD)

Data de Entrada: 04.08.19

Referência: 54.03.03 – 507/VII;

Assunto: Reconstrução

Autor: José Eduardo Bicudo Decq Mota (PCP)

Data de Entrada: 04.09.01

Referência: 54.04.07 – 106/VII;

Assunto: CPR Cobra Novas Taxas aos Sinistrados

Autor: Jorge Costa Pereira (PSD)

Data de Entrada: 04.09.01

Referência: 54.03.00 – 499VII;

Assunto: Apoio à Ampliação da Sede do Clube Desportivo “Os Marienses”

Autor: Sérgio Ferreira (PSD)

Data de Entrada: 04.09.02

Referência: 54.03.01 – 349/VII;

Assunto: Troço que liga as Vias Pavimentadas no Cachorro e Lagido na Ilha do Pico

Autor: Duarte Freitas (PSD)

Data de Entrada: 04.09.02

Referência: 54.03.06 – 361/VII;

Assunto: Modernização dos “Serviços Sociais” da Ilha Terceira (AFARITI)

Autores: Raul Rego, Bento Barcelos e Clélio Meneses (PSD)

Data de Entrada: 04.09.02

Referência: 54.03.03 – 480/VII;

Assunto: Reposição do Areal na Zona Balnear da Vila da Praia da Graciosa

Autor: João Cunha (PSD)

Data de Entrada: 04.09.03

Referência: 54.03.04 – 503/VII;

Assunto: Estrada Regional Pisão/Água D'Alto

Autores: José Manuel Bolieiro, Humberto Melo e Manuel Arruda (PSD)

Data de Entrada: 04.09.06

Referência: 54.03.02 – 272/VII;

Assunto: Privatização da EDA

Autores: Victor Cruz, José Bolieiro e Humberto Melo (PSD)

Data de Entrada: 04.09.06

Referência: 54.03.00 – 406/VII;

Assunto: Pedido de Sinalização para a Recta das Levadas, Troço da ER n.º 12ª Em São Jorge

Autor: António Gomes (PS)

Data de Entrada: 04.09.06

Referência: 54.02.05 – 440/VII;

Assunto: Via Rápida Angra/Praia

Autores: Clélio Meneses, Bento Barcelos e Raul Rego (PSD)

Data de Entrada: 04.09.06

Referência: 54.03.03 – 454/VII;

Assunto: Fixação de um Prazo Especial para a Reparação de Veículos Inspeccionados na Ilha do Corvo

Autor: José Manuel Nunes (PSD)

Data de Entrada: 04.09.06

Referência: 54.03.09 – 466/VII;

Assunto: Iluminação dos Aérodromos da Graciosa, São Jorge e Corvo e certificação do Aeroporto das Flores

Autores: José Manuel Bolieiro Dias, Manuel Arruda e Humberto Melo (PSD)

Data de Entrada: 04.09.06

Referência: 54.03.00 – 469/VII;

Assunto: Serviço Público de Transportes Marítimos de Passageiros e Viaturas Marítimos de Passageiros e Viaturas

Autores: Clélio Meneses, Bento Barcelos e Raul Rego (PSD)

Data de Entrada: 04.09.06

Referência: 54.03.00 – 496/VII;

Assunto: Prejuízos causados em Pastagens na Freguesia das Sete Cidades pela Empreitada referente a Dissipadores de Energia - Barragens

Autores: José Manuel Bolieiro Dias e Humberto Melo (PSD)

Data de Entrada: 04.09.06

Referência: 54.03.02 – 510/VII;

Assunto: Baixas por Doença dos Produtores Agrícolas da Região Autónoma dos Açores

Autor: Alvarino Pinheiro (CDS/PP)

Data de Entrada: 04.09.06

Referência: 54.01.00 – 512/VII;

Assunto: Rebocadores Portuários

Autor: José Decq Mota (PCP)

Data de Entrada: 04-08.16

Referência: 54.04.00 - 468/VII

Assunto: Edifício Sede da Freguesia da Sé

Autores: Raul Rego, Bento Barcelos e Clélio Meneses

Data de entrada: 04.06.22

Referência: 54.03.03 - 490/VII

- Requerimentos:

“Requerimento

Dados relativos aos Centros de Saúde de São Jorge.

Considerando que deve ser uma preocupação constante, a melhoria da criação de condições de igualdade de acesso aos cuidados de saúde, por parte das entidades competentes.

Considerando que é importante uma avaliação ao longo do tempo, se efectivamente os cuidados de saúde prestados pelos Centros de Saúde nesta Ilha tem ou não melhorado.

Considerando que para se aperfeiçoar esses mesmos serviços é necessário saber onde estamos e para onde devemos partir.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Ex.^a que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sobre o seguinte:

Discriminado pelos dois Centros de Saúde: Velas e Calheta, referente ao ano de 2003.

Nº de consultas efectuadas?

Nº de consultas de Urgência ?

Nº de Internamentos?

Nº de Evacuações?

Nº de Análises clínicas?

Nº de exames de Raio X?

Nº de exames de ECG?

Nº de Camas?

Nº de médicos e de vagas no Quadro?

Nº de Enfermeiros e de vagas no Quadro?

Velas de São Jorge, 21 de Junho de 2004.

O Deputado Regional, *Mark Marques.*”

“Requerimento

(Normas sanitárias relativas à produção e colocação no mercado dos produtos da pesca))

As normas sanitárias e de higiene aplicáveis à produção e colocação no mercado dos produtos da pesca foram adoptadas por várias directivas comunitárias - 91/493/(CE), 92/48/CEE, 95/71/CE – as quais se encontram transpostas para a ordem jurídica nacional através do Decreto Lei 375/98, de 24 de Novembro.

Neste diploma, são atribuídas competências a diversos departamentos do Governo da República, designadamente à Direcção Geral das Pescas e Aquicultura, Direcção Geral de Veterinária, Direcção Geral da Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar e Inspeção Geral das Actividades Económicas, relativas à aprovação de estabelecimentos, lotas, mercados grossistas e navios-fábricas, à atribuição do respectivo número de controlo veterinário bem como à fiscalização do cumprimento das normas que são estabelecidas.

No mesmo Decreto Lei são fixadas as sanções para os casos de incumprimento. Por outro lado, fixam-se regras muito claras relativas às condições técnicas e de higiene no manuseamento do pescado e ainda às condições estruturais dos edifícios das lotas e dos estabelecimentos. No que respeita ao controlo sanitário

e fiscalização das condições de produção, determinam-se acções periódicas destinadas a verificar a manutenção das condições de aprovação, as condições de manipulação do pescado, estado de limpeza das instalações, etc.. A inspecção higio-sanitária do pescado é obrigatória antes da primeira venda.

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é produtora de peixe de elevada qualidade o qual, em quantidades significativas, é também destinado a mercados de países da UE e a mercados externos;

Considerando que os departamentos de Governo da República mencionados no Decreto Lei referido não actuam no território da Região;

Considerando que as Pescas são matéria do interesse específico regional;

Considerando finalmente que a inspecção higio-sanitária do pescado não é praticada antes da primeira venda nas lotas da Região e que as condições de funcionamento das mesmas têm sido objecto de diversas críticas e reparos que nos têm sido transmitidos;

Os deputados do grupo parlamentar do PSD abaixo assinados, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requerem ao Governo Regional o esclarecimento das seguintes questões:

1. A que organismos da administração regional autónoma estão atribuídas as competências mencionadas no Decreto-Lei 375/98, de 24 de Novembro, com vista à sua aplicação na Região.
2. Se as lotas presentemente em funcionamento na Região têm número de controlo veterinário atribuído e a quem compete essa atribuição bem como a respectiva verificação periódica.
3. Se o Governo Regional dos Açores considera satisfatórias, em termos de defesa da qualidade dos produtos e de segurança alimentar, as condições em que operam as lotas;
4. Para quando prevê o Governo Regional estabelecer a inspecção higio-sanitária obrigatória do pescado, conforme estabelece o Decreto Lei 375/98, de 24 de Novembro.

Ponta Delgada, 22 de Junho de 2004

“Requerimento

Pensões emperradas por falta de “juntas médicas”!!!

Todo o cidadão está sujeito a que durante a sua vida fique debilitado, e que não possa continuar a trabalhar para a sua subsistência e da sua família.

Outros casos existem em que após muitos anos de trabalho, e já a receberem a sua pensão de reforma, muitos ficam dependentes de terceiros, o que conforme a lei prevê poderão receber o chamado, complemento por dependência.

Acontece porém que toda esta situação se tem agravado, porquanto as chamadas “juntas médicas” estão a demorar cerca de 1 a 2 anos desde que o beneficiário faz o requerimento e se apresenta à Junta Médica.

Considerando que muitos são aqueles que requerem estas prestações porque tem poucos recursos financeiros e estão efectivamente debilitados.

Considerando que, dado o atraso destes processos, muitos até chegam a falecer antes de verem o seu processo despachado e terem recebido qualquer prestação.

Considerando que existe um protocolo assinado entre o Centro de Saúde de Velas e o Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, que prevê a elaboração de relatórios médicos.

Considerando que é urgente colmatar esta situação, para que os beneficiários possam receber as suas pensões ainda em tempo útil (em vida).

Considerando que o Partido Socialista em São Jorge que está míope, e afixa cartazes onde anuncia mais médicos hoje do que no passado, o que é falso, porque em 1994 tínhamos 9 médicos na Ilha de São Jorge, e hoje temos apenas 7.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V.Ex.^a que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sobre o seguinte:

Prevê ou não a Secretaria Regional averiguar esta situação?

Em caso afirmativo, que medidas pretende tomar?

Velas de São Jorge, 28 de Junho de 2004.

O Deputado Regional, *Mark Marques*”.

“Requerimento

Uma das grandes ambições da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, da Junta de Freguesia de São Mateus, e de toda a população da Graciosa, é ver repostos o areal na zona balnear da bonita Vila da Praia da Graciosa.

Depois de algumas iniciativas daquelas autarquias que não receberam parecer favorável da Secretaria Regional do Ambiente, para repor aquele areal, agora foi o Governo Regional que reconheceu necessidade de se fazer a referida reposição, e por isso ficou de dar orientações à Administração Portuária da Terceira e Graciosa para proceder ao enchimento de areia naquela zona balnear, conforme consta do Comunicado da última visita estatutária do Governo à Graciosa.

Já passaram quase 2 meses após o Governo ter tomado uma decisão, mas nada se vê, no local, que indique que aqueles trabalhos terão início.

A época balnear já começou e o ponto mais alto no que se refere à procura de banhistas por aquela praia aproxima-se rapidamente e assim sendo os necessários trabalhos, por essa altura, já deveriam estar concluídos.

Tendo ainda em conta que aquela praia é muito importante sob os pontos de vista económico e turístico para a Vila da Praia e, para a Ilha Graciosa.

No âmbito das minhas atribuições e de acordo com as disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores os seguintes esclarecimentos:

1 – Porque não se iniciou ainda a reposição daquele areal?

2 – O Governo Regional pretende efectuar aquela tarefa ainda este verão?

3 – Se sim, para quando o seu início e respectivo “terminus”?

Graciosa, 23 de Junho de 2004

O Deputado Regional, João Manuel Bettencourt Cunha”.

“Requerimento

Cartão do Utente do SRS

É de crucial importância o cartão do utente, que é um dos instrumentos mais significativos para a adequada gestão de um Serviço Público de Saúde, não só na perspectiva do controlo dos utentes atendidos pelas unidades de saúde, dos cuidados que lhes foram prestados, mas também, na redução da burocracia, na melhor identificação dos utentes e, sobretudo, na atempada acessibilidade aos cuidados de saúde.

O alargamento do acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde exige um sistema de identificação dos utentes que assegure a prestação de cuidados de saúde, o fornecimento de medicamentos, quer por serviços públicos ou por entidades privadas com eles convencionadas, que discipline a identificação correcta de cada utente, regularize e controle esse acesso, por forma a garantir os direitos dos utentes mas também o interesse público numa eficiente gestão dos recursos humanos, técnicos e financeiros do Serviço Regional de Saúde.

Nos Açores ainda são utilizados os mais diversos cartões de identificação no acesso às urgências e às consultas de especialidade e de medicina familiar, sendo imperioso que se verifique o suporte de identificação dos utentes, no respeito pelos princípios da universalidade e equidade, através da criação de um cartão, intransmissível e pessoal, de emissão gratuita.

Por estas e outras razões se pode concluir que a falta ou ausência total do Cartão do Utente do Serviço Regional de Saúde, não só representa uma lacuna grave na gestão dos Serviços de Saúde da Região, o que tem vindo a acumular

reflexos negativos no seu funcionamento e na situação económico-financeira do sistema, como prejudica os açorianos no acesso aos cuidados de saúde.

O cartão de utente actualmente em vigor a nível nacional, foi criado em 1995 (Dec-Lei nº 198/95, de 29 de Julho), tendo sido progressivamente alargado, implementado e tecnologicamente aperfeiçoado a todos os utentes do Continente, correspondendo a uma maior exigência na sua utilização, com resultados francamente positivos não só para o SNS como para os cidadãos.

Em 1998, pelo Decreto Legislativo Regional 3/98/A, de 10 de Março, foi aplicada à Região a legislação nacional, criando o cartão do utente do SRS.

Na discussão deste diploma no Parlamento Regional, o Governo Regional considerava então ser “... *necessário termos na Região um meio de identificação (...) e pôr em comunicação todos os serviços de saúde no que diz respeito ao utente, o que vai permitir poupar na duplicação das análises e medicamentos, poupando o utente que transita de um serviço para outro, ou mesmo quando passa de um médico para outro*”.

Acrescentava, justificando a criação regional do cartão do utente, que iria “... *permitir eliminar uma quantidade muito grande de burocracia, que sobrecarrega os utentes, (...) e promover o relacionamento mais fácil e correcto entre o utente e os diversos prestadores de cuidados de saúde*”, afirmando ainda que haverá “... *toda a conveniência que o cartão usado nos Açores seja compatível com o cartão que é usado a nível nacional (...) de forma a que haja intercomunicabilidade entre o Serviço Regional e o Serviço Nacional de Saúde*”.

Passados 4 anos, sem que a efectiva criação do Cartão de Utente se verificasse, o Governo Regional propôs e viu aprovada nova legislação, recriando o cartão do utente, revogando a anterior legislação, na prática nunca cumprida no seu objectivo concreto, o que nos leva a concluir e hoje cada vez mais se confirma, que o processo estava ainda no ponto de partida.

A legislação em causa, o Decreto Legislativo Regional 23/2002/A, de 29 de Junho, atribuía a implementação do cartão e gestão da informação necessária à sua utilização, bem como todo o sistema de recolha e tratamento de dados ao

Instituto de Gestão Financeira de Saúde, organismo que fora criado também em 1998, entretanto extinto e transformado na Saudaçor, no início do corrente ano de 2004.

Na discussão da recriação do cartão do utente, em Maio de 2002, a anterior titular da Saúde afirmava, que realizados os estudos técnicos, a conceptualização do cartão com mais informação e a escolha dos equipamentos e programas informáticos necessários, a sua implementação iria ter início no Verão seguinte, ou seja, no Verão de 2002.

Na sequência dos trabalhos da Comissão Parlamentar Eventual para o Estudo do Financiamento do SRS., consta do relatório final, aprovado pela ALRA, em Março de 2003, a necessidade urgente da efectiva criação do cartão do utente, nestes termos: *“Um dos factores que mais pesa na estrutura de custos da Saúde é (...) a prescrição de medicamentos e o recurso a Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica.*

Para além disso, o acesso aos Cuidados de Saúde Primários carece de ser optimizado. Daí que se entenda como estruturante a implementação do Cartão do Utente, que permita conhecer a “História Clínica”, bem como medicamentos prescritos e recurso a Meios Complementares de Diagnóstico. Essa identificação é igualmente necessária para a rápida actualização das Listas de Médicos de Família.”.

O actual Secretário Regional dos Assuntos Sociais, em face deste Relatório e das suas Conclusões e Recomendações, comprometeu-se no Parlamento com a execução rápida da emissão do Cartão do Utente, referindo *“... urge implementá-lo no terreno, uniformizando assim o procedimento de identificação do utilizador dos serviços de saúde no todo nacional e regional”.*

Isto foi em Março de 2003 e estamos em Julho de 2004, passado mais de um ano, e não consta que qualquer açoriano tenha recebido o seu cartão de utente do SRS.

O PS/A, partido que suporta o Governo Regional e o próprio SRAS, anunciaram publicamente, em Abril passado, que a emissão do cartão do utente se verificaria no mês de Junho, o que mais uma vez não aconteceu.

Será de ter em conta que a falta do cartão do utente, é a razão essencial das dificuldades que alguns açorianos têm sentido no acesso a unidades de Saúde no Continente e até a ser-lhes fornecidos pelas farmácias os medicamentos prescritos.

Esta preocupante situação, que é da total responsabilidade política do Governo Regional, motivou por parte do Grupo Parlamentar do PSD a apresentação de um Requerimento, em Junho de 2002, tendo o próprio Governo Regional, na sua resposta, considerado que só a efectiva emissão e disponibilização do cartão do utente aos açorianos, compatibilizando-o com o sistema de identificação dos utentes do Serviço Nacional de Saúde, é que poderia sanar devidamente este problema.

Depois do compromisso do Governo da República na resolução do problema, depois de o Ministério da Saúde ter disponibilizado o equipamento informático necessário, apenas fica a faltar aquilo que compete ao Governo Regional, para que os açorianos deixem de ser os únicos portugueses sem cartão do utente para acesso ao SNS.

Não é mais admissível que este processo esteja novamente adiado, depois de várias iniciativas legislativas, envolvendo três Secretários Regionais da Saúde, prejudicando seriamente o funcionamento do SRS e os utentes do mesmo.

O Grupo Parlamentar do PSD, que tomou recentemente mais uma posição pública, para além de várias outras posições levadas a cabo a este respeito, nomeadamente no Parlamento, entende, nos termos regimentais e estatutários, confrontar de novo o Governo Regional, apresentando o presente requerimento, questionando o seguinte:

Passados que estão 6 anos, de 1998 a 2004, lamentavelmente, os açorianos continuam desprovidos do seu Cartão do Utente do SRS. Com todos os inconvenientes que isso lhes acarreta e sem beneficiarem das facilidades que o mesmo comporta, para quando se prevê a efectiva implementação do mesmo?

Quais as razões concretas das sucessivas falhas, adiamentos e incapacidades na emissão do cartão do utente do SRS?

Angra do Heroísmo, 7 de Julho de 2004.

Os Deputados Regionais, Clélio Meneses, Bento Barcelos e Raúl Rego”.

”Requerimento

**Centro de Estudos Sociais da Universidade dos Açores um estudo
intitulado: “Imigrantes nos Açores”**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Foi dado conhecimento público, pela imprensa, que o Governo Regional dos Açores encomendou ao Centro de Estudos Sociais da Universidade dos Açores um estudo intitulado “Imigrantes nos Açores”, estudo esse já concluído.

Dada a relevância da matéria, o Grupo Parlamentar do PCP requer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, que lhe seja fornecido com urgência um exemplar desse estudo.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 13 de Julho de 2004

O Presidente do Grupo Parlamentar do PCP, José Decq Mota”.

“Requerimento

**Casa do Povo de S. Sebastião
Posto de Atendimento ao Cidadão**

A opção política assumida pelos Governos Regionais da responsabilidade do PSD de descentralizar os serviços de segurança social ao nível das freguesias, principalmente os mais regularmente solicitados pelos cidadãos, instalando-os

nas Casas do Povo, denominados serviços locais de Segurança Social, tem-se mostrado uma opção correcta a todos os níveis, sendo evidente a fácil acessibilidade e grande proximidade daqueles serviços a todos os cidadãos, o que corresponde inteiramente aos desígnios duma administração pública eficiente, verdadeiramente ao serviço dos utentes e das populações.

Para além dos serviços locais de segurança social, na maioria das Casas do Povo da nossa Região funcionam postos de saúde, com atendimento clínico a nível da medicina familiar e prestação de cuidados de enfermagem, o que representa também uma grande vantagem para os cidadãos.

O expediente dos serviços locais de segurança social bem como a logística administrativa do posto de saúde são assegurados por um funcionário / técnico auxiliar de segurança social, pago pelo orçamento da Segurança Social, tendo sido estabelecido entre os Centros de Prestações Pecuniárias do Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social dos Açores e as Casas do Povo, que são instituições particulares, Acordos de Cooperação, que estipulam a disponibilidade das instalações das Casas do Povo para o funcionamento daqueles serviços e a compensação financeira pela Segurança Social no pagamento de alguns encargos regulares daquelas instituições.

No âmbito nacional tem vindo a ser desenvolvido o projecto RIAC – Rede Integrada de Apoio aos Cidadãos, com a instalação dos PAC(s) – Posto(s) de Atendimento ao Cidadão, sendo objectivo do Governo Regional a instalação nos Açores, de três Postos de Atendimento ao Cidadão, concretamente, nas Freguesias de Flamengos (Faial), Capelas (São Miguel) e de São Sebastião (Terceira).

De acordo com informações tidas como fidedignas, a instalação desses PAC(s) realizar-se-á nos respectivas Casas do Povo à excepção do caso de São Sebastião, cujo PAC não seria instalado na Casa do Povo, mas sim na Junta de Freguesia.

Esta opção por parte do Governo Regional, quanto à Casa do Povo de São Sebastião, evidencia uma total discriminação em relação a esta instituição, que tão bem tem servido os cidadãos daquela freguesia.

A Casa do Povo de São Sebastião tem boas instalações e condições físicas para as ampliar, caso tal seja necessário, está optimamente bem localizada, tem um Acordo de Cooperação com a Segurança Social para o funcionamento do serviço local de segurança social, nela funciona também um posto de saúde, ou seja, desde há longa data que na sua sede funcionam serviços públicos regionais, pelo que não é compreensível que a instalação do PAC – Posto de Atendimento ao Cidadão em São Sebastião, não se verifique na Casa do Povo, mas sim na Junta de Freguesia.

Nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, os Deputados eleitos pelo Círculo Eleitoral da Ilha Terceira, questionam o Governo Regional nos seguintes termos:

1º Lançado que está o aviso público do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência, datado de 24 de Maio do corrente ano, para a contratação de um assistente administrativo para o PAC de São Sebastião, confirma-se que este serviço vai ser mesmo instalado na Junta de Freguesia de São Sebastião?

2º Havendo todas as condições para que o mesmo funcione na Casa do Povo, já dotada de serviços públicos descentralizados e com todas as condições para o efeito, quais as razões sustentáveis para a não instalação do Posto de Atendimento ao Cidadão naquela instituição?

Angra do Heroísmo, 14 de Julho de 2004

Os Deputados Regionais, Bento Barcelos, Clélio Meneses e Raúl Rego”.

“Requerimento

Serviços de Segurança e Vigilância

Em audiência com o sindicato dos trabalhadores de vigilância, segurança e actividades diversas, foi o grupo parlamentar do PSD informado da existência

de situações menos claras e, até mesmo, anómalas, no que respeita à actividade dos trabalhadores de vigilância e segurança que laboram, maioritariamente, nos Serviços Públicos da Região Autónoma dos Açores.

Evidenciou as dificuldades em conservar um modelo de contratação colectiva uniforme em todo a Região, com inevitáveis injustiças relativas aos níveis remuneratórios que vigoram. Referem, inclusive, a prática empresarial de remunerar trabalho igual de forma diferente, consoante o espaço regional.

Considerando que, em várias situações, se verificam precárias condições de trabalho, nomeadamente ao nível da formação profissional e de meios de actuação, com inevitáveis consequências negativas na eficácia operacional;

Considerando que, por fim, o desempenho da Inspeção Regional de Trabalho neste sector de actividade, não se tem revelado suficiente;

Considerando que são os Serviços Públicos na Região os principais clientes das empresas prestadoras dos Serviços de Segurança e Vigilância, os deputados do PSD/Terceira, ao abrigo das disposições estatutárias aplicáveis, requerem ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

Que medidas e/ou diligências foram adoptadas no sentido da uniformização do regime contratual e remuneratório destes trabalhadores?

Qual a avaliação de desempenho feito às empresas prestadoras destes serviços?

Qual a actividade inspectiva desenvolvida e respectivos resultados sobre este sector de actividade?

Angra do Heroísmo, 14 de Julho de 2004.

Os Deputados Regionais, Raúl Rego, Clélio Meneses e Bento Barcelos”.

“Requerimento

**Apoio técnico ao Centro Social de Idosos de São Francisco Xavier do
Raminho - Ilha Terceira**

No âmbito das funções e responsabilidades dos Deputados, de ir ao encontro das populações, das instituições públicas e privadas que as servem, das realidades sócio-económicas e educativo-culturais das nossas comunidades, tomámos conhecimento na visita efectuada ao pequeno Lar de Idosos de São Francisco Xavier, de diversos problemas causados por uma deficiente e anormal relação institucional entre a Direcção da Instituição e um Técnico.

Consideramos de todo o interesse institucional e funcional que as instituições particulares de solidariedade social e outras, com acordos de cooperação estabelecidos com a Segurança Social / Acção Social, possam ser regularmente visitadas e acompanhadas pelos competentes técnicos daqueles serviços, o que tem trazido e trará todas as vantagens para as entidades envolvidas, ou seja, para as instituições, os seus dirigentes, os utentes e para a própria Acção Social.

Por aquilo que nos foi dado a perceber, tal não acontece na instituição em causa e porque consideramos que há fortes indícios de uma relação institucional anormal por parte da Segurança Social, como responsáveis políticos não podemos deixar de assumir o nosso papel fiscalizador da acção do governo com vista a contribuir para o adequado funcionamento da administração pública junto das instituições da sociedade civil organizada, como é o caso presente.

Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, os Deputados eleitos pelo Círculo Eleitoral da Ilha Terceira, questionam o Governo Regional sobre o seguinte:

Quais as razões que levaram à celebração de um Protocolo de Cooperação / Apoio Eventual entre a Segurança Social e a Instituição em causa, com vista a financiar por verbas do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social uma prestação de serviços por 6 meses, iniciada em Fevereiro de 2004, podendo ser renovável por mais 6 meses, no valor de 1,500 euros mensais, de um técnico que não consta da equipa técnica dos serviços da Acção Social da Ilha Terceira? Consta do referido protocolo de cooperação, que o prestador de serviços é designado por “Técnico Habilitado e Experiente na Aérea da Intervenção junto de instituições para a Terceira Idade”, designação perfeitamente estranha à

tipificação do corpo técnico da Acção Social, pelo que se questiona que natureza funcional e institucional tem esse técnico?

Sendo esporádica a visita do técnico à instituição, por onde recebe o salário mensal, quase sempre coincidindo com o recebimento do mesmo, que responsabilidades, competências e programa de trabalho desenvolve o referido técnico nessa instituição?

Que outras instituições são apoiadas pelo mesmo?

Qual a relação funcional e a articulação desse técnico com os serviços competentes da Acção Social e com a própria Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social?

Havendo um número crescente de recém formados técnicos superiores de Serviço Social, disponíveis no mercado de emprego, qual a razão para que a Segurança Social tenha dado prioridade à contratação deste designado técnico do sector?

Até quando se verificará esta situação que tem todas as características de anómala, cujos resultados negativos na instituição já são visíveis, ao ponto de haver membros da sua direcção que consideram não terem condições para exercerem as suas funções?

Angra do Heroísmo, 14 de Julho de 2004.

Os Deputados Regionais, Bento Barcelos, Clélio Meneses e Raúl Rego”.

“Requerimento

Prejuízos causados nas pastagens das “criações” na Freguesia das Sete Cidades pela empreitada referente a Dissipadores de Energia - Barragens

Considerando os prejuízos causados nas pastagens das “criações” na freguesia das Sete Cidades, resultantes da empreitada de dissipadores de energia – barragens;

Considerando que a Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos se responsabilizou, há quase um ano, pela reparação dos estragos que os diversos lavradores sofreram com as obras em causa;

Considerando o decurso de tempo já decorrido, sem que tenha havido qualquer acção concreta para a efectivação da reparação prometida aos lavradores prejudicados, o que confirma a prática habitual deste Governo Regional do Partido Socialista de prometer muito e de fazer pouco.

Assim, e nos termos regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, requerem as seguintes informações ao Governo Regional:

1 – Quais os meios e as formas de intervenção que vão ser utilizados para concretizar a reparação dos estragos sofridos pelos lavradores nas suas pastagens?

2 – Qual a data do início e termo daquelas intervenções para compensar os prejuízos causados nas pastagens?

Ponta Delgada, 19 de Julho de 2004

Os Deputados Regionais, José Bolieiro e Humberto Melo”.

“Requerimento

Esvaziamento de serviços nas Casas do Povo em São Jorge provocam desertificação nas freguesias rurais.

Partido Socialista “ O coveiro” das Casa do Povo.

As Casas do Povo ao longo dos últimos 30 anos tem tido um papel importante no meio rural e freguesias das nossas Ilhas.

Foi, através das Casas do Povo, quando funcionavam a tempo inteiro, que os serviços de segurança social e saúde, faziam com que a nossa população tivesse maior facilidade de acesso ao pagamento ou recebimento de prestações da

segurança social, e de serem atendidas pelos médicos e enfermeiros que regularmente ali se deslocam.

Considerando que várias centenas de beneficiários e contribuintes da segurança social são atendidos nos serviços de freguesia da segurança social, instalados nas Casas do Povo.

Considerando que existe uma média mensal de cerca de 700 utentes, a serem atendidos em consulta médica, nas 8 Casas do Povo da Ilha.

Considerando que diariamente também se desloca um enfermeiro a cada uma das nossas Casas do Povo.

Considerando que são atendidos mensalmente cerca de 900 beneficiários e contribuintes nas Casas do Povo.

Considerando que existiam rumores, de que algumas Casas do Povo poderiam reduzir drasticamente o seu tempo de funcionamento diário, ou até mesmo encerrarem, o que infelizmente veio a acontecer.

Considerando que já no passado mês de Novembro de 2003, em requerimento apresentado à Assembleia Legislativa Regional dos Açores denunciei esta situação.

Considerando que a filosofia de criar os serviços de freguesia da segurança social em cada uma das nossas freguesias, para melhor servir as populações, caiu por terra, acabando assim com uma descentralização dos mesmos serviços.

Considerando que a diminuição do tempo de funcionamento diário das Casas do Povo, está a prejudicar fortemente a população desta Ilha.

Considerando que ninguém pode ficar alheio ao papel fundamental que cada Casa do Povo teve, e tem na sua freguesia, como um ponto de apoio social.

Considerando que a solidariedade não pode, nem deve ser uma palavra vã, mas sim uma palavra de acção.

Considerando que no passado mês de Maio de 2004, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, uma proposta de resolução onde recomendava o Governo Regional para dar instruções aos serviços da Segurança Social, no sentido destes assegurarem a continuidade da prestação de serviços descentralizados, nomeadamente junto das Casas do

Povo, com horários de funcionamento e disponibilidade de pessoal que apoiem os idosos das nossas freguesias rurais e as actividades desenvolvidas pelas Casas do Povo.

Considerando que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou contra esta proposta, manifestando assim que é vontade dos Socialistas fecharem as nossas Casa do Povo.

Será o Partido Socialista que ficará na história como sendo “ o coveiro” das Casas do Povo nesta Ilha.

Assim ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V.Ex^a que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sobre o seguinte:

Pretende ou não a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais inverter esta situação corrigindo assim uma enorme injustiça feita às populações desta Ilha?

Velas de São Jorge, 20 de Julho de 2004.

O Deputado Regional, *Mark Marques*”.

“Requerimento

Baixas por doença dos Produtores Agrícolas

Considerando que há meses que não estão a ser processadas as importâncias devidas pelas baixas por doença dos produtores agrícolas da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que tal anomalia se fica a dever, alegadamente a uma incapacidade do sistema informático, que ainda não foi ultrapassada e não se saberá ao certo quando o virá a ser;

Considerando que os produtores agrícolas, já afectados pela doença, ficam duplamente lesados pelo facto de não receberem atempadamente aquilo a que têm legítimo direito, colocando-os em situação de discriminação relativamente

aos demais açorianos e até em relação aos produtores agrícolas inscritos no Continente português;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, venho requerer a Vossa Excelência que seja solicitada ao Governo Regional informação urgente sobre o seguinte:

1. O Governo Regional está consciente do problema que está a afectar os produtores agrícolas dos Açores que estão de baixa por motivo de doença e que há meses não recebem as importâncias a que teriam direito e das consequências que daí resultam?

2. Se se tratar de uma incapacidade do sistema informático, quais as medidas que foram tomadas para a ultrapassar e quando se estima que o problema possa estar resolvido?

3. Se foram encaradas hipóteses de solução provisória do problema, em caso afirmativo quais e as razões porque a elas se não recorreu?

4. Se vai ser considerada a possibilidade de temporariamente se recorrer ao processamento manual e em caso afirmativo quando?

O Deputado Regional, *Alvarino Pinheiro*”.

Respostas a requerimentos:

“Resposta ao requerimento nº 492/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Lopes (PS) - Aterro Sanitário de São Miguel.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me enviar a V. Ex.^a a informação solicitada.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

(A informação encontra-se arquivada no respectivo processo)

“Resposta ao requerimento nº 479/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Raul Rego, Bento Barcelos e Clélio Meneses PSD) - Sub-financiamento dos Serviços Sociais” da Terceira.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

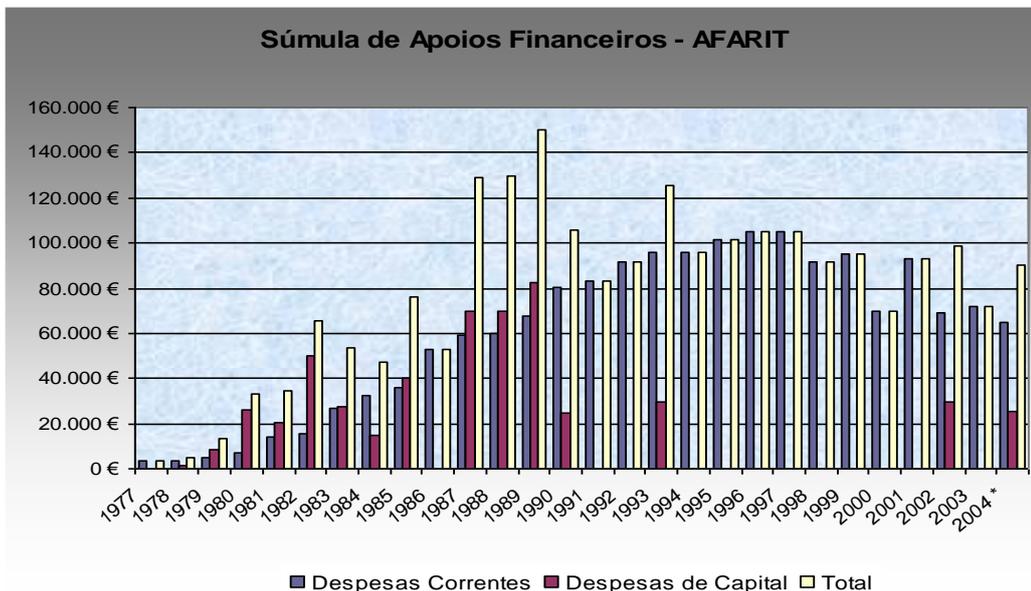
1. O DRR 7/84/A, de 2 de Fevereiro, define o âmbito dos apoios concedidos pelo Governo Regional às associações com fins lucrativos de funcionários e agentes da administração (directa e indirecta) da Região.
2. Não obstante aquele enquadramento legal, a AFARIT tem vindo a beneficiar desde 1977 de diversos apoios de índole financeira para despesas correntes e, em alguns casos, para despesas de capital, além da cedência de imóveis e de outras formas de apoio no sentido de desburocratizar e simplificar procedimentos que permitam o normal funcionamento dos órgãos sociais daquela instituição.
3. Não obstante o regime vertido no diploma emanado pelo Governo Regional, em 2001 foi celebrado um acordo de cooperação entre os serviços dependentes da SRAP e a AFARIT com o objectivo de disciplinar a atribuição dos referidos apoios.
4. Assim, além dos apoios de índole técnica (colaboração na preparação dos documentos da AFARIT e análise da documentação relativa aos seus instrumentos de gestão (previsionais e outros), consagra-se a atribuição de subsídios para aquisição de material (refeitório, etc.) e o pagamento de salários e encargos sociais dos trabalhadores dos refeitórios e das despesas correntes (água, luz, etc.).

5. No que concerne às verbas atribuídas, *a priori* importa salientar que as mesmas não são – nem podem ser! – coincidentes com as “verbas necessárias”, face ao âmbito mais restrito do apoio proveniente do Governo Regional. Exemplificando, embora num determinado ano económico a AFARIT tenha orçamentado despesas com a gratificação de corpos sociais ou com a contratação de serviços de TOC’s ou de outra índole (amortizações, etc.), tais montantes não são *ipso legis* considerados para o cálculo de atribuição, porquanto as verbas atribuídas jamais coincidem com todas as necessidades daquela associação.

6. Desta forma, o quadro e gráfico seguintes retratam os apoios concedidos até ao ano transacto e as previsões para o corrente ano económico:

Apoios concedidos à AFARIT (1977-2004)			
Unidade: Euro			
Ano	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL
1977	3.246,68	0,00	3.246,68
1978	3.242,19	1.496,39	4.738,58
1979	4.738,58	8.728,96	13.467,54
1980	7.232,57	26.057,20	33.289,77
1981	13.966,34	20.450,71	34.417,05
1982	15.781,97	49.879,79	65.661,76
1983	26.436,29	27.433,88	53.870,17
1984	32.421,86	14.963,94	47.385,80
1985	35.879,26	39.903,83	75.783,09
1986	52.678,05	0,00	52.678,05
1987	59.356,95	69.831,71	129.188,66
1988	59.855,75	69.831,71	129.687,45
1989	67.706,63	82.301,65	150.008,28
1990	80.656,60	24.939,89	105.596,50
1991	83.498,77	0,00	83.498,77
1992	91.579,29	0,00	91.579,29
1993	95.589,63	29.927,87	125.517,50
1994	95.589,63	0,00	95.589,63
1995	101.325,01	0,00	101.325,01
1996	104.871,34	0,00	104.871,34
1997	104.871,34	0,00	104.871,34
1998	91.543,26	0,00	91.543,26
1999	95.276,39	0,00	95.276,39
2000	70.083,60	0,00	70.083,60
2001	93.375,00	0,00	93.375,00
2002	69.193,74	29.800,00	98.993,74
2003	71.827,00	0,00	71.827,00
2004 *	65.152,10	25.056,99	90.209,09
TOTAIS	1.397.427,96	520.604,54	1.918.032,50

* Previsional



Fonte:

Respectivos Processos e Execução Orçamental DFPM.

7. Assim, verifica-se que o Governo Regional tem cumprido com os “compromissos protocolados” desde 2001, atribuindo anual e periodicamente verbas àquela associação para suporte dos encargos definidos.

8. Não obstante, no triénio 2002-2004 não tem existido uma total correspondência entre as despesas objecto de co-financiamento e os apoios prestados por duas ordens de razões:

- Uma relacionada com o aumento das despesas da associação, em regra superiores às taxas de inflação verificadas;
- Outra decorrente dos ajustamentos efectuados no Plano a Médio Prazo relativo ao orçamento regional, necessariamente repercutidos nas verbas afectas a cada departamento governamental para a execução dos respectivos programas e acções e condicionantes, no caso em apreço, das dotações inscritas no orçamento da SRAP para o efeito (cfr. artigo 6.º do DRR 7/84/A).

9. Deste modo, verifica-se que as verbas atribuídas a título de apoio financeiro para cobertura das despesas correntes têm sido, ainda assim, inferior às respectivas despesas elegíveis da AFARIT em 29,73% para o corrente ano, em 19,49% no ano de 2003 e em 19,38% e 8% nos anos de 2002 e 2001, respectivamente, conforme resulta da observação do quadro seguinte:

Ano	Subsídio ¹	Despesas Correntes ²	Varição Absoluta Total ^{3 = (1 - 2)}	Varição Percentual Total ^{4 = (3 / 2)}
2004	65.152,10 €	92.718,47 €	-27.566,37 €	-29,73% *
2003	71.827,00 €	89.219,84 €	-17.392,84 €	-19,49%
2002	69.193,74 €	85.831,15 €	-16.637,41 €	-19,38% *
2001	93.375,00 €	101.493,58 €	-8.118,58 €	-8,00%

(*) *Não inclusão dos subsídios excepcionais, em sede de despesas de capital, previstos para 2004 (25.056,99 €) e atribuídos em 2002 (29.800,00€).*

Fonte: Respetivos Processos e Execução Orçamental (DFPM)

10. Tal situação merecerá, segundo cremos, uma atenção e um esforço especiais no sentido de procurar o reforço daqueles montantes num futuro próximo, intenção de resto já evidenciada pela aprovação de um subsídio excepcional para o corrente ano.

11. E o empenho tem sido tal, em especial deste departamento governamental, no sentido de prosseguir uma política de apoio a esta e, não esqueçamos, à COOPDELGA, evidenciada na afectação em 2001 e 2002 de montantes superiores para a AFARIT relativamente aos serviços sociais da COOPDELGA ou ainda na procura de soluções para o desempenho do papel desenvolvido pela AFARIT, designadamente a proposta de protocolo com a Cozinha Económica Angrense para uso das suas instalações enquanto decorram as obras que a AFARIT pretende promover, o acompanhamento próximo do processo de candidatura aos apoios do LEADER II, etc..

13. O eventual atraso a que alude o requerimento, justifica-se pela recepção tardia da documentação necessária para a análise e cálculo dos duodécimos no ano seguinte, procedimento que é efectuado em conjunto para as duas associações – AFARIT e COOPDELGA, no decurso de uma perspectiva global e mais consentânea com os objectivos que presidem à actividade da DROAP/SRAP nesta matéria – distribuição equitativa. Assim, apenas em

meados de Abril foram recebidos os documentos da COOPELGA e ainda em Maio último tiveram que ser remetidos pela AFARIT novos documentos relativos à especificação dos balancetes por centros de custo – Angra do Heroísmo e Praia da Vitória, para efeitos de análise técnica, em virtude dos elementos remetidos em fins de Janeiro não se mostrarem suficientemente clarificadores nem individualizados.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Cardoso”.

“Resposta ao requerimento nº 500/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Joaquim machado e Luís Sequeira de Medeiros (PSD) - Formação Continua de Professores prejudicada.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

A razão que determinou a não aprovação, pela sub-unidade de Gestão do Fundo Social Europeu do financiamento dos planos de formação 2004, candidatos pela Direcção Regional da Educação e pelos Centros de Formação foi o facto de ter sido dada prioridade aos cursos de formação profissional inicial nas escolas profissionais. Tal deve-se, também à escassez de verbas no FSE e à disponibilidade de financiamento alternativo para os Centros de Formação.

Todas as acções de formação contínua são elegíveis. Não foram financiadas pelo FSE, por decisão da sub-unidade de gestão.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Cardoso”.

“Resposta ao requerimento nº 481/VII, apresentado pelos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro e Humberto Melo (PSD) - Empreitadas de Obras Públicas.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me enviar a V. Ex.^a a informação solicitada.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Cardoso”.

(A informação encontra-se arquivada no respectivo processo)

“Resposta ao requerimento nº 495/VII, apresentado pelos Srs. Deputados José Decq Mota e Paulo Valadão (PCP) - Revisão do PRODESA - Instalações Desportivas.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

1- Revisão Intercalar do PRODESA

A medida 4.3 – Educação e Desporto do PO PRODESA, inserida no eixo 4 do programa, integralmente orientado para investimentos promovidos pelas Autarquias Locais, compreende a seguinte tipologia de projectos:

- Construção/remodelação de estabelecimentos de ensino do 1º ciclo
- Aquisição de equipamentos e materiais de ensino
- Construção/remodelação de equipamentos desportivos escolares

- Aquisição de equipamentos e materiais desportivos

- Construção/remodelação de equipamentos desportivos de âmbito municipal

Actualmente estão aprovadas 15 intervenções em estabelecimentos de ensino, 16 em campos de jogos (campos de futebol), 2 em piscinas municipais e 2 relativos a pavilhões desportivos.

No início de 2003 a gestão do programa notificou os promotores que a medida 4.3 – educação e desporto, do eixo 4 do PRODESA apresentava uma disponibilidade financeira muito limitada para novas aprovações. Atendendo a que nesta medida também se incluem infra-estruturas e equipamentos de educação, componente relevante no programa, não seria possível aprovar novas candidaturas no âmbito dos equipamentos desportivos. As excepções seriam orientadas para os concelhos que ainda não apresentaram candidaturas no âmbito do desporto.

A reprogramação intercalar do PRODESA inclui duas componentes: a atribuição da reserva de eficiência e de programação, que se traduz no aumento de dotação financeira do programa, tendo sido atribuído aos investimentos municipais um reforço de 6,3 milhões de euros do fundo estrutural FEDER, a que correspondem 7,4 milhões de euros de investimento público; e uma reprogramação interna, em que se propõe a transferência de meios de medidas com fraca procura por parte dos beneficiários finais para outras em que se regista maior volume de intenções de investimento, desde que essas transferências não venham a alterar os objectivos do programa e os compromissos assumidos, designadamente em matéria de cumprimento de directivas comunitárias. Em relação às medidas para as autarquias, por solicitação destas, a proposta é de diminuir 20 milhões de euros na medida de saneamento básico para reforço das restantes, rede viária municipal, educação e desporto e valorização do potencial endógeno.

Para além do facto da proposta de reafecção de meios financeiros ainda não ter sido aprovada pela Comissão Europeia, convirá ter presente o seguinte:

- O período de programação do PRODESA vai até 2006, havendo ainda cerca de dois anos e meio para aprovação de candidaturas, nas diversas medidas do

programa que no caso da medida educação e desporto implica a possibilidade de co-financiar intervenções na rede escolar do 1º ciclo, incluindo a rede pré-escolar, da responsabilidade das autarquias, componente importante na estratégia regional e dos objectivos do PRODESA.

- Durante o próximo ano de 2005 decorrerá para cada programa deste quadro comunitário de apoio, uma actualização da avaliação intercalar, em que uma equipa externa de peritos independentes irá não só actualizar a avaliação intercalar do PRODESA realizada em 2003, como também avaliar a aplicação de verbas comunitárias da reprogramação, bem como apontar algumas linhas de orientação para o período de programação 2007-2013.

A questão que se prende com a afectação de fundos estruturais comunitários ao arrelvamento sintético de um número substancial de campos de futebol nos Açores e/ou a ampliação de bancadas de estruturas existentes, cuja prioridade atribuída pelos promotores se prende na maioria dos casos com a disputa de campeonatos de futebol, torna-se algo problemático no actual contexto, descrito nos pontos anteriores. Quando, na fase actual do processo de desenvolvimento, as prioridades de actores com grande relevância (Câmaras Municipais) e com responsabilidades directas em diversos domínios, como o ambiental (abastecimento de água, captação, tratamento e destino final de águas residuais e de resíduos sólidos), o educacional (rede de 1º ciclo), o ordenamento, entre outros, não se concentram nas áreas de intervenção por excelência dos fundos estruturais, poder-se-ão levantar questões sobre a correcta utilização dos meios financeiros comunitários, afectos à política de coesão económica e social.

Foi proposto à Associação de Municípios dos Açores um levantamento de necessidades até 2006, em que, face aos recursos financeiros disponíveis e aos valores dos plafonds camarários, se possa alocar verbas com base em critérios de selecção equilibrados face às dotações disponíveis, sem se comprometer o próximo período de programação, em que o financiamento comunitário a atribuir à Região também terá em consideração, entre outros factores, a actual qualidade e eficácia dos projectos face às necessidades existentes e à estratégia e objectivos de desenvolvimento consignados no PRODESA.

2- A revisão do PRODESA foi preparada e definida nos primeiros meses do corrente ano. Nos termos da Regulamentação Comunitária aplicável, a proposta de Revisão foi formalmente apresentada e aprovada em reunião da Comissão de Acompanhamento do PRODESA, realizada em Angra do Heroísmo, no passado dia 7 de Junho e na qual participou a Presidente da AMRAA.

A proposta aprovada na Comissão de Acompanhamento do PRODESA para a medida 4.3 – Educação e Desporto que engloba, conforme referido em 1, intervenções na rede escolar do 1º ciclo e equipamentos desportivos de âmbito municipal, compreende um reforço de 11,5 milhões de euros de co-financiamento comunitário (2,5 milhões por via da reserva de eficiência e 9 milhões por via da reprogramação interna). Esta proposta obteve a aprovação da AMRAA em reunião realizada na DREPA no passado dia 27 de Maio.

Se a proposta de revisão do PRODESA for aceite pela Comissão Europeia, haverá possibilidade de aprovação de candidaturas nas medidas do PRODESA que actualmente se encontram esgotadas. A data precisa sobre a aceitação desta revisão, como de todos os processos de revisão dos programas operacionais do actual Quadro Comunitário de Apoio (decorrem ainda a nível nacional durante este mês de Junho reuniões das respectivas Comissões de Acompanhamento), dependerá dos serviços da Comissão Europeia, perspectivando-se o 4º trimestre deste ano como o período temporal em que se terá uma decisão final.

Conforme referido em 1, a alocação de verbas terá em conta as necessidades existentes, os critérios de selecção sobre a sua afectação a definir em parceria com a AMRAA, os plafonds disponíveis de cada Câmara Municipal e, naturalmente, o facto de se verificarem condições de acesso ao co-financiamento comunitário.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Cardoso”.

“Resposta ao requerimento nº 488/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Lopes (PS) - Zonas sujeitas a jurisdição especial no Concelho de Ponta Delgada.

Exclência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

Definindo como critério de “zonas sujeitas a jurisdição especial” aquelas que se encontram abrangidas por um qualquer regime de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, ou áreas sujeitas à administração de uma determinada entidade, a identificação de tais zonas para o concelho de Ponta Delgada, das entidades responsáveis e legislação habilitadora respectivas é a que se indica no quadro em anexo.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

Zonas Sujeitas a Jurisdição Especial no Concelho de Ponta Delgada

Zona	Entidade	Legislação
Domínio Hídrico	Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria e Capitania do Porto de Ponta Delgada	Decreto-Lei n.º 468/71, de 5/11, na redacção da Lei n.º 16/2003, de 4/6
Reservas Hídricas (lagoas, ribeiras e	Direcção Regional do Ordenamento do Território e	Decreto Regional n.º 12/77/A, de 14/6

nascentes)	dos Recursos Hídricos	
Pedreiras	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6/10
Reserva Agrícola Regional	Instituto Regional de Ordenamento Agrário	Decreto Legislativo Regional n.º 7/86/A, de 25/2, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 28/86/A, de 25/11, e 11/89/A, de 27/7
Reserva Ecológica Regional	Direcção Regional do Ambiente	Decreto-Lei n.º 93/90, de 19/3, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 316/90, de 13/10, 213/92, de 12/10, 79/95, de 20/4, e 203/2002, de 1/10
Paisagem Protegida das Sete Cidades	Direcção Regional do Ambiente	Decreto Regional n.º 2/80/A, de 7/2, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/95/A, de 17/11, e Decreto Regulamentar Regional n.º 13/89/A, de 12/4
Reserva Florestal de Recreio do Pinhal da Paz	Direcção Regional dos Recursos Florestais	Decretos Legislativos Regionais n.ºs 15/87/A, de 24/7, e 15/2000/A, de 21/6

Ribeiro da Grotta do Inferno (regime florestal)	Direcção Regional dos Recursos Florestais	Decretos Reais de 24/12/1901 e de 24/12/1903 e Decreto do Ministério da Economia, publicado no <i>Diário do Governo</i> , II série, de 17/11/1960
Património cultural classificado	Direcção Regional da Cultura	Lei n.º 107/2001, de 8/9, e Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28/8
Exemplares arbóreos classificados	Direcção Regional dos Recursos Florestais	Diários do Governo n.º 126, de 28/5/1965, e n.º 238, de 14/10/1970 Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8/5
Infra-estruturas viárias	Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, Direcção Regional dos Recursos Florestais e Câmara Municipal de Ponta Delgada	Decreto Legislativo Regional n.º 26/94/A, de 30/11 — Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre dos Açores
Infra-estruturas de saneamento básico	Esgotos: Câmaras Municipais	Decreto-Lei n.º 34 021, de 11/10/1944, Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23/8 e Lei n.º

	<p>Água: Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos</p>	<p>169/99, de 18/18, na redacção da Lei n.º 5-A/2001, de 11/1</p> <p>Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18/4</p>
<p>Infra-estruturas eléctricas</p>	<p>Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia/ EDA – Electricidade dos Açores</p>	<p>Decreto-Lei n.º 26852, de 30/7/1936 e Decreto-Lei n.º 43 335, de 19/11/1960</p> <p>Decreto Regulamentar n.º 446/76, de 5/6</p> <p>Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26/12, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/85/A, de 23/8</p> <p>Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18/2</p>
<p>Infra-estruturas viárias</p>	<p>Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, Direcção Regional dos Recursos Florestais e Câmara Municipal de Ponta Delgada</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 26/94/A, de 30/11 — Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre dos Açores</p>
		<p>Decreto Legislativo</p>

Infra-estruturas portuárias	Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e de Santa Maria	Regional n.º 30/2003/A, de 27/6
Infra-estruturas aeroportuárias	ANA – Aeroportos de Portugal, S. A.	Decretos-Leis n.ºs 2078 de 11/7/1955, 45986, de 22/10/1964, e 45987, de 22/10/1964
Infra-estruturas radioelétricas	ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações	Decretos-Leis n.ºs 181/70, de 28/4, 597/73, de 7/11, e 215/87, de 29/5 Lei n.º 168/99, de 18/9 Decretos Regulamentares n.ºs 26/84 e 27/84, de 20/3, e 88/84, de 30/11
Edifícios escolares	Direcção Regional da Educação	Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28/8, Decreto-Lei n.º 37575, de 8/10/1949, e Decreto-Lei n.º 44220, de 3/3/1962
Áreas militares	Ministério da Defesa Nacional	Lei n.º 2 078, de 11/6/1955, Decreto-Lei n.º 45986, de 22/10/1964, Portaria n.º 22 591, de 23/3/1967,

		Decreto-Lei n.º 181/70, de 28/4, Lei n.º 29/82, de 11/12
Estabelecimento prisional	Ministério da Justiça/Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação	Decreto-Lei n.º 265/71, de 18/6
Marcos geodésicos	Instituto Geográfico Português	Decreto-Lei n.º 143/82, de 26/4
Faróis	Direcção de Faróis	Decreto-Lei n.º 594/73, de 7/11 Decreto n.º 21274, de 2/5/1932
Medidas Preventivas	Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos	Decreto Legislativo Regional n.º 9/2002/A, de 11/4

“Resposta ao requerimento nº 485/VII, apresentado pelos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro e Humberto Melo (PSD) - Inauguração de Obras (Caminhos Agrícolas).”

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

Embora os caminhos em apreço tivessem sido concluídos há já algum tempo, não foi possível programar as suas inaugurações anteriormente, quer por força de compromissos entretanto agendados por sua Excelência o Senhor Presidente do Governo Regional quer também pelo Secretário Regional da tutela.

No que diz respeito aos caminhos agrícolas CP7, CP8, CP9 e CP10 Maia/Fenais da Ajuda, o motivo da diferença verificada ficou a dever-se, fundamentalmente, ao grande volume de obras a decorrer em S. Miguel, no âmbito de construção civil, o que provocou uma inflação do preço da mão de obra indiferenciada.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Cardoso”.

“Resposta ao requerimento nº 498/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP) - Vigilantes de empresas de Segurança.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

1. No âmbito da liberdade sindical, qualquer associação sindical pode exercer o direito de contratação colectiva, devendo a intervenção administrativa, como actuação de carácter subsidiário, respeitar a filiação sindical (cfr. art. 55º e art. 56º da Constituição da República Portuguesa).

2. No sector de actividade em causa (CAE 74600), vigoram as seguintes convenções colectivas de trabalho (CCT):

2.1 CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores (*Publicado no Jornal Oficial, IV Série, nº 4, de 18 de Abril de 2002, com Deliberação da Comissão Paritária constante do Jornal Oficial, IV Série, nº 16, de 22 de Agosto de 2002*) aplicável na área geográfica correspondente às Ilhas de São Miguel e Santa Maria;

2.2 CCT entre a Câmara do Comércio da Horta e o SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria Turismo, Serviços e

Correlativos da Região Autónoma dos Açores (*Publicado no Jornal Oficial, IV Série, nº 5, de 13 de Fevereiro de 2003*), aplicável na área geográfica correspondente às Ilhas do Faial, Pico, Flores e Corvo;

2.3 CCT entre a AES – Assoc. das Empresas de Segurança e Outra e o STAD – Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas e Outros, aplicável em todo o território nacional (*Publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1ª Série, nº 4, de 29 de Janeiro de 1993, com últimas alterações insertas no Boletim do Trabalho e Emprego, 1ª Série, nº 10, de 15 de Março de 2003*);

2.4 CCT entre a AES – Assoc. das Empresas de Segurança e Outra e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Escritório e Serviços e Outros, aplicável em todo o território nacional (*Publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1ª Série, nº 4, de 29 de Janeiro de 1993, com últimas alterações insertas no Boletim do Trabalho e Emprego, 1ª Série, nº 2, de 15 de Janeiro de 2003*);

3. As convenções colectivas de trabalho mencionadas, aplicam-se directamente aos trabalhadores sindicalizados nos sindicatos subscritores das mesmas convenções, bem como aos empregadores representados pelas associações de empregadores subscritoras dessas convenções (cfr. art. 552º, Código do Trabalho).

4. Eventuais situações de concorrência entre convenções na mesma empresa, são resolvidas nos seguintes termos (nº3 a 6, art. 536º, Código do Trabalho):

- a) Os trabalhadores podem escolher, por maioria (no prazo de 30 dias), a convenção aplicável;
- b) Na falta de escolha pelos trabalhadores, é aplicável a convenção mais recente;
- c) No caso das convenções terem sido publicadas na mesma data, aplica-se a que regular a principal actividade da empresa.

5. Em qualquer caso, conforme a vontade das partes subscritoras das convenções identificadas nos pontos 2.1 e 2.2, ficou acordado um processo de progressiva equiparação salarial, em princípio consolidada em 1 de Janeiro de 2005, nos termos dos Anexos II dos CCT's.

6. Concomitantemente, neste sector de actividade foram emitidos os seguintes instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho não negociais:

6.1 Portaria de Regulamentação do Trabalho (PRT) (*Publicado no Jornal Oficial, IV Série, nº 11, de 24 de Abril de 2003*), aplicável na área geográfica correspondente às Ilhas Terceira, São Jorge e Graciosa;

6.2 Regulamento de Extensão (RE) (*Publicado no Jornal Oficial, IV Série, nº 6, de 24 de Junho de 2004*), das convenções referidas nos pontos 2.1 e 2.2, aplicando-se na respectiva área geográfica aos trabalhadores e empregadores não abrangidos pelo princípio da filiação.

7. Com a aplicação dos instrumentos de regulamentação colectiva negociais mencionados nos pontos 2.1 e 2.2, bem como dos instrumentos não negociais elencados nos pontos 6.1 e 6.2, mostra-se presentemente consolidado um quadro normativo laboral idêntico que, *ultima ratio*, coincide com a vontade negocial das associações de empregadores e trabalhadores da Região.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Cardoso”.

“Resposta ao requerimento nº 461/VII, apresentado pelo sSrs. Deputados Alvarino Pinheiro e Paulo Gusmão (CDS/PP) - Bolsas para especialidades carenciadas no Serviço Regional de Saúde.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

1. O exercício profissional dos técnicos de diagnóstico e terapêutica faz-se, quer no âmbito do serviço público, quer da actividade privada.
2. Esta segunda vertente vem assumindo cada vez mais preponderância, sobretudo no que concerne às terapias.

3. Os candidatos à frequência dos cursos em apreço, por norma matriculam-se e só à posteriori se candidatam à bolsa de estudos.
4. As bolsas de estudo cujo regulamento foi aprovado pela Portaria 60/98, de 27 de Agosto, não têm um carácter eminentemente social, mas sim o de incentivo à fixação de técnicos nas especialidades carenciadas nos serviços públicos.
5. Ponderados os aspectos acima referidos optou-se por não publicar, previamente, a lista de vagas para as quais seriam atribuídas bolsas, uma vez que a mesma se torna improfícua, atendendo a que são atribuídas bolsas a todos os candidatos que o requeiram, desde que as respectivas especialidades sejam carenciadas.
6. Só são indeferidos os requerimentos inerentes a bolsas que o Serviço Regional de Saúde não é carenciado.
7. Os encargos com as bolsas de estudo em apreço são suportados pela dotação inscrita no Plano da Região – Capítulo 40; Programa 21 – Projecto 21.2 – Actualização Profissional. Ascendem, no corrente ano, a 359.017,28 euros;
8. Quanto aos elementos referentes às bolsas atribuídas, por especialidade e por ilha de residência dos bolseiros, assim como, os elementos referentes a vagas e necessidades, constam dos mapas anexos que constituem parte integrante do presente documento.
9. Durante os anos referidos foram indeferidas quatro (4) bolsas, a saber: uma de terapia da fala, 02.02.27, (Angra); duas de radioterapia, 02.11.26 e 03.12.17 (Angra); uma de neurofisiologia (Horta), 03.12.17. Por não haver vagas nos quadros das unidades de saúde da Região nestas especialidades.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Cardoso”.

(Os mapas acima referenciados encontram-se arquivados no respectivo processo).

“Resposta ao requerimento nº 460/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Alvarino Pinheiro e Paulo Gusmão (CDS/PP) - Situação dos Repatriados.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me enviar a V. Exa. a informação em anexo.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

Centro de Apoio Personalizado ao Cidadão Repatriado

I. HISTÓRIA BREVE

No âmbito da Resolução N.º 260 do dia 08 de Dezembro de 1997, o Governo Regional dos Açores criou o “Centro de Apoio Personalizado ao Cidadão Repatriado” no dia 04 de Janeiro de 1998. Coordenado pelo Instituto de Acção Social e pelo Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açorianas, o Centro tem como entidade gestora a Cooperativa Kairós e é co-financiado pelo Comissariado Regional do Sul da Luta Contra Pobreza e pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

O Centro, durante o ano de 2003, deu apoio a 290 indivíduos, incluindo os cônjuges e os filhos dos cidadãos repatriados. Também fez atendimento a cerca de 34 indivíduos por semana, deu acompanhamento psicossocial a cerca de 30 nas várias instituições onde estes se encontram e deu acompanhamento a cerca de 17 indivíduos em programas de inserção sócio-profissional, assim como acompanhamento de indivíduos que não possuem uma estrutura pessoal para viver de forma independente na sociedade. Os apoios do Centro variam entre subsídios diários, semanais, mensais e pontuais, bem como acompanhamento técnico na inserção e manutenção de cada indivíduo na comunidade.

O Centro de Apoio Personalizado ao Cidadão Repatriado tem como **objectivo fundamental** apoiar o cidadão repatriado na sua integração na comunidade açoreana, intervindo de forma específica e diferenciada, com respostas concretas e eficazes às suas necessidades humanas, nomeadamente, saúde física, emocional e psíquica, necessidades económico-financeiras, sócio-culturais, laborais e linguísticas.

O Centro tem como **filosofia** a defesa do princípio de que cada pessoa repatriada é um caso concreto e diferente. O plano de acolhimento, de transição e de integração é desenvolvido, acompanhado e avaliado de acordo com as aptidões, capacidades e competências de cada indivíduo. Pelo facto de serem, na sua maioria, indivíduos que emigraram para o país de acolhimento ainda menores, acompanhados pelas suas famílias e, por consequência, terem assimilado as competências linguísticas, culturais e sociais desse país, e não as do origem, são necessárias estratégias de adaptação e integração na sociedade açoreana.

É importante clarificar desde já que os destinatários do Centro são cidadãos portugueses com **estatuto de residência legal e permanente no estrangeiro que, por não terem adquirido a nacionalidade do país de acolhimento e por terem violado as suas leis internas**, são deportados. **Excluem-se**, portanto, os funcionários diplomáticos, os emigrantes ilegais e os turistas. De acordo com a Direcção Regional das Comunidades, o número oficial de cidadãos repatriados é de 623 e as pessoas repatriadas apoiadas desde o início do Centro (1998) é de 460.

II. METODOLOGIA E INTERVENÇÃO

A metodologia de intervenção do Centro mantém-se nos mesmos moldes da utilizada no ano transacto, a pessoa repatriada é inserida em programas estruturados de avaliação e acompanhamento do seu processo de integração na comunidade açoreana. O Centro programa a sua intervenção junto dos cidadãos repatriados a partir das seguintes categorias/tipologias:

1. Categoria 1: Recém- Chegados

Primeira Fase: Acolhimento

- Alojamento (Casa de Acolhimento e Transição)
- Alimentação
- Subsídio de Chegada
- Subsídio Diário
- Avaliação de Competências Sócio-Laborais
- Consultas de Saúde
- Desenvolvimento de Competências Básicas (Linguísticas, Sociais e Culturais)
- Regularização de Documentos Oficiais
- Realização do Projecto Vida
- Triagem de Competências Sócio-Culturais

Segunda Fase: Transição – Projecto Vida

- Realização de Estágios Profissionais
- Continuação dos Processos de Avaliação, Diagnóstico e Acompanhamento
- Integração nas Empresas de Inserção
- Alojamento na comunidade geral

Terceira Fase: Integração na Comunidade

- Candidatura definitiva a programas de trabalho do mercado social de Emprego (internos e externos ao projecto)
- Inserção no Mercado de Trabalho Normal
- Regime de Apoio à Habitação Fixa e estabelecimento de Benefícios Sociais Normalizados
- Acompanhamento sócio-laboral

2. Categoria 2: Casos Transição (Crónicos I)

Primeira Fase: Manutenção

- Alojamento (Casa de Acolhimento e Transição)
- Alimentação
- Subsídio Diário
- Consulta de Saúde
- Avaliação de Necessidades
- Avaliação de Competências Sócio-Laborais
- Tratamento Institucionalizado (Casa de Saúde São Miguel)
- Programa de Metadona (Casa de Saúde São Miguel)
- Programas Terapêuticos (Casa de Saúde)
- Grupos de Entre Ajuda (Centro)
- Programas de Ocupação e Formação Sócio-Profissional (Casa de Saúde/Centro)
- Alojamento na comunidade geral

Segunda Fase: Variável

- Regresso no Mercado Normal de Trabalho
- Candidatura Definitiva a programas de Trabalho do Mercado Social de Emprego (internos e externos ao Centro)
- Acompanhamento Sócio-Laboral

3. Categoria 3: Casos Crónicos (Crónicos II)

- Alojamento
- Alimentação
- Acompanhamento a Consultas de Saúde
- Administração de Medicação
- Actividades Lúdico-Ocupacionais (funcionou parcialmente por falta de espaço adequado e por falta de acompanhamento por um técnico a tempo inteiro)
- Acesso aos Programas de Reinserção em empregos no mercado normal de trabalho

4. Categoria 4: Casos Estáveis

- Continuação do Apoio de Renda
- Subsídio de Saúde
- Subsídios Excepcionais e Ocasionais
- Inscrição em programas para Habitação Permanente
- Reparação e Renovação de Habitação Própria

III. SITUAÇÃO ACTUAL

Para além das quatro categorias/tipologias estabelecidas no ano transacto, o Centro de Apoio Personalizado, reorganizou-se em três gabinetes, permitindo um acompanhamento mais próximo e de maior continuidade no processo de integração do cidadão repatriado na comunidade açoreana. Os respectivos gabinetes, Gabinete de Formação e Desenvolvimento de Competências Básicas, Gabinete de Apoio Personalizado e o Gabinete de Inserção Socio-Profissional funcionam de forma integrada, sob a responsabilidade de cada um dos seus técnicos responsáveis, consoante os seus objectivos.

O Gabinete de Formação e Desenvolvimento de Competências Básicas, funciona a partir da Casa de Acolhimento e de Transição para onde são encaminhados os Recém-Chegados e os Casos em Transição (Crónicos I), iniciando-se aí a primeira fase dos processos de integração/reinserção na comunidade. Através de aulas/sessões informais, o cidadão repatriado desenvolve as competências básicas da língua portuguesa e adquire alguns conhecimentos sobre a cultura, organização social e política da região, do país e da Comunidade Europeia. São também organizadas sessões informativas sobre modos de estar do quotidiano açoreano, tendo por objectivo uma participação efectiva em actividades saudáveis na futura comunidade de residência. No final da primeira fase do seu processo de integração, o cidadão repatriado deverá ter as competências básicas necessárias para facilitar a sua inclusão na comunidade. No entanto, o cidadão repatriado poderá optar por não seguir os

programas da primeira fase, sendo colocado de imediato na comunidade, antecipando a segunda fase do processo de integração.

Durante a segunda e terceira fases do processo de integração (Fase de Transição/Projecto Vida e Fase de Integração Definitiva na Comunidade), o cidadão repatriado é acompanhado pelos gabinetes de Apoio Personalizado e de Inserção Sócio-Profissional. Através do atendimento personalizado, as necessidades e capacidades do cidadão repatriado são avaliadas e é traçado um plano individual de integração, procurando-se uma inclusão eficaz e permanente na comunidade. É importante referir que o acompanhamento dirigido aos Recém-Chegados tem a duração máxima de um ano durante o qual o indivíduo é apoiado conforme a suas necessidades e categoria/tipologia onde foi incluído .

As quatro categorias/tipologias estabelecidas pelo Centro que enquadram os apoios foram requalificadas para melhor caracterizar os indivíduos na comunidade. As categorias/tipologias são as seguintes: **1ª. Recém-chegados** – são indivíduos acompanhados num período de 9 meses a um ano desde a sua chegada; **2ª. Casos em Transição (Crónicos I)** – são indivíduos que possuem a estrutura pessoal necessária para manterem um nível de vida independente, mas que são reincidentes a nível de consumo de droga e álcool bem como a nível de criminalidade, portanto inclui reclusos, ex-reclusos, toxicod dependentes em tratamento e/ou em recuperação. **3ª. Casos Crónicos (Crónicos II)** – são indivíduos que não possuem uma estrutura pessoal que lhes permita manter um nível de vida autónomo, ou indivíduos com doenças infecto-contagiosas que necessitam de um acompanhamento mais próximo (inclui doentes mentais, cidadãos com doenças infecto-contagiosas e outros casos que dificilmente serão autónomos na comunidade) e **4ª. Casos Estáveis** – são indivíduos que mantêm uma vida estável mas que necessitam de um apoio para manter a sua qualidade de vida.

Pelo facto de existirem indivíduos repatriados que apresentam comportamentos desviantes (actividades criminosas, consumo de estupefacientes, promiscuidade sexual e prostituição) e agressivos que colocam, muitas vezes, a restante

comunidade em risco, foi necessário encontrar programas de prevenção adequados a estas diferentes situações. Independentemente dos apoios de cada categoria, o objectivo principal é sempre a melhor integração possível na comunidade .

1. Número de Repatriados - Casos de 2003

O Centro deu, no corrente ano de 2003, apoio directo a 207 pessoas repatriadas, o que corresponde a 45% de um total de 460 indivíduos apoiados desde que o Centro deu início à sua actividade. Das 207 pessoas repatriadas apoiadas, 36 são recém-chegados, 51 são casos pendentes, 45 são casos crónicos, 73 são considerados casos estáveis e 2 pessoas faleceram.

Além dos 207 indivíduos apoiados, o Centro também dá apoio aos familiares das pessoas repatriadas, o que corresponde a 37 cônjuges e 46 crianças. Assim sendo, o número de indivíduos abrangidos pelos apoios do Centro no ano de 2003, é de 290 indivíduos.

O tipo de apoio varia com a situação de cada indivíduo repatriado e de acordo com as categorias anteriormente mencionadas. A maioria das pessoas repatriadas está concentrada na Ilha de São Miguel, daí que das 207 pessoas repatriadas (45% da população registada nos arquivos do CAR) apoiadas directamente pelo Centro no corrente ano, 156 (75,4%) residem precisamente na ilha de São Miguel, enquanto que 42 (20,3%) são apoiadas directamente nas ilhas Terceira, S. Jorge, Graciosa, Faial e Pico. Os restantes 5 indivíduos (2,4%) são indivíduos que foram inseridos fora das ilhas.

É igualmente de salientar que de entre os 36 indivíduos que chegaram em 2003, 55, 5% recebeu apoios directamente do Centro, os restantes 44, 5% representa a percentagem de indivíduos que receberam apoio do Centro fora da ilha de São Miguel.

2. Número de Deportações em 2003

O número de deportações oriundas dos Estados Unidos, no corrente ano, foi de 30 e de 6 do Canadá, o que corresponde a 35 do sexo masculino e 1 do sexo feminino.

O número das deportações em 2003 sofreu uma ligeira subida em relação ao verificado no ano de 2002 (36 contra 23) e as causas das deportações continuam relacionadas a uma história longa de criminalidade e de comportamentos de risco que orienta o indivíduo repatriado à actividade ilícita na sua chegada aos Açores. Por outro lado, verifica-se que o número de indivíduos com idade superior a 45 anos tende a aumentar, o que cria mais uma dificuldade ao Centro na procura de emprego para estes indivíduos.

Nem do Consulado dos Estados Unidos, nem do Consulado do Canadá nos Açores há previsões de um aumento das deportações, no futuro, oriundas dos respectivos países.

3. Processo legal e situação diplomática

No Canadá, a deportação segue um processo constitucional que prevê o direito a recursos sucessivos por parte da pessoa a ser repatriada. Nos Estados Unidos da América, a deportação tem seguido um processo equivalente onde a lei de retroactividade parece não estar a ser aplicada de modo uniforme para todos casos. Em Junho de 2001, por decisão do Supremo Tribunal dos Estados Unidos da América, foi realizada uma revisão judicial da ordem de remoção, dando ao indivíduo em causa o direito de recorrer legalmente. Esta decisão poderá, efectivamente, adiar a deportação, mas não necessariamente impedi-la.

As relações diplomáticas entre Portugal, Estados Unidos e Canadá, em relação às deportações permanecem inalteradas. O Centro continua a receber informação antecipada sobre os indivíduos deportados, que é fundamental no processo de acolhimento e integração nos Açores.

IV. ESTRUTURAS E PROGRAMAS DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO

1. Casa de Acolhimento e Transição

a) Núcleo de Acolhimento e de Transição

Trata-se de uma valência do Centro, onde o recém-chegado e os indivíduos em situação de transição dispõem de alojamento, alimentação e outros serviços que apoiam a sua integração ou reintegração na comunidade geral. Nesta estrutura funcionam um serviço de cantina, distribuição de produtos alimentares, encaminhamento para a rede de apartamentos/quartos alugados e proporciona igualmente acesso à informação sobre todos os programas de apoio e inserção disponíveis para cada indivíduo. Este núcleo ainda funciona sem todas as condições adequadas que esperamos serem resolvidas até ao final do ano. Na totalidade passaram 31 indivíduos pelo Núcleo de Acolhimento e de Transição: 25 foram indivíduos sem abrigo, 2 foram ex-reclusos e 4 recém-chegados.

b) Núcleo para os Sem Abrigo

Nesta estrutura proporcionam-se estadia, alimentação, higiene pessoal, programas de entre-ajuda e serviços de lavandaria, principalmente para os cidadãos repatriados estando, no entanto, aberto a outros cidadãos em situação de sem abrigo. Estes indivíduos têm também acesso a todos os programas de apoio e inserção disponíveis junto das entidades locais. Este núcleo funciona provisoriamente através do Núcleo de Acolhimento e de Transição até se obterem todas as condições de segurança necessárias para um funcionamento normal e total.

O grupo alvo deste núcleo são indivíduos que apresentam comportamentos agressivos, quando em situações de ansiedade, e desviantes (consumo de estupefacientes, promiscuidade sexual e prostituição) que colocam a sua própria saúde em risco e, em muitos casos, a da restante comunidade. Normalmente, estes comportamentos têm como consequência a expulsão dos quartos alugados onde vivem. Esta Residência será estruturada em função das características dos residentes e supervisionada durante as horas de funcionamento.

2. Programas do Centro de Apoio Personalizado

a) Avaliação e Diagnóstico Psicossocial e Psicotécnico

A avaliação e diagnóstico psicossocial são realizados aquando da chegada do cidadão repatriado, de forma a se estabelecer um programa de encaminhamento e acompanhamento o mais adequado possível às capacidades e ao estado psico-emocional do cidadão repatriado. Foram feitas 67 avaliações.

b) Actividades Apoiadas de Desenvolvimento de Competências

Programa individualizado dirigido especialmente aos cidadãos repatriados de tipologia crónicos II ou de transição - que por razões várias (dependência de substâncias, fragilidade emocional, falta de redes sócio-familiares de apoio, etc.), não apresentam uma estrutura psico-emocional que lhes permita a sua inserção numa actividade produtiva normal. O programa pretende promover a adaptação ao trabalho. Sete (7) indivíduos passaram por este programa com resultados variáveis.

c) Tratamento Institucionalizado

A Casa de Saúde de São Miguel, através da sua Clínica Terapêutica, é a principal instituição parceira, para onde a pessoa repatriada alcoólico/toxicod dependente é encaminhada para tratamento. O Centro têm, também, acordos de cooperação com outras instituições de desabilitação em Portugal continental. Na totalidade passaram 45 indivíduos por este programa.

d) Programa de Metadona

O programa Metadona funciona através da Clínica da Casa de Saúde de São Miguel, para onde o cidadão repatriado é encaminhado. A supervisão é assumida de forma cooperada entre os técnicos da clínica e do centro. Estão 15 indivíduos repatriados na programa metadona.

e) Apoio aos Cônjuges e Filhos de Cidadãos Repatriados

O Centro apoia os cônjuges e os filhos de cidadãos repatriados, que estão viver nos Açores, através de uma supervisão técnica regular e da concessão de apoios sob a forma de subsídios de subsistência. O Centro dá apoio a 37 cônjuges e 46 filhos de cidadãos repatriados.

f) Desenvolvimento de Competências Básicas Linguísticas, Sociais e Culturais

A maioria dos cidadãos repatriados teve contacto com a língua e cultura portuguesa no país de acolhimento através dos pais e portanto, possuem já, alguns conhecimentos básicos das mesmas, por muito mínimos que sejam. Baseado neste princípio, o recém-chegado desenvolve e/ou complementa os seus conhecimentos linguísticos, sociais e culturais, através de um programa de aprendizagem específico que abrange também, a regularização dos documentos oficiais e a realização do seu novo projecto vida, encorajando a sua autonomia no processo de integração na comunidade açoreana. Este programa desenvolve-se a partir da Casa de Acolhimento e de Transição, é dirigido principalmente aos recém-chegados, durante a primeira fase de acolhimento, estando igualmente aberto a todos os cidadão repatriados apoiados pelo Centro. Passaram 15 indivíduos por este programa que tinha uma duração variável para cada um dos utentes.

g) Programa de Entre Ajuda

Os cidadãos repatriados mostram forte interesse em implementar um programa que seja dirigido e executado pelos próprios, baseado no sistema de “Narcotics Anonymous” e “Alcoholics Anonymous” dos Estados Unidos. O programa funcionará como medida terapêutica para indivíduos com problemas de toxicodependência e, ao mesmo tempo, como forma de desenvolvimento de competências psicológicas e emocionais que lhes permitam enfrentar as dificuldades de adaptação na comunidade açoreana, sem recorrem ao álcool e/ou às drogas. Os cidadãos repatriados responsáveis pelo programa terão

suporte técnico do Centro. Este programa estará brevemente operacional num espaço adequado a esta actividade.

h) Desenvolvimento de Competências Profissionais

Com este programa pretende-se a inserção da pessoa repatriada em programas/cursos normais de formação disponíveis na comunidade, onde possa adquirir competências profissionais necessárias à obtenção de emprego. Este programa será incluído como uma das opções do programa de Desenvolvimento de Competências Básicas Linguísticas, Sociais e Culturais acima mencionado.

i) Parceria do CAR na Terceira

O Centro colabora com a Divisão de Acção Social e com a Direcção Regional das Comunidades desta ilha, sempre que solicitado para o efeito.

j) Aquisição e Reparação de Habitação Permanente

Esta é uma iniciativa do Centro em que, através da Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos, a pessoa repatriada poderá adquirir habitação própria e/ou restaurar a casa onde habita, tendo como objectivo principal a disseminação física do grupo, promovendo uma melhor adaptação à comunidade açoreana. Três (3) indivíduos passaram por este projecto.

Mesmo que os indivíduos tenham mostrado interesse neste programa, ficaram desapontados pelo sistema para inscrever-se no programa e desmotivados pela demora de atribuição de uma habitação e/ou apoios para restauro de habitação própria.

3. Inserção Sócio-Profissional

a) Formação e Integração Sócio-Profissional

- Inserção em Escolas de Formação Profissional

Em geral, a pessoa repatriada não está motivada para cumprir programas regulares, sistematizados e de longa duração. Também são poucos os que têm a

competência linguística suficiente para ter sucesso em programas de Formação Profissional. Apesar de alguns cidadãos se mostrarem interessados neste tipo de formação, não houve qualquer frequência durante o ano de 2003.

- Formação em Actividades Solidárias

Trata-se de uma iniciativa de aprendizagem no posto de trabalho, sendo a pessoa repatriada inserida no Núcleo de Restauro de Habitação da Kairós com o fim de:

- Ajudar os cidadãos repatriados com dificuldades a repararam as suas próprias habitações;
- Reparar estragos causados em habitações sob a responsabilidade do CAR;
- Auxiliar cidadãos sem qualquer capacidade ou autonomia para o restauro da sua própria habitação. Exemplo: idosos e dependentes.

Este programa foi integrado com o “Espaço Lúdicos” (ver abaixo) por onde passaram 8 indivíduos.

- Ergoazulejo

Iniciativa de inserção do cidadão repatriado numa actividade de ocupação pelo trabalho ou sob a forma de emprego apoiado, onde o indivíduo aprende os métodos e técnicas da pintura tradicional portuguesa em azulejo e cerâmica. Passaram 8 indivíduos pelo este programa, 4 mantêm-se.

b) Empresas de Inserção Social

- Espaços Lúdicos:

Por razões técnicas, o “Espaços Lúdicos” foi reestruturado e integrado no programa de inserção social Multihabitat da Kairós, onde o cidadão repatriado apreende as competências básicas sócio-profissionais necessárias ao emprego no sector privado. Este programa é direccionado aos indivíduos que se encontram no primeiro momento da fase de integração mas que, ainda não estão preparados para a sua integração total. Doze (12) indivíduos passaram pelo “Espaço Lúdicos” .

c) Integração no Mercado de Trabalho

- Integração em Empresas Privadas

Iniciativa de colocação directa em postos de trabalho em empresas privadas. Os indivíduos considerados como Casos Estáveis são inseridos no mercado normal de trabalho e acompanhados no início, pelos técnicos do Centro. A maior parte dos indivíduos repatriados apoiados pelo Centro encontra-se em situação de emprego precário.

- Integração em Entidades Autárquicas

Iniciativa de colocação directa de cidadãos repatriados em postos de trabalho em Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais, principalmente, através do programa PROSA. Estes indivíduos são geralmente de difícil colocação no mercado normal de trabalho, mas que demonstram uma certa autonomia na comunidade, desde que tenham um mínimo de apoio técnico do Centro.

- Integração em Instituições de Solidariedade Social

Iniciativa de colocação directa do cidadão repatriado em instituições de solidariedade social, tais como a Casa de Saúde de São João de Deus, a Santa Casa da Misericórdia e a própria Kairós. Estes indivíduos necessitam de uma estrutura de emprego apoiado para cumprirem o mínimo dos objectivos do trabalho. A estes indivíduos também é proporcionado um maior acompanhamento por parte do Centro.

3. Equipa de Trabalho

A Equipa de Trabalho do Centro é composta por:

- Uma Directora
- Um Sociólogo
- Uma Psicóloga
- Um Monitor de Inserção Social
- Um Técnico Administrativo
- Uma Auxiliar Administrativa
- Um Formador Profissional
- Sete Ajudantes de Manutenção

- Dois Ajudantes de Centro de Acolhimento
- Um Auxiliar de Serviços

V. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO CAR

O Centro de Apoio ao Cidadão Repatriado conta com a cooperação das seguintes instituições:

- Instituto de Acção Social;
- Direcção Regional das Comunidades;
- Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional;
- Agência para a Qualificação e Emprego de Ponta Delgada;
- Instituto de Reinserção Social
- Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada;
- Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada;
- Centro de Saúde da Matriz de Ponta Delgada;
- Casa de Saúde de São Miguel;
- Instituto Margarida Chaves
- Câmaras Municipais;
- Juntas de Freguesias;
- Igreja Baptista de Belém
- Algumas Empresas Privadas.

VI. ANÁLISE DE DADOS ESTATÍSTICOS

Antes de mais, e relativamente aos dados apresentados pelo CAR, será necessário chamar a atenção para o facto da Base de Dados do Centro não coincidir com os dados fornecidos pela Direcção Regional das Comunidades (DRC), uma vez que conta apenas com 460 indivíduos contra 623 apresentados pela DRC, sendo estes 460 indivíduos o número que passou pelo CAR, ou que de alguma forma receberam apoio do mesmo, desde 1998 a 2003.

1. Chegadas por Ano

Quadro 1: Tabela de Indivíduos Repatriados por Ano de Chegada

Indivíduos da Lista Geral do CAR			Indivíduos Apoiados pelo CAR em 2003		
Ano de Chegada	Frequência	%	Ano de Chegada	Frequência	%
1989	1	0,2 %	1989	1	0,5 %
1990	3	0,6 %	1990	2	1,0 %
1991	3	0,6 %	1991	2	1,0 %
1992	9	1,9 %	1992	5	2,4 %
1993	8	1,7 %	1993	3	1,4 %
1994	15	3,2 %	1994	12	5,8 %
1995	12	3,0 %	1995	5	2,4 %
1996	23	5,0 %	1996	7	3,4 %
1997	33	7,1 %	1997	13	6,3 %

1998	57	12,3 %	1998	21	10,1 %
1999	95	20,6 %	1999	28	13,5 %
2000	68	14,7 %	2000	24	11,6 %
2001	69	14,9 %	2001	35	16,9 %
2002	22	4,8 %	2002	13	6,3 %
2003	36	7,8 %	2003	36	17,4
Total	460	100 %	Total	207	100 %

Fonte: Unidade de Apoio ao Repatriado, Fev. 2004.

Conforme podemos observar através do quadro 1, dos 460 indivíduos presentes na nossa base de dados, o Centro apoiou directamente 45% no ano de 2003. Em relação aos restantes 55% são indivíduos integrados na sociedade ou a receber apoios de outras entidades locais, percentagem esta a que nos propomos analisar no futuro através de um levantamento estatístico baseado num estudo sociológico.

2. Distribuição por Origem de Deportação

Quadro2: Tabela de Indivíduos Repatriados por País de Emigração

Indivíduos da Lista Geral			Indivíduos Apoiados pelo CAR Em 2003		
	Frequência	Porcentagem		Frequência	Porcentagem
E.U.A.	354	77,0%	E.U.A.	168	81,2%
Canadá	90	19,6%	Canadá	39	18,8%
Cabo Verde	1	0,2%	Cabo Verde	0	0,0%
Origem Desconhecida	15	3,2%	Origem Desconhecida	0	0,0%
Total	460	100%	Total	207	100%

Fonte: **Unidade de Apoio ao Repatriado, Fev. 2004**

No que diz respeito ao país de origem de deportação, conforme podemos observar no quadro 2, a maior percentagem de indivíduos deportados continua a ser proveniente dos Estados Unidos da América, com 76,9% dos casos do número geral de indivíduos.

3. Distribuição por Ilhas

Quadro 3: Tabela de Indivíduos Repatriados por Local de Residência

Indivíduos da Lista Geral	Indivíduos Apoiados pelo CAR em 2003
----------------------------------	---

Local de Residência	Frequência	%	Local de Residência	Frequência	%
Santa Maria	5	1,1 %	Santa Maria	0	0,0 %
São Miguel	267	58,0 %	São Miguel	156	75,4 %
Terceira	93	20,2 %	Terceira	33	15,9 %
Graciosa	2	0,4 %	Graciosa	2	1,0 %
São Jorge	21	4,6 %	São Jorge	4	1,9 %
Pico	5	1,1 %	Pico	1	0,5 %
Faial	9	2,0 %	Faial	2	1,0 %
Flores	2	0,4 %	Flores	0	0,0 %
Corvo	1	0,2 %	Corvo	0	0,5 %
Outras Localidades	34	7,4 %	Outras Localidades	5	2,4 %
Paradeiro desconhecido	1	0,2 %	Paradeiro desconhecido	2	0,5 %
Falecido	20	4,3 %	Falecido	2	1,0 %

Total	460	100 %	Total	207	100 %
--------------	------------	------------------------	--------------	------------	------------------------

Fonte: Unidade de Apoio ao Repatriado, Fev. 2004

Em relação à residência actual dos indivíduos repatriados, o dado mais importante que se verifica, é a concentração da maior percentagem (75,3%) na ilha de S. Miguel, o que tem uma correspondência directa com o total de indivíduos apoiados pelo CAR, uma vez que a maioria são naturais desta ilha. A fim de evitar uma maior concentração na ilha de S. Miguel e fazer com que os apoios abranjam a restante população, será necessário manter as parcerias entre o CAR e os organismos de Acção Social das restantes localidades.

4. Situação Social

Quadro 4: Tabela de Indivíduos Repatriados apoiados pelo CAR em 2003, por Categorias

Categorias	Sub-Categorias	Freq.	%	Pessoas Apoiadas pelo Centro (2003)	N.º de Pessoas	%
Recém-Chegados	Fase de Acolhimento	8	3,9%	Total de Repatriadas	207	%
	Fase de Transição	7	3,4%			

	Fase de Integração	21	10,1 %	Apoiados em 2003		
	Sub-Total	36	17,4 %			
Casos Pendentes	Fase de Acolhimento	19	9,1%	Cônjuges de Pessoas Repatriadas	37	13,0 %
	Fase de Transição	7	3,4%			
	Fase de Re-Inserção Social	25	12,0 %			
	Sub-Total	51	24,5 %			
Casos Crônicos	Alto Risco	14	6,7%	Filhos de Pessoas Repatriadas	46	16,2 %
	Médio Risco	10	4,8%			
	Baixo Risco	20	9,6%			
	Sub-Total	44	21.1 %			
Casos Estáveis		62	29,9 %	Total	290	100 %
Falecidos		2	1,0%			
Situação Indefinidas		12	5,7%			

Total		207	100 %
--------------	--	------------	------------------

Fonte: Unidade de Apoio ao Repatriado, Fev. 2004

Tal como foi referido no início deste relatório, o Centro funciona através de quatro categorias, respeitantes à situação social, em que cada indivíduo se encontra, a fim de se poder dar uma melhor resposta em termos de apoio. Deste modo, num universo de 45% (207 indivíduos) da população total (460 indivíduos), temos 17, 4% de Recém-Chegados e 21,1% de Casos Crónicos do universo de 45% de indivíduos apoiados em 2003. Estas são as categorias a que este Centro dá prioridade, no entanto, ainda existe uma percentagem de 29, 9% de indivíduos considerados estáveis, e uma percentagem de 24,5% de indivíduos considerados casos pendentes que gradualmente têm sido re-avaliados.

5. Situação Sócio-Profissional

**Quadro 5: Situação Sócio-Profissional dos Indivíduos Repatriados
Apoiados pelo CAR em 2003**

Categorias	Subcategorias	Fre q.	%
Emprego Efectivo	Por Conta Própria	0	0,0%
	Sector Privado	16	8,0%
	Sector Público	0	0,0%
	Instituições de Solidariedade Social	6	3,0%

	Sub-Total	22	11,0%
Emprego Precário	Sector Privado	52	25,1%
	Sector Público	0	0,0%
	Instituições de Solidariedade Social	3	1,4%
	Sub-Total	56	26,5%
Desemprego	Doentes Crónicos	31	14,9%
	Acolhimento	8	3,8%
	Tratamento Clínico	14	6,7%
	Sub-Total	53	25,4%
Situação Desconhecida		23	11,1%
Programas Ocupacionais		18	9,0%
Situações Indefinidas		35	16,9%
Total		207	100%

Fonte: Unidade de Apoio ao Repatriado, Fev.

2004

No que diz respeito à situação sócio-profissional da população repatriada, mais uma vez relembramos que temos como base de análise um universo de 45% da população total. Assim, podemos afirmar que 37,5% destes indivíduos encontram-se empregados, estando 11% dos indivíduos em emprego efectivo e os restantes 26,5% em situação de emprego precário. É de notar também, que 9% desta população encontra-se a desempenhar actividades profissionais em Programas Ocupacionais, onde auferem um subsídio mensal equivalente ao Salário Mínimo Nacional. Deste modo, a nossa taxa de emprego encontra-se nos 46,5%.

Ao aumento da percentagem de indivíduos empregados, relativamente ao ano de 2002, não é alheio o facto de o Centro ter sido reestruturado e de ter terminado de funcionar com uma atitude assistencialista para com muitos destes indivíduos.

Em relação à taxa de desemprego apresentada no quadro em análise, esta situa-se nos 25,4%. Note-se que a maioria dos indivíduos que se encontra em situação de desemprego está numa situação social que os impede de desempenhar qualquer actividade profissional, tais como os doentes crónicos, reclusos e em situação de tratamento clínico. Resta-nos indicar que os indivíduos em situação desconhecida ou indefinidos (28%) referem-se a casos que ainda estão a ser averiguados.

“Resposta ao requerimento nº 484/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Decq Mota PCP) - Polivalente para a Praia do Norte-Faial.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

1. A reavaliação do projecto depende da Casa do Povo e Junta de Freguesia, já que recentemente a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social actualizou o programa de áreas e espaços, cuja construção poderá financiar.
2. O montante previsto para a construção dos espaços destinados aos serviços de Segurança Social, de cerca de 180m², está estimado em 180.000 euros.
3. Aquando da preparação do próximo Plano de Médio Prazo será necessário prever verba destinada a este investimento.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

—

“Resposta ao requerimento n.º 491/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Lopes (PS) - Composição da Comissão Mista de Coordenação - Plano Director Municipal de Ponta Delgada.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

A composição da comissão mista de coordenação da revisão do plano director municipal de Ponta Delgada é — conforme o Despacho n.º 546/2004, 20 de Julho, do Secretário Regional do Ambiente e da Secretária Regional Adjunta da Presidência — a seguinte:

- Direcção Regional de Organização e Administração Pública – dois representantes, um deles presidente da comissão e o outro secretário;
- Câmara Municipal de Ponta Delgada - dois representantes, um deles indicado pelos Serviços Municipalizados;
- Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos;
- Direcção Regional do Ambiente;
- Instituto Regional de Ordenamento Agrário;

- Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres;
 - Direcção Regional da Habitação;
 - Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia;
 - Direcção Regional do Turismo;
 - Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S. A.;
 - ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.;
 - Câmara Municipal da Lagoa;
 - Câmara Municipal da Ribeira Grande;
 - Associação Agrícola de São Miguel;
 - Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada;
 - Associação Ecológica “Amigos dos Açores”;
- tendo todas estas entidades um representante.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

“Resposta ao requerimento nº 502/VII, apresentado pelos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Luís Sequeira de Medeiros e Humberto Melo (PSD) - Normas sanitárias relativas à produção e colocação no mercado de produtos de pesca.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

1. As competências mencionadas no Decreto-Lei 375/98, de 24 de Novembro estão, actualmente, atribuídas à Direcção dos Serviços de Veterinária no domínio hígio-sanitário, à Inspeção Regional das Pescas e Inspeção Regional das Actividades Económicas no domínio da fiscalização e à Direcção Regional do Comércio e Indústria no domínio do licenciamento.

2. Já se encontra atribuído o número de controle veterinário da Lota da Horta, estando a decorrer o processo de atribuição de número de controle veterinário das outras lotas da Região.

3. Desde 1997 que o Governo Regional tem investido nas lotas da Região de forma a recuperar o atraso estrutural de uma área que tinha infra-estruturas com condições deficientes. Neste período, foi concluída a lota da Praia da Vitória e construíram-se novas lotas na Horta, Madalena e Santa Cruz das Flores. Renovaram-se as lotas do Corvo, da Praia da Graciosa e de Vila do Porto, dotando-as de condições adequadas. Está-se a terminar uma grande remodelação das lotas de Rabo de Peixe e das Velas. Está em curso o processo de construção da nova lota de Ponta Delgada. Todo este investimento, realizado de uma forma harmoniosa nas nove ilhas da Região, tem como objectivo dotar as nossas lotas com as adequadas condições de funcionalidade às normas higio-sanitárias em vigor.

4. Neste momento, já existe inspecção higio -sanitária permanente nas lotas de Vila do Porto, Horta, Praia da Graciosa e Madalena efectuada por médicos veterinários da Direcção de Serviços de Veterinária, estando em curso o processo de definição de requisitos para que exista uma inspecção permanente, por médicos veterinários, em todas as lotas da Região existindo já, na ilha de S. Miguel, acompanhamento de um médico veterinário em todo o processo de comercialização. Salienta-se que a Inspeção Regional das Pescas também verifica o cumprimento e a adequação das normas higio-sanitárias e o respeito das condições de conservação de pescado fresco e refrigerado em todas as lotas da Região.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Cardoso”.

“Resposta ao requerimento nº 497/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Mark Marques (PSD - Transportes marítimos entre as Ilhas do Grupo Central.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

Os transportes marítimos no Grupo Central têm actualmente uma dinâmica que foi conseguida fundamentalmente, pelas políticas de desenvolvimento do sector levadas a cabo pelos VII e VIII Governos Regionais.

Em 1998, após cerca de 20 anos de interrupção, ressurgiu o transporte marítimo de passageiros entre as ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial e Flores. Pela primeira vez após um longo período de tempo, os açorianos e aqueles que nos visitam, passaram a dispor da possibilidade de se deslocarem por via marítima entre todas as ilhas do Arquipélago. Esta operação, devido essencialmente às condições climáticas, está limitada ao período de Verão compreendido entre 1 de Maio e 31 de Outubro e é desenvolvida por dois navios.

No ano 2000 foi apoiada financeiramente a aquisição da embarcação “Expresso do Triângulo”, afecta ao transporte marítimo de passageiros entre as ilhas São Jorge, Pico, Faial e Terceira. Em 2003 novamente o Governo Regional apoiou a aquisição da embarcação “Expresso das Ilhas”, destinada a reforçar a operação desenvolvida pela “Transmaçor – Transportes Marítimos Açorianos, Lda” com as embarcações “Cruzeiro do Canal” e “Cruzeiro das Ilhas”.

Ou seja, nos últimos seis anos existem mais quatro embarcações afectas ao transporte marítimo de passageiros inter-ilhas.

Hoje em dia já poucos serão os que concebem os Açores sem as ligações marítimas disponibilizadas por aquelas novas embarcações.

Actualmente as necessidades na área dos transportes marítimos de passageiros têm a ver fundamentalmente com a necessidade de serem assegurados determinados níveis de continuidade, de regularidade, de rapidez e de comodidade nas ligações marítimas, ou seja, estamos perante um novo patamar de exigências.

Embora alheio aos factos que estiveram na origem aos atrasos no início da operação por parte da “Açorline – Transportes Marítimos, SA”, por parte do “Expresso do Triângulo” e do “Expresso das Ilhas“, o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Economia, acompanhou desde o início o evoluir da situação e diligenciou junto das diversas entidades no sentido da situação ser resolvida o mais rapidamente possível.

No caso da operação da “Açorline, SA”, o Governo Regional dos Açores, a 3 de Junho, p.p., aprovou uma resolução que delegava poderes no Secretário Regional da Economia para este proceder, por ajuste directo, a uma nova contratação do serviço público, caso a “Açorline, SA” não viesse a garantir o serviço a que se encontrava obrigada contratualmente. Tendo em conta que a “Açorline, SA” iniciou a operação no dia 4 de Junho, o Governo Regional dos Açores apenas pode aplicar as penas contratuais previstas para as situações de incumprimento parcial do Contrato, isto é, as penalizações devidas a um atraso de três dias.

No caso do atraso por parte da embarcação “Expresso do Triângulo” e da avaria do “Expresso das Ilhas” é de salientar que o Governo Regional dos Açores encetou contactos com a “Transmaçor, Lda” no sentido desta empresa garantir as ligações marítimas entre as Ilhas do Grupo Central, com as embarcações “Cruzeiro das Ilhas” e “Cruzeiro do Canal”, tendo esta empresa diligenciado para que tal viesse a acontecer. As queixas verificadas tiveram a ver, essencialmente, com os níveis diferenciados de comodidade e de rapidez proporcionados por estas embarcações, comparativamente ao “Expresso do Triângulo” e “Expresso das Ilhas”.

O Governo Regional dos Açores está inteirado dos problemas com que o transporte marítimo de passageiros inter-ilhas se defronta, tendo diligenciado no sentido de ser encontrada uma solução para os mesmos e, sobretudo, no sentido de no futuro serem obviadas as situações de alguma instabilidade que ocorreram no presente ano.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

—

“Resposta ao requerimento nº 506/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Decq Mota (PCP) - Cópia do estudo “Imigrantes nos Açores”.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me enviar a V. Ex.^a o estudo solicitado.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

(Cópia do estudo encontra-se arquivada no respectivo processo)

—

“Resposta ao requerimento nº 511/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Mark Marques (PSD) - Esvaziamento de serviços nas Casas do Povo em São Jorge provocam desertificação nas freguesias rurais.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

Os serviços de freguesia dos Centros de Prestações Pecuniárias da Segurança Social, a funcionar nas Casas do Povo, estão a ser objecto de reestruturação, atendendo às seguintes variáveis:

1. O aumento do volume de trabalho nos serviços concelhios tendo em conta novas funções atribuídas à Segurança Social, nomeadamente: o Rendimento Social de Inserção, o apoio judiciário e o processamento de prestações, exigindo o recrutamento de funcionários dos serviços de freguesia;
2. Redução muito notória do movimento dos serviços de freguesia derivada da introdução do pagamento das prestações por crédito em conta, o qual tem uma taxa de adesão superior a 75% dos processamentos, e pelo facto do pagamento das pensões ser efectuado directamente pelo Centro Nacional de Pensões, através de vale postal;
3. Redução de custos derivado do pagamento por crédito já referido, modalidade que não acarreta qualquer custo para o utente e para os serviços, dispensando designadamente os portes;
4. Novas exigências impostas a nível nacional, através do SIF (Sistema de Informação Financeira) e do POCISSS (Plano Oficial de Contabilidade das Instituições de Solidariedade e Segurança Social);

Aposentação de um número elevado de funcionários, durante o ano de 2003, sem que, como é sabido, seja possível admitir novos funcionários para a Administração Pública. Destaque-se, a este propósito, que o orçamento da Segurança Social tem âmbito nacional e que, apesar da nossa solicitação, não foi reforçado o orçamento da Segurança Social da Região pelo Ministério, por forma a possibilitar a recrutamento de novos funcionários.

Porém, a necessidade de serviços desconcentrados a nível de freguesia não fica em causa. O seu funcionamento terá, no entanto, por referência uma ponderação criteriosa, atendendo a questões geográficas, demográficas, logísticas e funcionais.

A continuidade da prestação dos serviços médicos e de enfermagem que funcionam nas Casa do Povo, no âmbito do Serviço Regional de Saúde, não está em causa.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

“Resposta ao requerimento nº 463/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Duarte Freitas e Cláudio Lopes (PSD) - Instalação de uma grua no Porto das Lajes do Pico e na Ponta da Ilha.

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

A construção da plataforma de apoio do guindaste referido, bem como a recuperação da rampa de varagem serão executadas no âmbito da obra “Protecção da Orla Costeira das Lajes do Pico”.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

“Resposta ao requerimento nº 508/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Raul Rego, Clélio Meneses e Bento Barcelos (PSD) - Serviços de Segurança e Vigilância.

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

1. Independentemente do juízo que possa ser formulado sobre o carácter restritivo do Código do Trabalho em matéria de intervenção administrativa, *(Com a entrada em vigor do Código de Trabalho, constata-se que a partir de*

Janeiro de 2004 não foram emitidos quaisquer regulamentos de extensão no território do continente) na Região a problemática tem merecido distinta apreciação.

2. Com efeito, no sector de actividade em causa (CAE 74600), vigoram os seguintes contratos colectivos de trabalho (CCT):

2.1 - CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores (*Publicado no Jornal Oficial, IV Série, nº 4, de 18 de Abril de 2002, com Deliberação da Comissão Paritária constante do jornal Oficial, IV Série, nº 16, de 22 de Agosto de 2002*), aplicável na área geográfica correspondente às Ilhas de São Miguel e Santa Maria;

2.2 - CT entre a Câmara do Comércio da Horta e o SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores, (*Publicado no jornal Oficial, IV Série, nº 5, de 13 de Fevereiro de 2003*) aplicável na área geográfica correspondente às Ilhas do Faial, Pico, Flores e Corvo;

2.3 - CCT entre a AES – Assoc. das Empresas de Segurança e Outra e o STAD – Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas e Outros, aplicável em todo o território nacional; (*Publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1ª Série, nº 4, de 29 de Janeiro de 1993, com últimas alterações insertas no Boletim do Trabalho e Emprego, 1ª Série, nº 10, de 15 de Maio de 2003*).

2.4 - CCT entre a AES – Assoc. das Empresas de Segurança e Outra e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Escritório e Serviços e Outros, aplicável em todo o território nacional. (*Publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1ª Série, nº 4, de 20 de Janeiro de 1993, com últimas alterações insertas no Boletim do Trabalho e Emprego, 1ª Série, nº 2, de 15 de Janeiro de 2003*).

3. As convenções colectivas de trabalho mencionadas, aplicam-se directamente aos trabalhadores sindicalizados nos sindicatos subscritores das mesmas

convenções, bem como aos empregadores representados pelas associações de empregadores subscritoras dessas convenções (cfr. art. 552º, Código do Trabalho).

4. Eventuais situações de concorrência entre convenções na mesma empresa, são resolvidas nos seguintes termos (nº3 a 6, art. 536º, Código do Trabalho):

- a) Os trabalhadores podem escolher, por maioria (no prazo de 30 dias), a convenção aplicável;
- b) Na falta de escolha pelos trabalhadores, é aplicável a convenção mais recente;
- c) No caso das convenções terem sido publicadas na mesma data, aplica-se a que regular a principal actividade da empresa.

5. Em qualquer caso, conforme a vontade das partes subscritoras das convenções identificadas nos pontos 3.1 e 3.2, ficou acordado um processo de progressiva equiparação salarial, em princípio consolidada em 1 de Janeiro de 2005, nos termos dos Anexos II dos CCT's.

6. Por outro lado, sem descurar que no âmbito da liberdade sindical, garantida pelo artº 55º e artº 56º da Constituição, qualquer associação pode exercer o direito de contratação colectiva, devendo a intervenção administrativa assumir carácter subsidiário, neste sector de actividade foram emitidos os seguintes instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho não negociais, ou seja, compreendidos nas atribuições do Governo:

6.1 Portaria de Regulamentação do Trabalho (PRT), (*Publicado no Jornal Oficial, IV Série, nº 11, de 24 de Abril de 2003*) aplicável na área geográfica correspondente às Ilhas Terceira, São Jorge e Graciosa;

6.2 Regulamento de Extensão (RE), (*Publicado no jornal oficial, IV Série, nº 6, de 24 de Junho de 2004*) das convenções referidas nos pontos 6.1 e 6.2, aplicando-se na respectiva área geográfica aos trabalhadores e empregadores não abrangidos pelo princípio da filiação.

7. Consentaneamente, com a aplicação dos instrumentos de regulamentação colectiva negociais mencionados nos pontos 3.1 e 3.2, bem como dos instrumentos não negociais elencados nos pontos 7.1 e 7.2, mostra-se

presentemente consolidado um quadro normativo laboral idêntico que, ultima ratio, coincide com a vontade negocial das associações de empregadores e trabalhadores da Região.

8. Quanto à questão do ponto 2 do Requerimento dos Senhores Deputados do PSD, compreender-se-á nas atribuições do Conselho de Segurança Privada (órgão de consulta do Ministro da Administração Interna) ao qual cabe, nomeadamente, elaborar um relatório anual sobre a actividade de segurança privada (al.b), artº21º, Dec.Lei nº 35/2004 de 21 de Fevereiro. *(A autorização, titulada por alvará, para o exercício da actividade de segurança privada, nos termos do Decreto-Lei nº 35/2004, de 21 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria nº 786/2004, de 9 de Julho, é da competência do ministro da Administração Interna).*

9. Em relação ao ponto 3 do mesmo Requerimento, a Inspeção Regional do Trabalho, nos dois últimos ano efectuou 80 visitas a empresas do sector. Dessas visitas resultaram 63 processos, estando em curso ainda 36 que poderão vir a dar origem a autos de notícia. Foram efectuados 6 autos de advertência/notificações e levantados 2 processos de contra-ordenação a que correspondem coimas de 1.246€ a 2.670€.

10. A grande maioria das questões que se têm levantado, prendem-se com o trabalho prestado em dia de folga e feriado, falta de registo de trabalho suplementar, registo de turnos e alterações sistemáticas de horário de trabalho, algumas delas da iniciativa dos próprios trabalhadores.

11. Como informação complementar, poderá ainda acrescentar-se que nos 2 últimos anos, a Inspeção Regional do Trabalho, após ouvir os Parceiros Sociais da actividade, divulgou uma recomendação às empresas de segurança privada, empresas ou entidades públicas ou privadas utilizadoras desse tipo de serviço e aos trabalhadores, com os objectivo de:

11.1 Prevenir ilegalidades laborais graves e outras ilegalidades conexas nos planos da segurança social e fiscal.

11.2 Prevenir riscos profissionais.

11.3 Promover a concorrência leal e a transparência do mercado.

11.4 Promover o emprego permanente nas empresas de segurança privada.

Junta-se cópia das recomendações da Inspeção Regional do Trabalho mencionada no ponto anterior.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

“Resposta ao requerimento nº 505/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Clélio Meneses, Bento Barcelos e Raul Rego (PSD) - Cartão do Utente do Serviço Regional de Saúde.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

- Exactamente por serem verdadeiros a maioria dos pressupostos referidos no Requerimento em apreço, é que na Região Autónoma dos Açores se optou por desenvolver um Cartão do Utente que não fosse uma mera “cópia” do Cartão em uso no Serviço Nacional de Saúde.
- O Cartão do Utente, na Região, não será apenas uma mera “senha” de acesso ao Sistema. Para este fim, bastariam os cartões que têm sido usados ao longo dos anos.
- Por outro lado, a emissão do referido cartão é o primeiro de vários módulos do processo de informatização do Serviço Regional de Saúde em curso.
- Assim sendo, por se tratar de um processo global de informatização implicou, em primeira instância, que todas as unidades de saúde estivessem no mesmo patamar tecnológico, quer a nível de infra-estruturas de comunicações (redes estruturadas, activos de rede, plataforma de comunicações e sistemas de segurança), quer ao nível dos equipamentos.

- Acresce referir que face à dimensão do projecto e aos montantes envolvidos as decisões não podiam ser precipitadas e movidas por aspectos que não os técnicos, sob pena de serem cometidos erros irreparáveis que pusessem em causa o sucesso do projecto.
- Logo, houve necessidade, em 2002 e 2003, de definir o modelo, aprová-lo em articulação com os utilizadores, entenda-se, profissionais do sector da saúde, e começar a desenvolver as aplicações informáticas necessárias.
- Neste período houve, igualmente, a necessidade de programar o investimento e começar a desenvolvê-lo.
- Houve ainda que negociar e estabelecer os contratos de parceria de um projecto desta dimensão.
- Face ao exposto, é possível, hoje, garantir que estão reunidas as condições para implementar o referido projecto, começando exactamente pelo módulo Cartão do Utente, não pelos motivos a que aludem os Senhores deputados, mas sim pelo facto da requisição/emissão do cartão ser o acto que permite a constituição da base de dados de utentes sobre a qual funcionarão todas as demais aplicações do sistema, a saber: prescrição electrónica de receituário, exames de diagnóstico e terapias; conferência electrónica da prescrição, telemedicina, processo clínico electrónico (incluindo determinação dos GDH's), gestão de aprovisionamento, gestão financeira, gestão patrimonial, gestão de recursos humanos, etc.
- Como se comprova pelo exposto e perante a necessidade de compatibilização de todas as aplicações não era curial avançar isoladamente com o cartão do utente sob pena da respectiva base de dados não ser integrável. Atente-se ainda, que o cartão terá mais funcionalidades do que as que estão em uso no SNS, logo a aplicação de suporte teve de ser específica.
- Outro aspecto que importou garantir foi a não existência de cartões repetidos do mesmo titular, por forma a se evitarem as situações prevalecentes no SNS em que para uma população de 10 milhões de habitantes foram emitidos 13 milhões de cartões sem que alguns milhões de utentes tenham requerido cartão.

- Convém igualmente esclarecer que, ao contrário do afirmado no requerimento, o Ministério da Saúde não disponibilizou qualquer equipamento informático. O Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério disponibilizou-se sim, para proceder à integração da base de dados de utentes da Região na base de dados nacional por forma a viabilizar a utilização do nosso cartão em todo o território nacional, quer no âmbito do SNS, quer do SRS da Madeira, quer de outros serviços prestadores de cuidados de saúde.
- Todavia, o servidor utilizado para este efeito foi adquirido e é propriedade da Região, embora esteja instalado no IGIF Porto.
- Note-se que, apesar da excelente colaboração manifestada pelos responsáveis do IGIF Porto neste processo, por razões que advêm da escassez de recursos humanos deste Instituto e das suas prioridades específicas, nem sempre tem sido possível obter as respostas adequadas no tempo mais oportuno.
- Finalmente, importa referir que a requisição do cartão do utente já está em curso em todos os centros de saúde, estando programada a campanha de sensibilização da população para o início de Setembro próximo.
- A requisição/entrega do cartão far-se-á cumprindo os seguintes trâmites:
 - O utente requisita o cartão no centro de saúde da sua área de residência sendo, para o efeito, preenchido um formulário electrónico.
 - Os formulários constituem um ficheiro que é exportado, electronicamente, para a SRAS onde são validados os dados.
 - Seguidamente o ficheiro é remetido, electronicamente, ao IGIF para integração na base de dados nacional e numeração sequencial.
 - De imediato este remete o ficheiro, já completo que é remetido, electronicamente, à Imprensa Nacional Casa da Moeda que emite os cartões.
 - Esta posteriormente envia por via postal o cartão para a residência do utente.
- Todos estes passos ocorrerão, em situação de normalidade, num prazo de 30 a 45 dias.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

“Resposta ao requerimento nº 448/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Decq Mota (PCP) - Criação da Unidade de Saúde da ilha do Corvo.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

- A regulamentação do Estatuto do Serviço Regional de Saúde dos Açores tem vindo a ser progressivamente implementada.
- Relativamente às Unidades de Saúde de Ilha foi opção do Governo Regional avançar, em primeiro lugar, com as respeitantes às ilhas sem hospital e com mais do que um centro de saúde.
- As ilhas com apenas um centro de saúde, bem como as ilhas com hospital, terão as respectivas unidades de saúde regulamentadas numa fase posterior.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

“Resposta ao requerimento nº 501/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Mark Marques (PSD) - Dados relativos aos Centros de Saúde de São Jorge.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

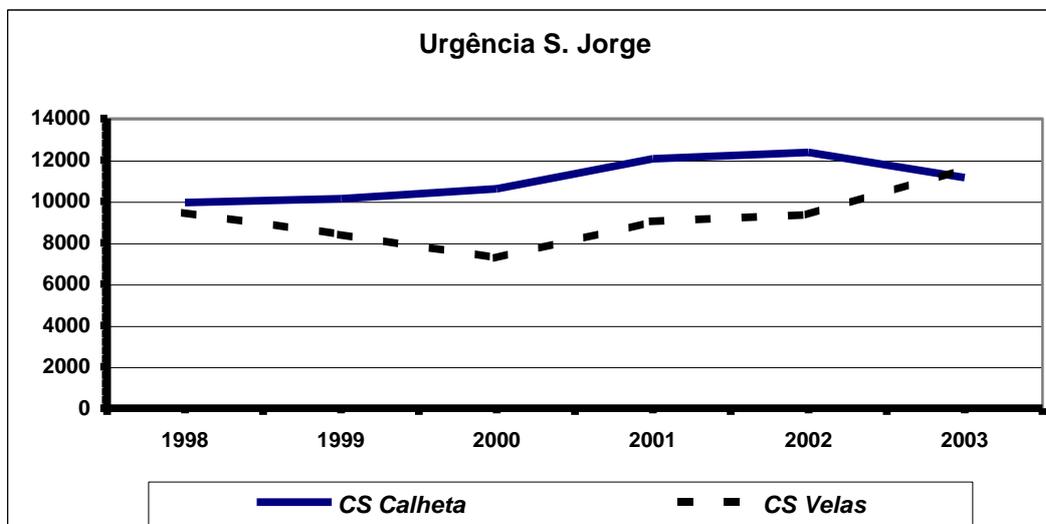
1. Número de consultas efectuadas nos Centros de Saúde de Calheta e Velas

2. Número
Consultas
Urgência

		ANO	CALHETA	VELAS	SÃO JORGE
Total	de	2001	10100	12465	22565
Consultas		2002	11470	14013	25483
		2003	14311	20152	34463

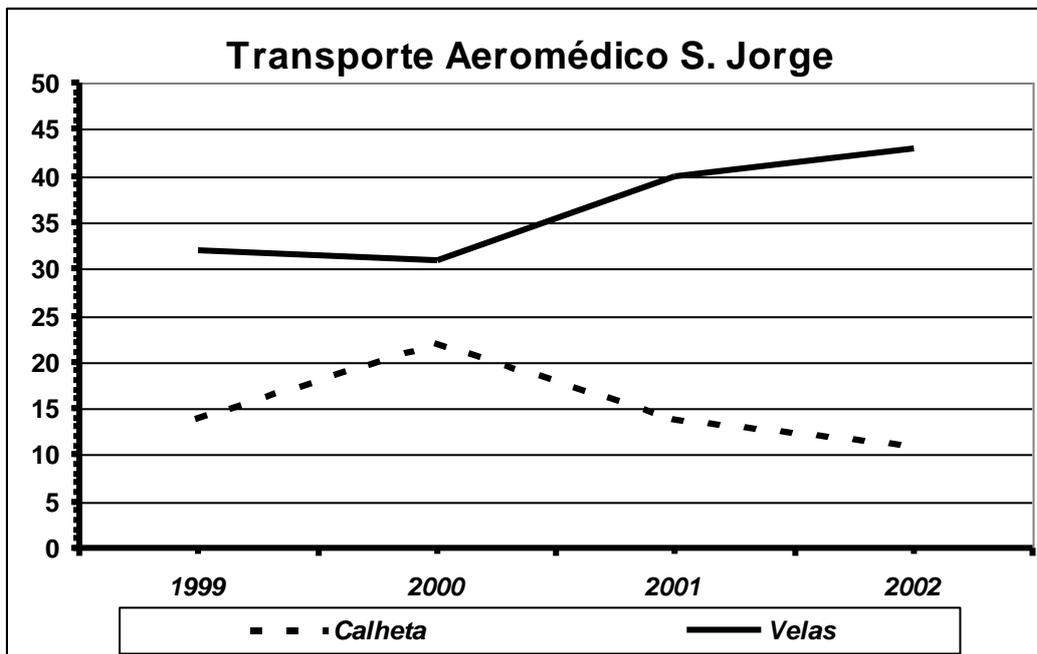
de
de

Urgência						
Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003
CS Calheta	9946	10125	10602	12057	12370	11150
CS Velas	9448	8395	7260	9023	9357	11582



3. Número de evacuações

Transporte Aeromédico				
Ano	1999	2000	2001	2002
Calheta	14	22	14	11
Velas	32	31	40	43



4. Número de análises clínicas, RX, ECG

Centro de Saúde da Calheta			
Exames complementares			
	2002	2003	Total
Análises	31802	39602	71404
RX	3337	3428	6765
ECG	680	688	1368

Centro de Saúde Velas			
Exames complementares			
	2002	2003	Total
Análises	49162	47750	96912
RX	3904	4504	8408
ECG	900	1041	1941

5. Número de camas

<i>ANO</i>	CALHETA	VELAS	SÃO JORGE
2001-2003			
Camas	18	35	53

6. Número de médicos e enfermeiros

		ANO	CALHETA	VELAS	SÃO JORGE	
Recursos Humanos	Total de Pessoal	2001	50	66	116	
		2002	53	68	121	
		2003	55	69	124	
	Médicos	2001	2	4	6	
		2002	4	5	9	
		2003	3	6	9	
	Enfermeiros	2001	10	11	21	
		2002	9	11	20	
		2003	8	11	19	
	Técnicos Terapêutica	D.	2001	4	4	8
			2002	5	4	9
			2003	6	4	10

7. Número de vagas no quadro

CS Calheta

Médicos - 3

Enfermeiros - 4

CS Velas

Médicos - 4

Enfermeiros - 5

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

—

“Resposta ao Requerimento nº 504/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Mark Marques (PSD) - Atraso na atribuição do complemento de dependência.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

Efectivamente existem atrasos na emissão dos relatórios médicos por parte do médico relator das Juntas Médicas no concelho das Velas de São Jorge.

Tal situação advém, sobretudo, do facto da médica em causa não exercer esta actividade em regime de exclusividade, mas sim, em acumulação com o cargo de Delegada de Saúde Concelhia e de Clínica Geral no Centro de Saúde do mesmo concelho.

Esta acumulação de funções apresenta-se como uma inevitabilidade atendendo à escassez de médicos da carreira de clínica geral em todo o país.

A prova evidente desta realidade está patente nos sucessivos concursos de ingresso abertos por toda a Região que ficam desertos de opositores.

Todavia, conscientes de que a situação em causa é altamente lesiva para os utentes, foram emanadas instruções ao Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social, entidade para a qual a médica presta esta actividade, no sentido de ser contratado outro ou outros médicos na ilha que possam exercer aquela actividade, contribuindo, assim, para a resolução do problema em apreço.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

“Resposta ao requerimento nº 509/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Clélio Meneses, Bento Barcelos e Raul Rego (PSD) - Apoio ao Centro social de Idosos de São Francisco Xavier do Raminho - Ilha Terceira.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

No início do ano de 2001, a Direcção Regional das Comunidades (DRC) planeou promover um Encontro das Organizações Sociais das Comunidades vocacionadas para o Serviço Social.

Esta iniciativa surgiu da noção que aquela entidade vinha tendo das dificuldades de articulação entre serviços da Região, da República e organizações comunitárias, aquando das suas tentativas para minimizar os custos individuais e sociais das deportações.

Considerou-se, então, fundamental a colaboração da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social (DRSSS) neste projecto, pelo que a mesma foi convidada a associar-se naquilo que passaria a ser uma iniciativa conjunta das duas Direcções Regionais, investindo numa articulação futura de serviços.

Assim, com o alto patrocínio da Presidência do Governo Regional dos Açores, deu-se início à preparação do “I Encontro de Organizações Sociais das Comunidades – Intercâmbio de Experiências”, que viria a realizar-se em Angra do Heroísmo, de 21 a 26 de Outubro de 2001, reunindo um enorme e diversificado grupo de participantes e intervenientes, da Região e das Comunidades Emigrantes.

Estabeleceram-se por objectivos fundamentais: possibilitar a troca de experiências entre as organizações sociais que desenvolvem actividades nas comunidades açorianas da diáspora e suas congéneres açorianas e estabelecer intercâmbios que permitissem a implementação de esquemas de ligação e de metodologias de trabalho, nas diversas áreas de intervenção social.

No referido Encontro, a apresentação de trabalhos e experiências realizados na Região foi proposta pela DRSSS; tendo a DRC apresentado as sugestões referentes aos trabalhos e experiências desenvolvidas nas Comunidades.

A avaliação que foi efectuada de todo este trabalho, por parte dos participantes vindos das Comunidades Açorianas, foi extremamente positiva e constituiu um estímulo no prosseguimento destas actividades, por parte das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) participantes nesta iniciativa.

Foi neste contexto de avaliação de uma semana de trabalho rico e gratificante para todos os intervenientes que, desde logo, ficou planeado um novo Encontro de Organizações Sociais, a realizar dois anos mais tarde, no Canadá. Esta proposta, surgida entre os participantes da comunidade emigrante, em Toronto, e da Direcção Regional das Comunidades, assentou, sempre, no pressuposto de que a DRSSS seria novamente parceira nesta iniciativa.

Foi assim que, no decorrer do ano de 2002, foi novamente pedida a colaboração desta Direcção Regional, no sentido de elaborar uma Proposta de Programa do “II Encontro das Organizações Sociais – Intercâmbio de Experiências”, que viria a realizar-se, em Toronto, em Setembro de 2003.

Em ambos os Encontros participou, activamente, o Dr. José Medeiros, técnico superior de Serviço Social, consultor, com trabalho desenvolvido em várias Instituições e Unidades de Saúde, em diversas áreas sociais específicas,

nomeadamente, na área dos idosos, conforme se pode perceber pelo seu curriculum. (Anexo I)

O intercâmbio de experiências que estes Encontros proporcionaram, assim como o conhecimento trabalho desenvolvido pelas várias IPSS's na ilha Terceira, intensificaram o seu interesse, no sentido de trabalhar, durante algum tempo, na Região.

Assim, em carta acompanhada de curriculum, enviada a 29 de Agosto de 2003, à senhora Directora Regional das Comunidades manifesta o seu interesse em vir para a Região, por um período de seis meses de trabalho sabático, a partir do início de 2004. Alega como razões do seu interesse o facto de ser dos Açores, nascido na ilha do Pico, e ter mantido contacto com as comunidades emigrantes, durante vários anos, trabalhando em Instituições que dão apoio a imigrantes portugueses em Toronto. (cf. curriculum em anexo).

Em ofício de 2 de Setembro de 2003 (Anexo II) a senhora Directora Regional das Comunidades envia a esta Direcção Regional cópia da carta do Dr. José Medeiros e respectivo curriculum solicitando avaliação da possibilidade deste se enquadrar, por seis meses num serviço da Região relacionado com a sua área de formação.

Por ofício de 10 de Setembro de 2003, o Director Regional da Solidariedade e Segurança Social solicitou parecer sobre esta proposta em apreço ao Instituto de Acção Social.

O interessado propôs desenvolver o seu trabalho na ilha do Pico de onde é natural, e cuja realidade desconhece. A DRSSS considera que o número de IPSS'S com trabalho desenvolvido naquela ilha é muito reduzido, tendo em vista os objectivos a que o técnico se propõe sugerindo-se, então, que o trabalho se desenvolva na ilha Terceira, onde há uma Instituição considerada modelo, no que se considera a forma mais actual e adequada de apoio aos idosos – uma pequena residência integrada no espaço rural, que acolhe os idosos daquela área – assim como Instituições pesadas e antigas, necessitando de ser avaliadas e de sofrerem algumas alterações.

Assim, é acordado com o proponente, com trabalho desenvolvido como consultor na área de Serviço Social, que desenvolva um trabalho de análise e estudo das diversas Instituições, na área dos idosos, nomeadamente, do Centro Social de Idosos de São Francisco Xavier do Raminho, assim como da articulação da Divisão de Acção Social com essas Instituições, entre as quais o Recolhimento Jesus Maria José (As Mónicas). Ficou também previsto que, em momento oportuno, seriam feitos contactos com as Instituições da ilha de S. Miguel, com valências na área dos idosos, assim como com a Divisão de Acção Social de Ponta Delgada (DAS-PDL).

Neste contexto, o Dr. José Medeiros permaneceu em S. Miguel, de 12 a 27 de Maio, tendo encontros de trabalho com todas as IPSS's com valências na área dos idosos, reuniões com a vogal do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, com a Chefe de Divisão da DAS – Ponta Delgada e com o pessoal técnico daquela Divisão que trabalha na área em apreço, tendo tido oportunidade de analisar os projectos desenvolvidos pelo Instituto de Acção Social, neste âmbito.

Foi ainda proposto, pelo próprio, estabelecer contactos com a Universidade dos Açores, nomeadamente, junto do Director da Licenciatura em Serviço Social, Dr. Carlos Cordeiro, para troca de opiniões sobre o programa da referida licenciatura.

Assim sendo, acabou por participar nas Jornadas da Universidade dos Açores, subordinadas ao tema “Cooperação Científica e Formação em Serviço Social”, que assinalaram a conclusão da licenciatura dos primeiros alunos deste curso, a convite do Director do mesmo, Dr. Carlos Cordeiro.

Especificamente, no Centro Social de Idosos de São Francisco Xavier do Raminho, instituição com a qual foi assinado Protocolo, - em anexo (III) - mediante o qual se processa o pagamento dos serviços prestados pelo Dr. José Medeiros, desempenhou um papel orientador na elaboração do Regulamento do Lar, o qual servirá de referência para a elaboração de Regulamentos noutras Instituições, assim como do prospecto de divulgação do Lar e das respostas que

este proporciona à comunidade, o qual poderá, igualmente, ser adaptado por outras Instituições.

Elaborou e desenvolveu uma proposta de criação de um Centro de Dia no Lar que foi ao encontro de uma aspiração e necessidade daquela Instituição. Apresentou, também, diversos programas complementares. Defende que este programa beneficiaria quer os idosos residentes, quer os idosos da comunidade local, enfraquecidos física e mentalmente, prevenindo, assim, uma institucionalização prematura e promovendo a qualidade de vida dos residentes e daqueles que permanecem na sua própria casa. Estas respostas garantiriam que os idosos enfraquecidos, isolados e com doença crónica tivessem mais do que uma resposta para se manterem na comunidade com segurança, cuidados e, conseqüentemente, melhor qualidade de vida.

Alega que o factor escolha na vida do idoso é essencial para o seu bem estar e para a promoção da sua saúde, e não existe actualmente na comunidade do Raminho nem nas freguesias adjacentes. O projecto, em apreço, implicaria o compromisso de trabalhar em parceria com todos os recursos comunitários e governamentais e permitiria:

- Promover a universalidade de serviços a todos os idosos que deles necessitem;
- Respeitar a preferência dos idosos de se manterem em suas casas o maior tempo possível, proporcionando-lhes serviços domiciliários de qualidade;
- Apoiar a família / cuidadores;
- Apoiar e maximizar as forças dos indivíduos, famílias e comunidade;
- Integrar e coordenar os serviços sociais;

Defender-se-iam, assim, os princípios dos serviços sociais em:

- Proporcionar serviços iguais, acessíveis e suportáveis financeiramente;
- Desenvolver serviços de alta qualidade, flexíveis, inovadores e rentáveis;
- Desenvolver critérios e financiamentos claros e estandardizados à dimensão do rendimento;
- Desenvolver ferramentas de avaliação comuns e estandardizadas e também um sistema de informação partilhada.

Esta proposta permitiria:

1. O desenvolvimento de uma continuidade dos serviços sociais na comunidade e ao domicílio para manter os idosos na sua própria casa o maior tempo possível com serviços de segurança e qualidade.
2. Acrescentar opções aos serviços na comunidade e ao domicílio que ofereçam aos idosos e famílias a liberdade de escolher o mínimo possível de intervenções inoportunas.
3. Proporcionar formação, informação e apoio às famílias/cuidadores para que possam continuar a cuidar dos seus idosos em casa ou na comunidade.
4. Aumentar a capacidade das comunidades de proporcionar serviços de apoio domiciliário através da construção de coligações e parcerias entre as instituições que já existem com objectivos de apoio aos idosos.

Teria como objectivos específicos:

1. Diminuir o isolamento social para minimizar, atrasar e prevenir a deterioração da saúde e das funções pessoais e sociais.
2. Alargar o acesso aos programas e serviços sociais e de saúde.
3. Promover e supervisionar o estado da saúde e as funções pessoais e sociais.
4. Diminuir o stress da família/cuidador através de apoio, formação, informação, aconselhamento e repouso dos cuidados.
5. Promover e assegurar uma alimentação equilibrada de modo a manter o bem-estar e a saúde.
6. Promover oportunidades de lazer e exercício de modo a manter o bem-estar e a saúde.
7. Formalizar um programa técnico de intervenção e assistência aos idosos com responsabilidades de acompanhamento dos casos e coordenação do apoio aos idosos.

Os objectivos gerais e específicos acima descritos seriam alcançados através do estabelecimento dos seguintes serviços e programas complementares (profissionais ou não profissionais).

- Refeições ao domicílio;
- Apoio ao trabalho doméstico/higiene pessoal ao domicílio;
- Centros de Convívio;

- Lares de Idosos;
- Programas de actividade de física em algumas comunidades;
- Atendimento de enfermeiros, médicos e outros funcionários de saúde nas Casas do Povo;
- Atendimento de técnicos de Serviço Social nas Casas do Povo;
- Programas de saúde e tratamento nas Casas de Saúde e Hospital.

Os objectivos dos programas mencionados são, actualmente, suportados pela família, amigos, vizinhos, membros e voluntários dos Centros de Convívio, Casas do Povo, Sociedades, e Lares de Idosos. Contudo, a maior parte destas actividades apenas são proporcionadas aos idosos mais autónomos, saudáveis, com capacidade mental intacta ou com doenças estabilizadas. Os idosos frágeis, isolados e com incapacidade cognitiva tendem a não ter acesso e a não beneficiar dos Centro de Convívio e outras actividades sociais e culturais destinadas a idosos. Assim, torna-se urgente alargar e adaptar a todos os níveis de cuidados os benefícios destes tipos de programas, que são essenciais na manutenção da saúde do idoso.

Poderiam ser utilizados os recursos humanos e materiais que já existem na maioria dos Lares, Centros de Convívio e Casas do Povo para benefício deste grupo em risco. Por exemplo, há necessidade de formalizar o trabalho de voluntariado que já existe na comunidade em geral, nomeadamente, com idosos activos nos Centros de Convívio. Assim, beneficia-se ao mesmo tempo o idoso enfraquecido e o idoso autónomo através de uma relação de interdependência que previne a deterioração dos dois, e que aumenta a solidariedade na comunidade e o sentimento de utilidade. A mobilização, formalização, integração e coordenação das redes de apoio social formais e informais já existentes nas comunidades locais, é essencial para prevenir uma institucionalização precoce e assegurar qualidade e dignidade de vida ao idoso.

As estruturas básicas necessárias para facilitar a implementação destes novos programas e serviços, já existem formal e informalmente na ilha Terceira, sendo apenas necessário o engrandecimento de fundos e a reorganização na seguinte ordem:

- Serviços de transporte;
- Visita de amigos voluntários;
- Serviços de segurança e confiança;
- Refeições em grupo;
- Reparções e manutenção do lar;
- Acompanhamento e Coordenação dos casos e apoio ao idosos;
- Apoio à família/Cuidador/Pausa nos cuidados (irregularmente).

O Dr. José Medeiros está a desenvolver igualmente um trabalho de pesquisa sobre a população idosa da freguesia dos Altares, em cooperação com a respectiva Misericórdia, cujos dados serão tratados em SPSS (Programa Estatístico). Serão avaliados os números apurados, o nível de autonomia/dependência dos vários grupos etários da terceira idade. Será feita a análise das necessidades futuras de respostas para esta população, em função dos dados tratados.

O Dr. José Medeiros tem desenvolvido ainda um trabalho de incentivo, assessoria e formação dos técnicos de Serviço Social que trabalham na área dos idosos, através de reuniões individuais e de grupos, de propostas de trabalho conjuntas, de “brainstorming”, de trabalho no terreno com os mesmos.

Desde o primeiro mês em que se encontra na Região apresenta relatórios do trabalho desenvolvido, assim como as propostas que considera pertinentes implementar. A respectiva prestação de serviços cessará a 30 de Setembro de 2004.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

—

“Resposta ao requerimento nº 507/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Clélio Meneses, Bento Barcelos e Raúl Rego (PSD) - Posto de Atendimento ao Cidadão (RIAC) em São Sebastião.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

A Rede Integrada de Apoio ao Cidadão – RIAC, ao contrário do que se refere no requerimento, é um projecto regional, aprovado por Resolução do Conselho de Governo, que funciona na dependência da Secretária Regional Adjunta da Presidência, concebido e executado no sentido de melhorar a acessibilidade à Administração Pública dos cidadãos que vivem nos Açores.

Tratando-se de um projecto que funciona na dependência da Secretária Regional Adjunta da Presidência e tendo esta como parceiros privilegiados as Autarquias em geral e, em especial, as Juntas de Freguesia, por orientação do então VII Governo Regional determinou-se que os Postos de Atendimento ao Cidadão ficassem sediados junto das respectivas Juntas de Freguesia, independentemente de estas terem edifícios próprios ou não. Sendo a Junta de Freguesia de São Sebastião, proprietária de um edifício situado no centro da Vila, o Posto de Atendimento ao Cidadão será instalado no espaço cedido para o efeito por esta Junta.

No caso das Juntas de Freguesia das Capelas e dos Flamengos, os PAC's serão instalados nos espaços cedidos por essas entidades, as quais funcionam em edifícios polivalentes, sendo que a gestão do espaço é sempre acordada com cada Junta de Freguesia, através da assinatura de um protocolo. À semelhança, aliás, do que acontecerá com os restantes postos da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão que o Governo Regional pretende estender a todos os concelhos dos Açores e não, como erroneamente se alega no preâmbulo do requerimento, se restringindo à instalação de três postos de atendimento ao cidadão, que corresponde apenas à 1ª fase de instalação da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Cardoso”.

“Resposta ao requerimento nº 106/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Decq Mota (PCP) - Empresas Empreiteiras - Prazos de Empreitadas - Análise dos casos dos Sinistrados.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

A natureza e o volume das obras contratualizadas no âmbito do processo da reconstrução do parque habitacional afectado pelo sismo de 9 de Julho de 1998, suscitou, por vezes, a necessidade de introduzir ajustamentos aos programas de trabalhos, com consequências ao nível do planeamento inicialmente considerado como, aliás, é do conhecimento público. No entanto, conforme já anunciado pelo Governo Regional, o processo de reconstrução, na vertente das empreitadas em curso, caminha para o seu fim, aguardando-se a sua conclusão até ao final do corrente ano.

Uma vez mais, como é do conhecimento público, empreitadas houve em que se verificaram alguns atrasos no pagamento dos trabalhos executados, especialmente no ano 2002 o Governo Regional viu frustrada a expectativa de receber 20 milhões de euros do Governo da República. Contudo, desde 2003 que os pagamentos aos empreiteiros estão a ser processados nos termos contratados.

Até à data nenhuma empresa empreiteira rescindiu qualquer contrato ou sequer manifestou essa intenção.

Sem prejuízo do alegado em 1, nesta data, o Governo Regional considera que globalmente os prazos das empreitadas estão a ser cumpridos.

Todos os processos já se encontram analisados, embora nesta data existam alguns, poucos, a aguardar a apresentação de documentos ou elementos necessários à conclusão da instrução.

Os montantes máximos dos apoios a atribuir aos sinistrados incluídos no II e III são os previstos no Decreto Legislativo Regional n.º15-A/98/A, de 25 de Setembro.

Foi recentemente aprovada e publicada legislação que confere aos arrendatários e aos comodatários, incluídos na classe I e sem terreno para construção, a possibilidade de beneficiarem de apoio financeiro à aquisição de solo ou cedência de prédio ou fracção autónoma (cfr., Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A, de 29 de Junho).

Nesta data não se conhecem situações desta natureza.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

—

“Resposta ao requerimento n.º 499/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Jorge Costa Pereira (PSD) - CPR conre novas taxas aos sinistrados.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

Até à cessão da posição contratual da Região para a Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas (SPRHI), S.A dos contratos de empreitada celebrados no âmbito do processo da reconstrução, o Centro de Promoção da Reconstrução, a pedido e no interesse dos sinistrados, admitiu em situações excepcionais, devidamente justificadas, a possibilidade de se executarem algumas obras ou trabalhos diversos dos que haviam sido projectados e, conseqüentemente, contratualizados, sendo tais obras ou trabalhos executados a expensas do interessado.

Operada a cessão da posição contratual para a SPRHI, S.A o Conselho de Administração desta última admitiu a possibilidade de dar continuidade ao

procedimento anteriormente referido, desde que a realização de tais obras ou trabalhos merecessem o parecer favorável das entidades de fiscalização das obras e das próprias empresas de construção.

No entanto, porque o dono da obra passou a ser uma sociedade comercial que necessariamente se rege por critérios de organização, gestão e contabilísticos diversos dos que presidem à actuação da Administração Regional, aos sinistrados a quem foi reconhecida a possibilidade de, excepcionalmente, verem incluídas novas obras nas empreitadas em curso, passaram a ter de suportar, para além do IVA, uma margem de 15% sobre o valor dessas obras, destinada a cobrir custos de fiscalização e acompanhamento técnico das mesmas, assim como custos administrativos da própria sociedade. Contudo, importa ter presente que o custo das referidas obras não é especulativo, sendo calculado com base nos preços do contrato de empreitada a que respeitam, sem qualquer actualização, ou seja, sem revisão de preços.

Por último, importa esclarecer que a inclusão das referidas obras ou trabalhos nas empreitadas em curso não constitui, como nunca constitui, uma obrigação para o dono da obra, já que extravasa o projecto aprovado. Aliás, só assim se justifica o facto dos sinistrados interessados terem de suportar o custo de tais obras, caso pretendem prosseguir com as mesmas.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*".

“Resposta ao requerimento nº 349/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Sérgio Ferreira (PSD) - Apoio à ampliação da sede do Clube Desportivo “Os Marienses”.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

O Governo Regional comparticipará a referida obra com 15.000,00 euros, sendo disponibilizada em 2004 a quantia de 5.000,00 euros e em 2005 a quantia remanescente.

Em anexo remete-se cópia do ofício endereçado ao Clube Desportivo “Os Marienses”.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Cardoso”.

(A cópia do ofício acima referido, encontra-se arquivada no respectivo processo)

—

“Resposta ao requerimento nº 361/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Duarte Freitas (PSD) - Troço que liga as vias pavimentadas no Cachorro e Lajido, na ilha do Pico.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex.^a que a questão aludida deverá ser colocada à Câmara Municipal da Madalena, uma vez que esta é a entidade responsável pela via terrestre sobre a qual o Senhor Deputado pretende obter informação.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Cardoso”.

—

“Resposta ao requerimento nº 480/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Raul rego, Bento Barcelos e Clélio Meneses (PSD) - Modernização dos “Serviços Sociais” da Ilha Terceira (AFARIT).

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

1. O Decreto Regulamentar Regional (DRR) n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, define as formas de apoio do Governo Regional às associações sem fins lucrativos de funcionários e agentes da Administração Pública da Região (COOPDELGA e AFARIT), tendo, neste enquadramento este Departamento do Governo celebrado em 2001/03/14 um acordo de colaboração com a AFARIT com o “objectivo de disciplinar a atribuição dos referidos apoios”.

Entre outras competências no âmbito desta cooperação, a alínea a) do n.º 2 da cláusula II.^a estabelece a cedência a título precário do imóvel sito na Ladeira de S. Francisco, 10-A.

Tendo presente a resposta à primeira questão do requerimento sub júdice, importa esclarecer que daquele não resulta para a Região, através deste departamento regional, o ónus ou encargo de manutenção/beneficiação daquele imóvel.

De resto não resulta nem poderia resultar face à Lei: aquela cedência consubstancia juridicamente um contrato de comodato previsto no artigo 1129.º e seguintes do Código Civil (CC), através do qual uma parte (comodante/Governo Regional) entrega gratuitamente uma coisa, in casu, imóvel para que a outra parte (comodatário/AFARIT) se sirva dela, com a obrigação de a restituir.

Na sequência, constituem obrigações do comodatário, leia-se da AFARIT, entre outras, guardar e conservar a coisa emprestada e bem assim, se torna responsável pelo perecimento ou deterioração casual da coisa emprestada (cfr. Artigos 1135.º e 1136.º do CC).

Consequentemente, de um ponto de vista estritamente jurídico-normativo não impede sobre este departamento governamental ou sobre o Governo Regional quaisquer deveres no sentido de satisfazer a pretensão implícita na questão formulada pelos Senhores Deputados.

Não obstante aquele enquadramento legal e face ao reconhecimento do papel desempenhado pela AFARIT, a qual tem vindo a ser apoiada financeiramente desde 1977, este departamento regional tem feito tudo o que está ao seu alcance para contribuir para o normal funcionamento dos órgãos sociais daquela instituição.

De facto, têm vindo a ser atribuídos subsídios excepcionais no âmbito da aquisição de equipamentos – € 29.800 em 2002 e no corrente ano foram disponibilizados € 25.056,99 para a aquisição de equipamento para o refeitório de Angra do Heroísmo;

De igual forma, foi proposto àquela associação a realização de um protocolo com a Cozinha Económica de Angra do Heroísmo, a fim de uma utilização do vasto espaço recentemente recuperado e do equipamento novo desta no período em que decorressem as obras levadas a cabo pela AFARIT, o qual não mereceu acolhimento.

Por fim, relembra-se que tem existido um acompanhamento próximo do processo de candidatura da AFARIT aos apoios do LEADER II, de tal modo que o Governo Regional expressou, através de despacho do SRPFP de 2003/12/22, não necessitar a Região do referido imóvel nos próximos cinco anos, evidenciando assim, a priori, a intenção do executivo em continuar a médio e longo prazo a cooperação com aquela entidade, apesar do acordo de cooperação apresentar “apenas” uma vigência anual, embora automaticamente renovado por igual período se não for denunciado pelas partes num período determinado (cfr. Cláusula IV.ª).

2. O processo foi iniciado através do ofício n.º 8 da AFARIT, de 2003/03/18, remetendo cópia do projecto de arquitectura da obra de recuperação do edifício-sede e da respectiva adaptação para a instalação de um ATL. Foram ainda remetidos dois orçamentos para as referidas obras.

Após apreciação técnica, a AFARIT foi informada por ofício de 2003/07/23, de que não era possível enquadrar o financiamento para a obra indicada naquele ano, e que seria necessário efectuar alterações ao projecto, pelo que a AFARIT seria contactada no sentido de ser informada dessas alterações.

Em Fevereiro é a mesma informada que seria agendada uma reunião no sentido de serem ultrapassadas algumas insuficiências do projecto para posterior apreciação.

Após contacto telefónico do Senhor Presidente da Direcção da AFARIT a informar a dificuldade em conseguir disponibilidade do projectista para a reunião, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social (DRSSS) remeteu à AFARIT, por ofício de 8 de Abril, cópia da informação com indicação das questões que seria necessário corrigir e das orientações técnicas sobre projectos desta natureza.

Em 19 de Abril passado, a AFARIT remeteu o aditamento ao projecto de arquitectura, já remodelado, conforme orientações da DRSSS.

Apreciado esse aditamento, verifica-se que foram efectivamente corrigidas a maioria das questões indicadas, existindo ainda outras que não foram alteradas. Alertou-se ainda a AFARIT para a necessidade de mandar executar os projectos das restantes especialidades, os quais, nomeadamente, os de segurança e de evacuação, poderão obrigar, a pequenas correcções no projecto de arquitectura, de acordo com as indicações a fornecer pelos próprios projectistas da especialidade e com regras técnicas de cada um.

Assim foi proposto à AFARIT que:

- Seja concluído o projecto, com todas as especialidades e respectivas estimativas de custo, de forma a ser possível, à partida, ter-se uma ideia o mais aproximada possível, da estimativa de custos do investimento e evitar-se trabalhos a mais com algum volume, por deficiente elaboração do projecto, o que se poderia traduzir na falta de cabimento orçamental e consequente atraso na obra e respectivos encargos financeiros.

- Seja definido qual o valor da estimativa de custos de cada tipo de intervenção no edifício (obras de reposição das condições de segurança e obras de adaptação para ATL), informação que consideramos essencial.
- Posteriormente competirá à AFARIT lançar o concurso para a obra, mandar executar a mesma, assim como a respectiva fiscalização, processando-se o apoio financeiro à medida que a obra for decorrendo.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

“Resposta ao requerimento nº 503/VII, apresentado pelo Sr. Deputado João Cunha (PSD) - Reposição do areal da Praia da Graciosa.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

Os trabalhos de reposição do areal junto ao Porto da Praia da Graciosa foram iniciados a 7 de Julho, p.p., tendo sido executados em 60% do inicialmente previsto. Todavia, por razões de força maior, que têm a ver com um acidente com a jangada, os trabalhos tiveram de ser interrompidos por um curto período de tempo.

Os trabalhos vão ser retomados nos próximos dias.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

“Resposta ao requerimento nº 272/VII, apresentado pelos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Humberto Melo e Manuel Arruda (PSD) - Estrada Regional Pisão/Água D’Alto.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

A acção do Plano de Investimentos da Região designada por “ER’s – Consolidação dos Taludes e Reabilitação da ER 1-1.^a Pisão/Água D’Alto”, inscrita no programa calamidades até 2003, envolveu a execução de diversas obras e projectos na zona em questão, quer ao nível dos taludes quer ao nível da via, promovidos tanto por administração directa como por empreitada ou prestação de serviços.

Por administração directa foram desenvolvidos, entre outros, os trabalhos de estabilização do talude numa extensão de 300 metros, enquanto que por empreitada foram desenvolvidas as obras de protecção da Falésia da Rocha dos Campos e de execução do sistema de drenagem dos taludes do Pisão (Ribeira Chã), ambas fiscalizadas directamente pela Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

Remete-se em anexo cópia do contrato inicial do adicional e ainda do relatório final de fiscalização da empreitada de protecção da Falésia da Rocha dos Campos e cópia do contrato inicial do auto de recepção provisória e da declaração de execução da empreitada de execução do sistema de drenagem dos taludes do Pisão (Ribeira Chã).

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

—

“Resposta ao requerimento nº 406/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Victor Cruz, José Manuel Bolieiro e Humberto Melo (PSD) - Privatização da EDA.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

Ao contrário da perspectiva veiculada pelo requerimento apresentado pelos Senhores Deputados Victor Cruz, José Manuel Bolieiro e Humberto Melo, o Governo Regional decidiu reprivatizar apenas 39,9% do capital social da EDA (e não 56,6%, pressuposto em que assenta todo o requerimento apresentado) continuando, assim, a Região a manter na sua posse a maioria do capital social da empresa.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

—

“Resposta ao requerimento nº 440/VII, apresentado pelo Sr. Deputado António Gomes (PS) - Pedido de sinalização para a recta das Levadas. Torço da ER nº 1-2^a em São Jorge.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

A Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em 5 de Fevereiro de 2004, colocou no troço acima identificado dois sinais de proibição de exceder a velocidade de 80 Km/hora.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Cardoso”.

“Resposta ao requerimento nº 454/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Clélio Meneses, Bento Barcelos e Raul Rego (PSD) - Via Rápida Angra/Praia.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

A designada via rápida Angra/Praia foi construída entre 1982 e 1992 inicialmente com duas faixas de rodagem, tendo sido posteriormente pavimentadas as suas zonas laterais, as quais tinham sido projectadas e executadas para circulação de gado. Por este motivo, sem a devida preparação da estrutura dos pavimentos laterais para a circulação de veículos, iniciou-se muito cedo uma rápida degradação e deformação deste piso. Para além disso, como se veio a constatar, tal solução embora tenha conferido à estrada características de via rápida nunca acautelou as necessárias condições de qualidade e segurança que uma via dessa natureza impõe, tornando-a perigosa, especialmente quando desrespeitados os limites de velocidade ou em situações meteorológicas adversas.

Nos últimos anos, em ordem a minimizar esse erro crasso do passado, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Habitação e equipamentos, no âmbito dos planos de investimento para a ilha Terceira levou a efeito por administração directa e por empreitada diversas intervenções destinadas a melhorar as condições de segurança da via, quer ao nível da reabilitação do pavimento, quer ao nível da sinalização. Aliás, neste momento decorrem trabalhos de reabilitação do pavimento de um conjunto de troços

integrantes da referida via, tendo em vista proporcionar melhores condições de segurança, principalmente em situações de forte pluviosidade.

Por reconhecer a importância desta estrada, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos/Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, solicitou a um gabinete detentor de aptidão técnica especializada em vias de comunicação, um estudo de avaliação de soluções técnicas que permitam aumentar a qualidade de serviço da via, a consagrar e desenvolver posteriormente em projecto.

Só após a conclusão do referido estudo serão desencadeados os procedimentos necessários ao desenvolvimento do projecto de execução.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

“Resposta ao requerimento nº 466/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Manuel Nunes (PSD) - Fixação de um prazo especial para a reparação de veículos inspeccionados na Ilha do Corvo.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

Da análise efectuada aos indicadores das inspecções de veículos na ilha do Corvo conclui-se não existir justificação à fixação de um prazo especial para a reparação de deficiências. Para além disso, esta questão já se encontra acautelada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/A, de 13 de Maio, especialmente face ao disposto nos artigos 5º e 12º.

Da avaliação das condições das estradas da ilha do Corvo, associada às características especiais da rede viária, onde os percursos são normalmente curtos, conclui-se não existir uma situação de excepção, semelhante à verificada na vizinha ilha das Flores, que justifique uma redução de 50% do tarifário em

vigor para as inspeções e reinspeções de veículos, no que se refere a anomalias no conjunto eixo/ rodas/suspensão/transmissão.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

“Resposta ao requerimento nº 469/VII, apresentado pelos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Manuel Arruda e Humberto Melo (PSD) - Iluminação dos Aeródromos da Graciosa, São Jorge e Corvo e Certificação do Aeroporto das Flores.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

1. A sinalização luminosa existente nas pistas e placas de estacionamento dos aeródromos da Graciosa, São Jorge e Corvo possibilita operações nocturnas desde que utilizadas por helicópteros em operações de emergência.

Tem sido política dos VII e VIII Governos Regionais dos Açores melhorar as condições de operacionalidade dos diversos aeródromos e aerogares que servem a população açoriana.

São bem exemplo disto os vultuosos investimentos que foram realizados no Aeródromo da ilha Graciosa e os que estão a ser executados nas Aerogares das Lajes e das Flores, nos Aeródromos do Corvo e São Jorge e nos Aeroportos das Lajes e do Pico, os quais, ascendem na sua globalidade a 50 milhões de euros. Nunca na Região Autónoma dos Açores se investiu tanto na melhoria das infra-estruturas aeroportuárias a cargo da Região.

Os Recursos financeiros são sempre escassos, pelo que o Governo Regional dos Açores tem de fazer as opções que, a cada momento, e numa perspectiva de longo prazo, julgue mais adequadas.

A situação geográfica, o volume de tráfego e as condições de operacionalidade do Aeroporto das Flores coloca-o num patamar de prioridades mais elevado do que o de outros aeródromos regionais referidos no requerimento dos Senhores Deputados do PSD.

2. O Governo Regional não esquecerá, porém, a necessidade de progressivamente e, atendendo às disponibilidades financeiras, ir melhorando a operacionalidade de todos os aeródromos a cargo da Região.

O facto de insistirmos na certificação da iluminação da pista do Aeroporto das Flores resulta da análise que fazemos das prioridades que em cada momento se colocam à Região Autónoma dos Açores.

O Governo Regional dos Açores, por diversas vezes, diligenciou junto do Governo da República no sentido da iluminação da Pista do Aeroporto das Flores ser certificada. São disso exemplo as reuniões e os memorandos onde o assunto foi abordado, nomeadamente, a reunião do Secretário Regional da Economia e do Director Regional dos Transportes e Comunicações com Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, no dia 18 de Novembro de 2002, e com o Presidente do Conselho de Administração da ANA – Aeroportos de Portugal, SA, no dia 24 de Fevereiro de 2003, bem como os contactos estabelecidos pela SATA Air Açores, concessionária da gestão da Aerogare das Flores junto da ANA, SA.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

—

“Resposta ao requerimento nº 496/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Clélio Meneses, Vento Barcelos e Raul Rego (PSD) - Serviço Público de Transportes Marítimos de Passageiros e Viaturas.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

O transporte marítimo de passageiros inter-ilhas tem actualmente uma dinâmica que foi conseguida, fundamentalmente, pelas políticas de desenvolvimento do sector levadas a cabo pelos VII e VIII Governos Regionais.

Em 1998, após cerca de 20 anos de interrupção, ressurgiu o transporte marítimo de passageiros entre as ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial e Flores. Esta operação, devido essencialmente às condições climáticas, é realizada por dois navios, durante 150 dias, no período de Verão compreendido entre 1 de Maio e 31 de Outubro. Conforme estipulado no Contrato de Prestação do Serviço Público de Transporte Marítimo de Passageiros e Viaturas, um dos navios tem a obrigação de apenas operar naquele período durante 90 dias.

No ano 2000 foi apoiada financeiramente a aquisição da embarcação “Expresso do Triângulo”, afecta ao transporte marítimo de passageiros entre as ilhas São Jorge, Pico, Faial e Terceira. Em 2003, novamente, o Governo Regional apoiou a aquisição da embarcação “Expresso das Ilhas”, destinada a reforçar a operação desenvolvida pela “Transmaçor – Transportes Marítimos Açorianos, Lda.” com as embarcações “Cruzeiro do Canal” e “Cruzeiro das Ilhas”, ou seja, nos últimos seis anos existem mais quatro embarcações afectas ao transporte marítimo de passageiros inter-ilhas.

Hoje em dia, já poucos serão os que concebem os Açores sem as ligações marítimas disponibilizadas por aquelas novas embarcações.

Apesar do Governo Regional dos Açores ainda não ter atingido os níveis de continuidade, de regularidade, de rapidez e de comodidade nas ligações marítimas que constituem as suas aspirações, o certo é que indiscutivelmente estamos perante um novo patamar de exigências.

Embora alheio aos factos que estiveram na origem dos atrasos no início da operação por parte da “Açorline – Transportes Marítimos, SA”, o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Economia, acompanhou

desde o início o evoluir da situação e diligenciou junto das diversas entidades no sentido da situação ser resolvida o mais rapidamente possível.

A 3 de Junho de 2004 foi aprovada, em Conselho de Governo, uma Resolução que delegou poderes no Secretário Regional da Economia para este proceder, por ajuste directo, a uma nova contratação do serviço público, caso a “Açorline, SA” não viesse a garantir o serviço a que se encontrava obrigada contratualmente.

Tendo em conta que a “Açorline, SA” iniciou a operação no dia 4 de Junho e prevê terminá-la a 31 de Outubro, o Governo Regional dos Açores apenas pode aplicar as penas contratuais previstas para as situações de incumprimento parcial do contrato, isto é, as penalizações devidas a um atraso de três dias.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

“Resposta ao requerimento nº 510/VII, apresentado pelos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro e Humberto Melo (PSD) - Prejuízos causados em pastagens na Freguesia das Sete Cidades pela empreitada referente a Dissipadores de Energia - Barragens.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

- A reparação dos estragos causados aquando da execução dos trabalhos da “Empreitada de dissipadores de energia (Barragens) nas pastagens das “Criações” da freguesia das Sete Cidades foi de imediato assumida pela Secretaria Regional do Ambiente, através da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos;

- A reparação em causa contempla exclusivamente as zonas de pastagem existentes à data do início das obras, e consiste no nivelamento do terreno, preparação da cama da sementeira e respectiva sementeira;

- Foi contratada uma entidade privada para a intervenção supra mencionada, havendo um acordo escrito com os proprietários das referidas pastagens com vista à concretização daquelas medidas.

Por último, acresce salientar que as propostas consagradas no Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades apontam para a criação de zonas tampão, constituídas por sebes vivas que impedirão a erosão verificada.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

—

“Resposta ao requerimento nº 512/VII, apresentado pelo Sr. Deputados Alvarino Pinheiro (CDS/PP) - Baixas por doença dos produtores agrícolas da Região Autónoma dos Açores.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

1. Aquando do desenvolvimento da aplicação informática que procede à identificação e qualificação (IDQ) de pessoas singulares e colectivas, beneficiários e contribuintes, pelo Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (IIES), não foi considerado, por parte deste, a especificidade dos produtores agrícolas na Região Autónoma dos Açores, apesar dos insistentes alertas nesse sentido, emanados pelos competentes serviços regionais.

2. Após diversas diligências, por parte quer dos referidos serviços junto da equipa de acompanhamento da aplicação ITPT, quer do Gabinete do Secretário

Regional dos Assuntos Sociais junto do Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Tutela, aquela avançou com a solução de se proceder à ligação dos PA's (Produtores Agrícolas) ao contribuinte fictício e respectivo código de taxa, nos termos da Circular n.º TF-3/2002, de 24 de Outubro, do IIES, cujo assunto é “Produtores Agrícolas dos Açores – DLR 18/84/A”, resolvendo-se o problema destas pessoas singulares e procedendo-se à anulação da ligação depois de terminada a baixa.

3. Foi-nos confirmado pela equipa de IDQ que:

- a) Até final do ano sairá a versão de IDQ contendo a qualificação de PA;
- b) Os serviços poderão proceder à inscrição de novos PA's, ligando-os ao contribuinte fictício indicado na já referida Circular;
- c) Os serviços poderão ligar os PA's migrados nos mesmos termos;
- d) A qualificação de PA será atribuída automaticamente, quando correr a nova versão do IDQ, aos PA's migrados como Trabalhadores Independentes, bem como a todos que se encontrarem ligados ao contribuinte fictício, evitando trabalho manual por parte do utilizador.

Assim, atendendo ao exposto, vão os serviços proceder em conformidade, e processar, no corrente mês de Setembro, as situações pendentes de prestações de doença dos PA's;

Com este procedimento ficam regularizadas todas as situações pendentes e garantidas as condições que possibilitam que os processamentos futuros ocorram com normalidade.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

—

“Resposta ao requerimento n.º 468/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Decq Mota (PCP) - Rebocadores Portuários.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

O rebocador da Administração dos Portos do Triângulo e Grupo Ocidental, S.A está disponível sempre que requisitado e encontrando-se em situação de standby, tem a bordo a tripulação de segurança exigida pela lei. O pessoal da ponte e das máquinas integra o quadro da APTO, S.A e tem formação adequada, adquirida não só nos estaleiros da Damen durante a parte final da construção do rebocador, como na viagem e nas duas semanas de formação contratadas. Além disso, integra a APTO, S.A um Técnico Superior Engenheiro Naval e um Oficial da Marinha Mercante, devidamente encartado.

Quanto ao pessoal de convés é fornecido por uma empresa que tem por objecto, entre outros, a gestão de tripulações e navios.

Note-se que esta medida de entregar a gestão de tripulações a empresas especializadas é comum e aplicada actualmente por quase todos os armadores portugueses, e revela-se uma solução eficaz e muito mais económica. Este pessoal também recebeu formação na área específica de manobras de convés.

O regime de prontidão é considerado suficiente, uma vez que os serviços que esta unidade naval presta obedecem sempre a requisição atempada.

Refira-se ainda que o serviço de busca e salvamento e o serviço SAR estão cometidos à Marinha, a quem compete manter um grau de prontidão elevado. Em caso de necessidade será a Marinha a requerer o apoio dos rebocadores portuários.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

“Resposta ao requerimento nº 490/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Raul Rego, Bento Barcelos e Clélio Meneses (PSD) - Edifício Sede da Freguesia da Sé.

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

1. Determina os nºs 1 e 2 do artigo 2º da Lei das Finanças Locais que os municípios e as freguesias têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respectivos órgãos, pelo que a tutela sobre a sua gestão patrimonial e financeira é meramente inspectiva, sendo exercida segundo as formas e nos casos previstos na lei, com a salvaguarda da democraticidade e da autonomia do poder local.

2. O nº 3 do mesmo artigo determina que aquela autonomia financeira assenta em vários poderes, entre os quais se releva o poder enunciado na respectiva alínea d): Gerir o seu próprio património, bem como aquele que lhes for afecto.

3. O nº 1 do artigo 7º do mesmo diploma legal estipula que não são permitidas quaisquer formas de subsídios ou participações financeiras às autarquias locais por parte, entre outros, do Estado e das regiões autónomas. O nº 2 do mesmo artigo permite que, excepcionalmente, sejam atribuídas verbas para financiamento de projectos das autarquias. Dada a especificidade das regiões autónomas, o nº 7 prevê a definição de outras formas de cooperação técnica e financeira pelas respectivas assembleias legislativas regionais.

4 .Na sequência da Lei nº 1/87, a Região Autónoma dos Açores cria o Decreto Legislativo Regional (DLR) nº 2/90/A, de 18 de Janeiro, o primeiro diploma legal a reger a celebração de contratos-programa no âmbito da cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local.

5. A alínea d) do nº 2 do artigo 2º do DLR nº 2/90/A prevê a celebração de contratos ARAAL para construção, reconstrução ou grandes reparações de edifícios sede de juntas de freguesia, cujo investimento revista carácter urgente tendo em vista assegurar a funcionalidade dos órgãos municipais.

6. O nº 1 do artigo 5º do mesmo diploma legal determina que a entidade habilitada a candidatar-se aos apoios supra referidos é o município. Tal situação decorre do facto do DLR nº 33/84/A, de 6 de Novembro, definir, no seu artigo 3º, que a construção de sedes para as juntas de freguesia é competência dos municípios.

7. Na sequência o Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/A, o Decreto Legislativo Regional n.º 34/90/A, de 3 de Dezembro, no seu artigo 19º, estipula os critérios de análise das candidaturas de sedes de juntas de freguesia, a apresentar pelos municípios. O Decreto Legislativo Regional nº 2/90/A previa ainda a celebração de acordos entre os departamentos regionais e as freguesias para realização de projectos que não respeitassem delegações de competências municipais.

8. Na vigência deste diploma legal, não existiu qualquer candidatura, por parte do Município de Angra do Heroísmo, para aquisição, construção ou grande reparação do edifício sede das juntas de freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Santa Luzia, São Pedro e Sé.

9. Em 1991 e 1993, as freguesias supra mencionadas candidataram-se à cooperação financeira directa para a aquisição de mobiliário e equipamento. O montante total da comparticipação do Governo Regional foi de 8.679,08 €. Cada uma das autarquias apresentou a sua candidatura, referindo que pagariam cada qual 25% dos bens a adquirir. Assim, após decidido o montante a atribuir àquela candidatura global, coube a cada uma das freguesias $\frac{1}{4}$ daquela comparticipação.

10. Em 1995, o Decreto Legislativo Regional nº 2/90/A foi revogado pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/95/A, de 28 de Abril. Naquele mesmo ano, as juntas de freguesia em questão solicitaram apoio financeiro para aquisição de mobiliário e equipamento e para realização de pequenas reparações no edifício sede. O que foi concedido, tendo sido 25% do montante transferidos para cada autarquia.

11. O diploma referenciado no item acima não alterou a forma de candidatura à cooperação financeira directa com os municípios e com as freguesias, mantendo-se as regras definidas no Decreto Legislativo Regional nº 2/90/A.

12. Entre 1997 e 2001, aquelas freguesias beneficiaram de apoio financeiro para aquisição de mobiliário e equipamento, no montante total de 13.068 €, repartido igualmente pelas quatro, à excepção da comparticipação da compra da aplicação informática «POCAL – regime simplificado», em que cada qual recebeu 997,60 €. No mesmo período não existiram quaisquer candidaturas para realização de obras de beneficiação no respectivo edifício sede.

13. No corrente ano, até 28 de Fevereiro último, não foi apresentada qualquer candidatura relativa a construção/aquisição/grande reparação da sede da Junta de Freguesia da Sé.

Face ao acima exposto conclui-se que:

- As freguesias de Nossa Senhora da Conceição, Santa Luzia, São Pedro e Sé são co-proprietárias do edifício que, até 2002, funcionou como sede das quatro autarquias.
- A construção/aquisição/grande reparação de tal edifício nunca foi candidatada à cooperação financeira respeitante a sedes de juntas de freguesia, no âmbito das várias disposições legais atrás enunciadas.
- O Governo Regional só pode apoiar financeiramente os municípios na aquisição/construção/grande reparação de edifícios sede de juntas de freguesia, nos termos definidos na lei, porque é competência legal dos municípios a realização de tais investimentos.
- O Governo Regional auxilia, em termos financeiros, as freguesias na execução de investimentos resultantes do exercício de competências próprias daquelas autarquias que, neste Departamento, se restringem a duas áreas: a aquisição de mobiliário e equipamento para o normal funcionamento das juntas e a realização de pequenas reparações nos edifícios sede.
- Em 2003 as freguesias de Nossa Senhora da Conceição e de São Pedro passaram a funcionar nas respectivas sedes próprias. Em 2004 ocorre o mesmo com a freguesia de Santa Luzia.

- Colocando-se a hipótese de os co-proprietários acordarem todos alienar, através de venda, o edifício atrás referido, o direito de preferência assistirá sempre a um dos co-proprietários, e nunca ao Governo Regional, nos termos do artigo 416º do Código Civil.

. Supondo que os co-proprietários abdicam do seu direito de preferência, não existe suporte legal para o cenário proposto pelos Senhores Deputados em 3.

Em todo este processo o Governo Regional agiu sempre com transparência, balizada legalmente pela aplicação do DLR n.º 32/2002/A de 8 de Agosto, que determina que “As propostas de candidatura relativas aos investimentos a que se referem as alíneas a) e d) do artigo anterior são da iniciativa dos municípios, sendo apresentadas junto dos departamentos regionais competentes em razão da matéria, cabendo a estes apreciá-las”.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Cardoso*”.

4- Diário da Sessão:

Foram presentes os Diários n.ºs 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89.

Considera-se aprovada na Sessão Plenária a Separata n. 32/VII.

O Redactor, *José Rodrigues da Costa*.